



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional
Mestrado Acadêmico

MARIANA TEODORO DOS SANTOS

**GESTÃO DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO
FRANCISCO NA PARAÍBA À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS
HÍDRICOS**

JOÃO PESSOA/PB
2025

MARIANA TEODORO DOS SANTOS

**GESTÃO DAS ÁGUAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO
FRANCISCO NA PARAÍBA À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DOS RECURSOS
HÍDRICOS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Gestão Pública.

Orientadora: Profa. Dra. Jaqueline Guimarães Santos

JOÃO PESSOA/PB
2025

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237g Santos, Mariana Teodoro Dos.

Gestão das águas do projeto de integração do Rio São Francisco na Paraíba à luz da política nacional dos recursos hídricos / Mariana Teodoro Dos Santos. - João Pessoa, 2025.

121 f. : il.

Orientação: Jaqueline Guimarães Santos.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCSA.

1. Governança da água. 2. Nordeste. 3. Conflitos por água. 4. PISF. I. Santos, Jaqueline Guimarães. II. Título.

UFPB/BC

CDU 556(813.3)(043)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata da Sessão Pública de Defesa de Dissertação da
Mestranda **Mariana Teodoro dos Santos** como
requisito para obtenção do grau de Mestre em
Gestão Pública e Cooperação Internacional, área de
concentração em Gestão Pública, linha de pesquisa
em Gestão Governamental e Social.

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, reuniu-se no Miniauditório I, do bloco da Pós-Graduação do CCSA da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, a Banca Examinadora composta pelos membros: Dr.(a) Jaqueline Guimarães Santos (Orientadora), Dr.(a) Glenda Ferreira Dantas (Membra Interna) e Dr.(a) Ana Paula Bauer (Membra Externa), para julgar a dissertação de Maria Teodoro dos Santos intitulada: **“Gestão das Águas do Projeto de Integração do rio São Francisco na Paraíba à luz da Política Nacional dos Recursos Hídricos”**, para obtenção do grau de mestre em Gestão Pública e Cooperação Internacional. O desenvolvimento dos trabalhos seguiu o roteiro de sessão de defesa realizado pela presidente Profa. Dra. Jaqueline Guimarães Santos. Após haver analisado o referido trabalho e arguido a candidata, as membras da Banca Examinadora deliberaram por unanimidade e atribuíram o conceito: (X) aprovada, () insuficiente, () reprovado(a).

Observações da Banca:

Foram destacados alguns elementos importantes, os quais são citados a seguir:

- Importância e relevância do trabalho de dissertação;
- Para efeito de depósito da versão final do trabalho, é necessário considerar as observações feitas pela banca examinadora.

Proclamado o resultado, a presidente da banca examinadora encerrou os trabalhos, e para constar, assinou a presente ata, em duas vias, juntamente com as demais membras da banca examinadora e a mestranda.

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GUIMARAES SANTOS
Data: 03/11/2025 10:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Jaqueline Guimarães Santos
Orientadora/Presidente da Banca Examinadora – PPGP/UFPB



Documento assinado digitalmente
GLENDIA DANTAS FERREIRA
Data: 03/11/2025 11:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Glenda Ferreira Dantas
Examinadora Interna - PPGP/UFPB



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MEDEIROS BAUER
Data: 03/11/2025 15:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.(a) Dr.(a) Ana Paula Bauer
Examinadora Externa - FAETERJ



Documento assinado digitalmente
MARIANA TEODORO DOS SANTOS SILVA
Data: 11/03/2026 14:30:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Teodoro dos Santos
Discente

AGRADECIMENTOS

A Deus, o meu único Senhor e Salvador, por ordenar todas as coisas e providenciar tudo que precisei para chegar até aqui. A ti, meu Deus, toda honra e toda glória.

A Virgem Maria, por ser o meu auxílio e intercessora em todas as dificuldades. Obrigada por me acolher sob seu manto de amor e proteção, por interceder por mim nas horas difíceis e por me lembrar, com doçura, que nenhum caminho é impossível quando se caminha com fé.

A minha família, meu maior alicerce. Ao meu esposo, pelo amor, pela paciência, pelo cuidado, pelo apoio e pelo incentivo. Sem você, teria sido impossível. A minha filha, razão de tudo e de todas as coisas. Aos meus pais, por serem amor, abrigo, consolo e aconchego em todas as circunstâncias. A minha tia Ildenê, pela acolhida, pelo cuidado e genuíno carinho.

A minha orientadora, minha mestra nessa trajetória, pela dedicação, paciência, amizade e por acreditar neste trabalho. Sua orientação atenta foi fundamental para que eu chegasse até aqui.

Aos amigos que estiveram comigo nesta jornada — José Lucas, Luciana e Willer — pelos cafés compartilhados, pelas conversas sinceras, pelas risadas e por todas as trocas verdadeiras. Vocês tornaram esse caminho mais leve e cheio de sentido. Levo-os no coração.

À UFPB e ao Programa de Mestrado PGPCI, sou imensamente grata por todo o suporte, pela convivência enriquecedora e pelo ambiente de respeito, troca e crescimento que encontrei.

Aos professores do programa, em especial, Carol Kruta e Ana Lucia Coelho, que com dedicação e generosidade compartilharam seus conhecimentos e experiências. Vocês marcaram a minha vida.

Aos colegas de turma, que se tornaram companheiros de jornada. Aos colegas do GEPOS, pelo incentivo, pela torcida e pelas experiências compartilhadas.

Às instituições e entrevistados por contribuírem, de forma relevante, para os resultados da pesquisa.

Aos meus colegas de trabalho, em especial Annielly e Juliene, pela compreensão. A ajuda de vocês, mesmo que indiretamente, foi necessária para eu concluir esse Mestrado.

Aos professores da banca pela disponibilidade e contribuições tão relevantes.

Por fim, foi tudo Deus que me deu a graça de trilhar esse caminho e navegar por novas águas.

*Dedico esse trabalho a Deus, que ordenou
todas as coisas, a Virgem Maria e a minha
família.*

RESUMO

A falta de acesso à água na região Nordeste, ao longo da história, foi tratada como um problema apenas hidrológico, e não como consequência do processo de desenvolvimento desigual, e as tomadas de decisões por órgãos públicos baseavam-se, e ainda se baseiam, exclusivamente pela escassez de água na região como fator intrinsecamente ligado aos baixos índices pluviométricos. Nesse contexto, foi implantado o maior projeto hídrico do país, o Projeto de Integração do rio São Francisco para Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), contemplando quatro estados, sendo eles Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte. Considerando que um dos principais desafios atuais é a gestão do projeto hídrico, esta pesquisa tem como objetivo principal analisar como está sendo planejada e executada a governança do PISF na Paraíba. Para tanto, a pesquisa será de abordagem qualitativa, com entrevistas semiestruturadas com os gestores institucionais estaduais, além da observação e coleta de documentos como as principais técnicas de coleta de dados. Para a análise, será utilizada a técnica de análise de discurso. Portanto, esta pesquisa visa contribuir com uma análise crítica de como as decisões em torno do PISF vêm sendo executadas na Paraíba, por ser um dos estados receptores das águas do projeto.

Palavras-chave: Governança da água. Nordeste. Conflitos por água. PISF.

ABSTRACT

Throughout history, the lack of access to water in Brazil's Northeast region has been addressed primarily as a hydrological problem, rather than because of an unequal development process. Decision-making by public authorities has been – and continues to be – based exclusively on water scarcity in the region as a factor intrinsically associated with low rainfall levels. Within this context, the largest water infrastructure project in the country was implemented: the São Francisco River Integration Project for the Northeastern Hydrographic Basins (PISF), encompassing four states – Paraíba, Pernambuco, Ceará, and Rio Grande do Norte. Considering that one of the main current challenges is the management of this water project, the primary objective of this research is to analyze how the governance of the PISF is being planned and implemented in the state of Paraíba. To this end, the study adopts a qualitative approach, conducting semi-structured interviews with state-level institutional managers, in addition to observation and document collection as the main data collection techniques. Discourse analysis will be employed as an analytical method. Therefore, this research aims to contribute a critical analysis of how decisions surrounding the PISF have been carried out in Paraíba, as it is one of the recipient states of the project's transferred waters.

Keywords: Water governance. Northeast Brazil. Water conflicts. PISF.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Mapa de Localização do PISF.....	14
Figura 2 – Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba.....	26
Figura 3 – Composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba.....	27
Figura 4 – Sistema de Gestão do PISF.....	33
Figura 5 – Registros da pesquisa exploratória de campo em 2024.....	47
Figura 6 – Registros da participação no 2º Fórum Brasil das Águas, 2025.....	50
Figura 7 – Utilização de codificação de cores para a seleção das categorias.....	55
Figura 8 – Estrutura institucional da gestão do PISF após atualização do Decreto Federal nº 5.995/2006.....	60
Figura 9 – Área de atuação dos Comitês de Bacias da Paraíba.....	65
Figura 10 – Composição atual do Sistema de Gestão do PISF na Paraíba.....	67
Figura 11 – Arranjo de implementação do projeto.....	70
Figura 12 – Reunião da missão para avaliação do PSH – PB.....	72
Gráfico 1 – Número total de beneficiários por ano da OCP.....	30
Gráfico 2 – Número de conflitos por água no Brasil no período de 2015 e 2024.....	34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios da gestão da água a partir da PNRH.....	23
Quadro 2 – Sujeitos participantes da pesquisa vinculados às instituições da gestão do PISF na Paraíba.....	49
Quadro 3 – Síntese de análise de percurso de significado da governança da água.....	56
Quadro 4 – Resultados da pesquisa.....	97

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACD	Análise Crítica do Discurso
AESA	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
ANA	Agência Nacional das Águas e Saneamento
APAC	Agência Pernambucana de Águas e Climas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CAGEPA	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
CBH-PPA	CBH dos Rios Piancó-Piranhas-Açu
CPTEC	Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CBH-LS	Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul
CBH-SF	Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco
CEP	Comitê de Ética da Pesquisa
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CAGECE	Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CAERN	Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
COGERH	Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do estado do Ceará
COMPESA	Companhia Pernambucana de Saneamento
CODENO	Conselho do Desenvolvimento do Nordeste
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
DNOCS	Departamento Nacional de Obras contra as Secas
EBV-2	Estação de Bombeamento Vertical 2
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
GTDN	Grupo de Desenvolvimento do Nordeste

GEPOS	Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações, Sociedade e Natureza
IOCS	Inspetoria de Obras Contra as Secas
IFOCS	Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
IGARN	Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte
IGARN	Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte
IPF	Financiamento de Projeto de Investimento
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
OGA	Observatório da Governança das Águas
OD	Orçamento Democrático
PPP	Parceria Público Privada
PERH	Política Estadual de Recursos Hídricos
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
P1MC	Programa 1 Milhão de Cisternas Rurais
PISF	Projeto de Integração do rio São Francisco para Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional
PSH/PB	Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba
RMJP	Região Metropolitana de João Pessoa
FRs	Relatórios Financeiros Intermediários não auditados
RMT	Revisão de Meio Termo
RSL	Revisão Sistemática da Literatura
SERHMACT	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
SEIRH	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos
SGIB	Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional
SEGRH	Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
SUDEMA	Superintendência de Administração do Meio Ambiente
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCLE	Termo de Consentimento Livre Esclarecido
UGP	Unidade Gestora do Projeto

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 Objetivos da pesquisa.....	16
1.2 Relevância e contribuições da pesquisa.....	16
1.3 Estrutura do trabalho.....	17
2 A GESTÃO DAS ÁGUAS NO BRASIL E A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.....	18
2.1 Política de Gestão de Recursos Hídricos da Paraíba.....	24
2.2 A questão da água e os conflitos envolvidos no Nordeste brasileiro.....	29
2.3 Governança política da água: caminhos para a governança hidrossocial.....	37
3 PERCURSO METODOLÓGICO.....	43
3.1 Delineamento da pesquisa e a Revisão Sistemática da Literatura (RSL).....	43
3.2 Pesquisa exploratória de campo.....	45
3.3 Contexto e sujeitos participantes da pesquisa.....	48
3.4 Técnicas de coleta de dados.....	51
3.5 Técnica de análise de dados.....	53
4 CONSELHO GESTOR DO PISF: COMPOSIÇÃO E MODIFICAÇÕES AO LONGO DO TEMPO.....	57
4.1 Atores Estaduais vinculados ao PISF e à execução da gestão das águas na Paraíba	61
4.2 Análise da execução da política hídrica pelos atores institucionais no estado, especialmente no tocante ao PISF.....	75
4.3 A participação social nos Comitês das Bacias receptoras das Águas do PISF na Paraíba.....	89
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
REFERÊNCIAS.....	102
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS ATORES INSTITUCIONAIS.....	113
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS REPRESENTANTES DOS CBH.....	115
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	117

1 INTRODUÇÃO

A temática que trato nesta dissertação faz parte de alguns questionamentos e discussões levantados no primeiro ano de mestrado, sobretudo quando da participação no Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações, Sociedade e Natureza (GEPOS). Durante muitos anos da minha vida, ousou dizer que até a escrita do projeto de dissertação, entendia a água apenas como o “solvente universal” (H₂O) indispensável à vida, cujo uso desenfreado e irracional pelo ser humano desencadearia a sua escassez ou finitude. Sertaneja que sou, natural de Sousa/PB, sempre considerei que a escassez hídrica, tão somente, era consequência dos baixos índices pluviométricos e dos longos períodos de estiagem que atingem com maior gravidade a região Nordeste. Nesse contexto, por mais que o poder público buscasse solução para a problemática e reduzisse os danos causados pelas estiagens periódicas, as medidas seriam paliativas devido à infrequência das chuvas na região.

Contudo, após o conhecimento a partir de outras literaturas e debates acerca da relação sociedade-natureza, especialmente no tocante à água, e suas relações sociopolíticas engendradas, observei que a visão de outrora estava fundamentada na materialidade da água a partir de uma visão tecnicista e reducionista, isto é, uma naturalização da escassez da água. Logo, as reflexões sobre a relação sociedade-natureza que começaram a fazer parte da minha rotina de estudo e pesquisa, e, considerando que o grupo de pesquisa que faço parte, o Grupo de Estudos e Pesquisas em Organizações, Sociedade e Naturezas (GEPOS), pesquisa o maior projeto hídrico em operação na Paraíba, me influenciaram a estudar a temática da governança da água na Paraíba, cuja pesquisa faz parte de um projeto mais amplo no âmbito do Edital Universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021).

Assim, o tema da governança da água do PISF, projeto hídrico que foi um “sonho impossível” para os sertanejos e, hoje, vemos materializado, me toca profundamente, impulsionando a querer estudá-lo. Parto da compreensão de que as dificuldades no acesso à água são, sobretudo, resultado da conjuntura política regional que, ao longo da história, concentrou as fontes hídricas em terras de oligarquias regionais e implementou políticas públicas de gestão e distribuição da água que beneficiaram, e ainda favorecem, a parcela da população de maior poder aquisitivo (Santos, 2023).

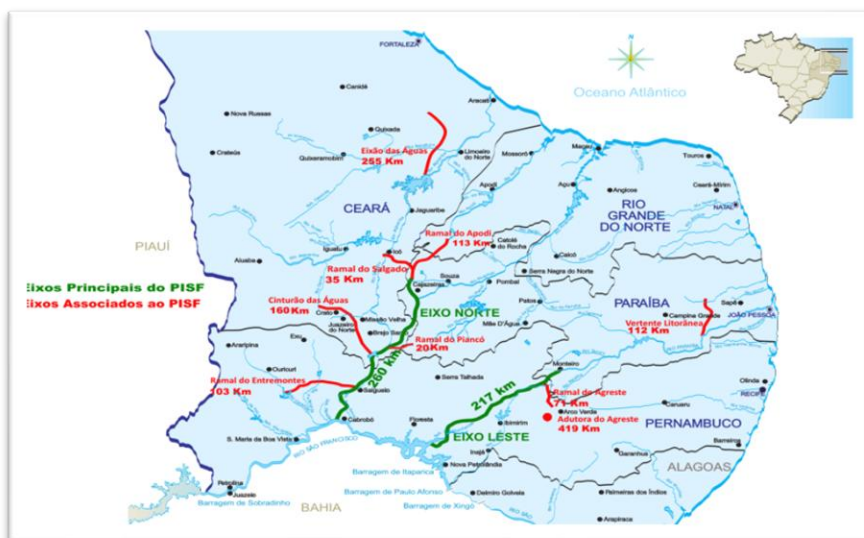
Ioris (2010) afirma que a escassez de água na região, ao longo da história, foi tratada como um problema apenas hidrológico, e não como consequência do processo de

desenvolvimento desigual e exploratório implantado pelo capitalismo no Brasil. Santos (2020) complementa afirmando que as tomadas de decisões por órgãos públicos baseavam-se, e ainda se baseiam, exclusivamente na escassez de água na região como fator intrinsecamente ligado aos baixos índices pluviométricos, e, portanto, ações e políticas não resultaram em medidas estruturantes e eficazes, de modo a promover o acesso democrático à água, além de garantirem às famílias o domínio e a gestão das fontes hídricas. “Foram medidas paliativas e não suficientes para mitigar e inverter a orientação assistencialista tão recorrente na região” (Santos, 2020, p. 62), beneficiando em maior escala a classe dominante e grandes latifundiários da época.

Nesse sentido, Castro, Silva e Cunha (2017) apontam que as políticas públicas direcionadas para a questão da água dificultaram a discussão política da temática hídrica e invisibilizavam as assimetrias de poder presentes nas relações entre governo e sociedade civil no que se refere à posse e gestão da água.

É nesse contexto que o maior projeto hídrico do país, com obras iniciadas desde 2007, está sendo finalizado. O PISF é um projeto de infraestrutura hídrica empreendido pelo Governo Federal e está sob a tutela do atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), cujo objetivo é garantir segurança hídrica para 390 municípios distribuídos nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, concebido com a promessa de beneficiar mais de 12 milhões de pessoas, bem como promover o desenvolvimento social e econômico da região. Sua gestão é efetivada por um conselho gestor, do qual participam representantes dos estados receptores supracitados, além de representantes do MIDR, da Agência Nacional das Águas e Saneamento (ANA) e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) (Brasil, 2024). A Figura 1 apresenta o mapa da localização do PISF, destacando os eixos estruturantes principais, Norte e Leste, e os eixos associados.

Figura 1 – Mapa da localização do PISF



Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (2024).

O projeto hídrico compreende, portanto, uma complexa infraestrutura hídrica, com dois pontos de transposição das águas do rio São Francisco em dois locais distintos de Pernambuco, sendo o eixo leste de Floresta/PE até Monteiro/PB, compreendendo 217 quilômetros, e o eixo norte de Cabrobó/PE até Cajazeiras/PB, com 260 quilômetros de extensão. A sua implantação resultou em diversos efeitos socioambientais para a região e desterritorializou diversas famílias. Santos (2020) considera que o projeto “perpetuou a severa desigualdade de poder e hierarquia social que permeiam e definem o destino da água na região” (Santos, 2020, p. 282). Por isso, a gestão do PISF se apresenta como um desafio.

A implantação de projetos de desenvolvimento, a exemplo do PISF, efetiva-se às custas de desapropriação, desigualdade e injustiça. Os grupos de menor expressão política e econômica acabam por ser os menos beneficiados com o desenvolvimento e os mais afetados (Acserald, 2004). Especialmente no tocante ao PISF, um dos desafios é garantir o acesso à água das populações dos diferentes estados receptores das águas, o que recai sobre a necessidade de uma efetiva gestão participativa e inclusiva.

Para tanto, um dos fundamentos da Política Nacional dos Recursos Hídricos (PNRH), aparato legal de governança das águas no Brasil, Lei Federal nº 9.433, instituída em 08 de janeiro de 1997, assegura que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades” (Brasil, 1997). Desse modo, a gestão da água deve ser participativa, garantindo espaços de participação social, por meio dos comitês de bacias (Lucena, 2023).

Desta maneira, a partir da nova lógica da política hídrica brasileira caberia ao Estado planejar e controlar a utilização das águas, objetivando seu aproveitamento para a coletividade com possibilidades para o processo de democratização da política, uma vez que, de acordo com a nova legislação, as decisões não se concentram exclusivamente nas mãos do poder público e sim através da gestão descentralizada (entre os níveis de governo) e participativa (através dos comitês de bacia hidrográficas por unidades territoriais) (Lucena, 2023, p. 72).

Sob o prisma da Lei brasileira das Águas (Lei nº 9.433/97), a gestão das águas deve ser descentralizada, participativa e integrada entre os entes federados, isto é, a União, Estados e Distrito Federal. Pelo que está evidente na lei, os diferentes usos da água devem ser garantidos para todos os usuários e a sua gestão deve ser executada levando em consideração instrumentos da política hídrica (Rabelo *et al.*, 2021). Além disso, deve se utilizar dos instrumentos de gerenciamento para assegurar que os usos e acesso à água ocorram de forma democrática e participativa, dirimindo em âmbito administrativo conflitos pelo bem (Ana, 2024).

Sendo assim, a PNRH, da forma como se apresenta, com um caráter inovador e descentralizador, ao passo que integra os entes federados, usuários e sociedade civil na gestão de recursos hídricos e na tomada de decisões, possa reduzir os conflitos por água e que o gerenciamento da água aconteça, de fato, numa perspectiva participativa e democrática, considerando as particularidades e potencialidades de cada região.

Nesse contexto, considerando as desiguais formas de alocação e acesso à água pelos diferentes atores sociais e os conflitos político-econômico-sociais resultantes da forma como se efetiva a governança e gestão da água em várias escalas, sobretudo em contextos de profundas desigualdades sociais e políticas como é o Nordeste (Santos; Ioris, 2024), a governança das águas do PISF deve ser compreendida à luz da ecologia política da água. Este é um subcampo da ecologia política, que busca evidenciar a desigualdade do acesso à água como uma construção social, histórica e espacial e rejeita a tendência de naturalização de escassez e abundância da água, difundida pelo Estado neoliberal-capitalista (Borinelli *et al.*, 2020). A partir da ecologia política da água, a sua falta de acesso não é nada natural, não é causada apenas pelas poucas chuvas, é vista como consequência de decisões centralizadas no Estado, que esteve e continua a serviço de grupos econômicos beneficiados em maior proporção pela alocação e distribuição desigual das águas.

Desse modo, é urgente explorar a intrincada relação entre os sistemas político-econômicos e o uso, gestão e distribuição da água e a organização do sistema hidrossocial do PISF. Nessa perspectiva, considerando a historicidade dos conflitos por água na região onde o maior empreendimento hídrico do país está sendo finalizado e a importância de um sistema de

gestão que garanta acesso e efetiva alocação da água, dentre os estados receptores, busco responder à seguinte questão de pesquisa: **Como a governança do PISF é realizada na Paraíba à luz da Política Nacional dos Recursos Hídricos?**

1.1 Objetivos da pesquisa

Para responder ao problema de pesquisa, o objetivo geral consiste em analisar se a governança do PISF na Paraíba está sendo executada como apregoa a Política Nacional de Recursos Hídricos. Esse objetivo subdivide-se em três outros objetivos específicos:

- ⇒ Mapear e caracterizar os atores institucionais estaduais vinculados à governança do PISF na Paraíba;
- ⇒ Analisar a execução da política hídrica pelos atores institucionais no estado, especialmente no tocante ao PISF;
- ⇒ Compreender como ocorre a participação social nos comitês de bacias receptoras das águas do PISF na Paraíba.

1.2 Relevância e Contribuições da pesquisa

A água é um bem natural de extrema importância para o planeta Terra. Essencial à vida humana e à manutenção dos ecossistemas, ela desempenha um papel importante na economia, uma vez que seus múltiplos usos promovem o desenvolvimento das economias locais, regionais e nacionais. Dada sua importância, discutir sobre a temática do acesso, gestão e uso da água é um tema de relevante interesse, sobretudo no Nordeste do Brasil, contexto marcado pela naturalização da sua escassez e de políticas assistencialistas implementadas ao longo do tempo, fragmentadas e ineficientes para solucionar o problema do abastecimento público (Tundisi, 2013). Logo, estudar a governança da água do PISF no estado da Paraíba sob o prisma da ecologia política da água revela-se relevante e contribui para refletirmos o tema da democratização do acesso à água a partir dos princípios da PNRH.

Outro ponto de relevância desse trabalho é o momento histórico de realização da pesquisa e remete à originalidade do presente estudo. O fato de o projeto ter sido finalizado recentemente possibilita averiguar, do ponto de vista institucional, medidas de gestão que estão sendo tomadas exatamente no atual momento e que trarão desdobramentos para a vida das pessoas na Paraíba. Dessa forma, os resultados dessa pesquisa poderão contribuir para

direcionar os tomadores de decisões públicas a promover a equidade no acesso à água, o fortalecimento das políticas públicas relacionadas à gestão de bacias hidrográficas, bem como propor medidas para fortalecer a participação social na tomada de decisão.

Outro ponto que merece destaque é que a pesquisa considerou a governança da água a partir de uma perspectiva crítica e isso possibilitará contribuir para a expansão dessa temática para além de um aparato conceitual gerencialista predominante, sobretudo, na área da Gestão Pública. A pesquisa contribui para direcionar políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências, oferecendo subsídios para a gestão pública na promoção da segurança hídrica.

Ademais, essa pesquisa contribui diretamente para a gestão pública ao fornecer análises e considerações para a efetivação da governança da água nos moldes da PNRH, descentralizada e participativa. Esse trabalho fortalece a capacidade do Estado em planejar, implementar e monitorar políticas eficazes e sustentáveis, envolvendo todos os atores relevantes e garantindo que a água seja gerida de forma equitativa, eficiente e responsável, em um contexto de crescente escassez e demandas múltiplas.

1.3 Estrutura do Trabalho

Este trabalho é constituído de cinco seções, incluindo esta parte introdutória. No segundo capítulo, trago discussões sobre a gestão das águas no Brasil e a Política Nacional de Recursos Hídricos. Em seguida, apresento o contexto histórico da questão da água e os conflitos envolvidos no Nordeste brasileiro. No último tópico desta seção, trago um delineamento teórico sobre a governança política da água e discussões sobre a governança hidrossocial, considerando-a no campo de estudo da ecologia política da água.

No terceiro capítulo, apresento o percurso metodológico necessário para a construção dessa pesquisa. Nesse espaço, busquei descrever detalhadamente o delineamento da pesquisa, o desenvolvimento da pesquisa exploratória e de campo, os participantes da pesquisa, as técnicas de coleta e análise de dados e, por fim, a sistematização e a análise dos resultados.

O capítulo quatro refere-se aos resultados e principais discussões da pesquisa, tendo como base os discursos dos atores institucionais vinculados à gestão das águas na Paraíba e dos atores representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Nessa seção, encontra-se uma análise sobre a gestão das águas na Paraíba, principalmente no tocante ao PISF e como essa gestão acontece e se segue os princípios da PNRH. E no último capítulo, o quinto, estão dispostas as considerações finais, os principais achados e sugestões para pesquisas futuras.

2 A GESTÃO DAS ÁGUAS NO BRASIL E A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A água não é só um bem natural cujo acesso é indispensável para a produção de bens e para o desenvolvimento socioeconômico de um território, “é um elemento vital para a conservação dos ecossistemas e da vida de todos os seres em nosso planeta” (Wolkmer; Pimmel, 2013, p.166). Sendo assim, a água, causa de grandes disputas, assume posição central nas pautas das agendas políticas nacional e internacional (Lucena, 2023).

A água tornou-se um recurso negociável para as organizações que se utilizam da sua escassez e da sua demanda, transformando-a em mercadoria (Shiva, 2006, p. 117). “De elemento da natureza e bem comum, temos a transformação de um bem inalienável em bem dotado de valor econômico, portanto, passível à mercantilização” (Lucena, 2023, p. 67). Pela lógica de mercado, a natureza e toda sua riqueza natural, transforma-se em recursos naturais, sendo bens econômicos para apropriação pelo setor privado.

No Brasil, uma forma de frear essa lógica capitalista sob os bens comuns naturais se deu a partir do aperfeiçoamento da legislação ambiental e de um aparato político-institucional por meio da Política Nacional do Meio Ambiente. A Lei nº 6.938/1981 instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) para dar suporte a essa política (Brasil, 1981). A Política Nacional do Meio Ambiente foi um avanço na legislação brasileira no que se refere à gestão dos bens ambientais.

O Sisnama é um modelo descentralizado de gestão ambiental, onde atuam órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo poder público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. O Conama é um órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar e propor diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente, e ainda, deliberar sobre normas e padrões ambientais (Vargas, 2021, p. 93).

Com a criação do SISNAMA e do CONAMA, as discussões sobre participação social nas atividades de proteção ambiental ganharam espaço e importantes mudanças na legislação ambiental começaram a se efetivar (Jacobi; Barbi, 2007). A Lei nº 6.938/1981 definiu as diretrizes gerais da Política Nacional do Meio Ambiente e seus instrumentos de implementação (Artigo 9º), tornando obrigatório o licenciamento ambiental para todas as atividades, no âmbito

nacional, que utilizem bens naturais e que se efetivem como poluidoras (Drummond, 2013). Nesse cenário começam a se desenhar as novas práticas de gestão descentralizada e participativa dos bens naturais no Brasil.

A Política Nacional de Meio Ambiente no Brasil, influenciada pela participação dos diferentes atores nos processos de decisões do Estado, emerge sobre princípios democráticos de gestão (Cerqueira; Fadul; Spinola, 2020). Posteriormente, dada a influência de eventos mundiais na política e na legislação ambiental do Brasil, sendo a água fonte de conflito e dotada de valor econômico por ser fundamental para o desenvolvimento industrial, além do movimento para modernização do gerenciamento da água que aconteceu em todo o mundo, no Brasil, por meio da Lei Federal nº 9.433, em 08 de janeiro de 1997, foi instituída a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, assim como o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, estrutura jurídica e administrativa que viabiliza a implementação da PNRH (Lucena, 2023). Os fundamentos da PNRH estão dispostos no Artigo 1º:

i) a água é um bem de domínio público, limitado e dotado de valor econômico; ii) prioriza-se, em situações de escassez, o consumo humano e a dessedentação de animais; iii) a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; iv) a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, priorizando os múltiplos usos da água (Brasil, 1997, art. 1º, s/p).

Os fundamentos da PNRH remetem à água como um bem público, sem caráter privado e, portanto, nenhum grupo deve ter domínio sobre o bem de modo a excluir outro. O acesso à água deve ser igualitário e, em casos de escassez, priorizar o consumo humano e a dessedentação animal. A política coloca o ser humano e as suas necessidades no centro do processo decisório, garantindo-lhe acesso e ampla participação nas decisões que o envolvem.

A PNRH efetiva-se a partir dos seguintes instrumentos de gestão: os Planos de Recursos Hídricos, o enquadramento dos corpos de água em classes; a outorga dos direitos de uso da água e cobrança pelo uso dos recursos hídricos (Brasil, 1997, art. 5º). Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de planejamento previstos para desenvolverem-se no longo prazo, observando o horizonte temporal necessário para que os programas e projetos para assegurar água disponível em quantidade e qualidade para todos sejam implementados (Brasil, 1997, art. 7º). Além disso, o poder público detém o poder de cobrar pelos usos da água e de outorgar direitos, isto é, é de competência do Estado a cobrança pelos usos dos recursos hídricos e a liberação de acesso à água em qualidade e quantidade suficiente (Brasil, 1997, arts. 11 e 12).

Criado para possibilitar a execução da PNRH, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) tem como objetivos “coordenar a gestão integrada e dirimir administrativamente os conflitos por água, além de planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos, promovendo a cobrança pelo seu uso” (Brasil, 1997, art. 32, s/p). É de competência do SINGREH coordenar a gestão das águas, realizar o planejamento sobre os seus usos, além de executar os instrumentos de gestão da água. Ele é composto pelos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos; a Agência Nacional de Águas (ANA); os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH); pelas Agências de Água e por outros órgãos públicos cujas competências se relacionem com a gestão da água (Brasil, 1997, art. 32).

A implementação de instrumentos de gestão da água, como as outorgas de concessão de uso da água, o enquadramento, o Plano de Recursos Hídricos, o sistema de informações e a cobrança, aparato institucional gerido pelo SINGREH (Brasil, 1997), são bases para o novo modelo de gestão e governança da água que emerge com a PNRH, cujo princípio basilar é a participação social. Consolidada a partir das novas estruturas institucionais que surgiram com o processo de redemocratização do Brasil, ocorrida entre os anos de 1980 e 1990, principalmente após a Constituição Federal de 1988, a participação social é introduzida nos sistemas de gestão, com maior rigor, quando da criação e institucionalização de Conselhos de Políticas Públicas em diversas áreas, como da saúde, educação e gestão da água (Jacobi, 2012, p. 3). Esses espaços participativos constituem espaços públicos de interação e negociação criados a partir da articulação e organização da sociedade civil decidida em participar das decisões que lhe afetam (Rabelo, 2022).

Sob a perspectiva de López-Ramírez (2016), a participação social existe quando os processos decisórios são permeados pela participação cidadã, que tem seus saberes, vivências e necessidades validados no processo, provocando uma mudança de paradigma da gestão, antes centrada no governo e nas suas decisões tecnocráticas. A participação social é efetiva quando os atores são visibilizados e as suas necessidades são consideradas no sistema de governança.

No Brasil, implementado com a PNRH, o conceito de governança envolve uma nova compreensão da água como bem público de valor econômico e admite novas configurações organizacionais que garantem espaços de participação para que os diferentes atores se engajem em todas as etapas das Políticas Públicas, como salienta Jacobi (2012). Para esse autor, “o país mudou de uma gestão institucionalmente fragmentada para uma legislação integrada e descentralizada”, que se sustenta na tríade “descentralização, participação e integração” para

promover a garantia hídrica em quantidade e qualidade adequadas (Jacobi, 2012, p. 4). Corroborando, Santos et al. (2020) evidenciam que a gestão das águas brasileiras avançou positivamente com a instituição da PNRH e que se consolida quando é descentralizada, integrada e quando permite a participação social desde o planejamento até a gestão.

O desenvolvimento do modelo da governança das águas surge na perspectiva da gestão compartilhada e descentralizada dos recursos hídricos, de modo a dialogar entre os atores os diferentes interesses, nos diferentes espaços o processo de gestão e regulação dos recursos hídricos, no cerne da governança participativa (Jesus; Souza; Silva, 2020, p. 121).

A governança não é compreendida num sentido absoluto ou numa perspectiva única de significado, então adotaremos nesse trabalho a definição de governança que enfoca a gestão dos bens públicos, no caso a água, a partir dos processos participativos. Conceito originário das Ciências Políticas e da Administração Pública, a governança incorpora um modelo horizontal de gestão pública (Mendonça; Mota, 2022), administrativamente descentralizada entre os níveis de governo e que prevê a ampliação efetiva da participação popular em todas as etapas das políticas públicas (Rowiechi et al., 2023). Pimmel e Wolkmer (2013, p. 170) confirmam que “a nova governança implica a participação de diferentes atores, sendo essa participação indispensável para construção democrática de todas as etapas das Políticas Públicas”.

A governança desponta como um modelo político e social de gestão que possibilita a participação social dos sujeitos ativos nos processos de decisão visando aumentar a eficiência e transparência dos serviços públicos (Jacobi; Buckeridge; Ribeiro, 2021). Espera-se que, havendo a participação ativa dos atores nos processos de gestão, a prestação dos serviços públicos tende a ser mais eficiente.

A PNRH (1997), a fim de garantir a viabilidade dos seus objetivos, dividiu o Brasil em regiões hidrográficas, considerando a bacia hidrográfica como a menor unidade regional para executar o planejamento e a gestão da água.

A bacia hidrográfica foi adotada como unidade regional de planejamento estratégico e gerenciamento das águas em todo o país e resultou na delimitação de Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cujos órgãos consultivos e deliberativos de gerenciamento são denominados Comitês de Bacias Hidrográficas (Jacobi; Barbi, 2007, p. 240).

A divisão do país em Bacias Hidrográficas foi pensada para facilitar a execução da PNRH, visto que ao adotar unidades regionais de microterritórios facilitaria os processos de planejamento e a efetiva participação daqueles atores na gestão da água. Os Comitês de Bacias

Hidrográficas (CBH), fóruns colegiados, como os conselhos estaduais ou nacionais de recursos hídricos, emergem como espaços de participação social e de descentralização das decisões relacionadas com o gerenciamento das águas à medida que buscam a integração das esferas de governo com os multiatores com interesses na gestão da água (Lucena, 2023). Os CBHs garantiriam a consecução da PNRH dada a proximidade com as necessidades locais e as diferentes representatividades da sua composição.

Os CBHs são compostos por diferentes representantes, sendo eles: das esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios); dos usuários das águas na área de abrangência do comitê; das entidades civis relacionadas aos recursos hídricos que apresentem atuação comprovada na bacia (Brasil, 1997). A representatividade dos CBHs sugere um modelo de gestão que preza pela participação social nos processos decisórios, no qual são redefinidos o papel do Estado, o papel desempenhado pelos usuários e as suas relações com os diferentes usos da água (Jacobi; Barbi, 2007).

É importante destacar que os CBHs fazem parte do SINGREH e são órgãos colegiados, estruturados democraticamente para gerenciar as águas de forma descentralizada e integrada, garantindo a participação dos diferentes atores no processo de gerenciamento da água. Conforme vimos, os CBHs são estruturados de forma tripartite, isto é, abrange três grupos: o poder público, os usuários da água e as organizações civis. Cada CBH possui seu próprio estatuto, que regula suas ações na respectiva bacia hidrográfica, reconhecida por lei como a unidade mais adequada para o planejamento, gerenciamento e enquadramento das águas (Ana, 2011).

Como mencionado por Silva e Sato (2012), o comitê tem funções previstas na legislação, especificamente no Artigo 37 da PNRH, que incluem a elaboração e implementação de políticas públicas para o ordenamento territorial e a segurança hídrica. Sendo assim, os CBHs têm competência para auxiliar as entidades a atuarem de forma significativa e positiva nas discussões relacionadas à bacia, para participar ativamente das ações e da execução do plano de recursos hídricos da bacia, mediar conflitos pelo uso da água e opinar sobre os valores cobrados pelo uso da água (Brasil, 1997). Desse modo, o acompanhamento regular da governança da água pelo comitê é uma atividade essencial para promover a gestão integrada e participativa das águas. Conforme vimos, a PNRH apresenta princípios norteadores da gestão das águas no Brasil, conforme sistematizado no Quadro 1.

Quadro 1 – Princípios da gestão da água a partir da PNRH

Princípio	Descrição
1. A água é um bem de domínio público	A água pertence à coletividade; seu uso é regulado pelo poder público e não pode ser privatizado.
2. A água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico	A água é finita e deve ser utilizada de forma racional, reconhecendo seu valor econômico e social.
3. Em situações de escassez, o uso prioritário é o consumo humano e a dessedentação de animais	Em períodos de falta d'água, deve-se garantir primeiro a sobrevivência das pessoas e dos animais.
4. A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas	A água deve atender a diversos usos (abastecimento, irrigação, energia, lazer, navegação etc.), de forma equilibrada.
5. A bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da PNRH e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento	As decisões sobre gestão das águas são tomadas considerando os limites naturais das bacias, e não os limites políticos.
6. A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades	A gestão deve envolver os diferentes níveis de governo e a sociedade civil, promovendo a participação democrática.

Fonte: Elaborado com base na PNRH, Lei 9.433/1997.

Apesar de previsto na Lei 9.433, segundo Di Mauro, Mageste e Lemes (2017), na prática, os CBHs não participam da forma como deveriam e delineada na PNRH. Muitos comitês de bacias hidrográficas estão aquém do efetivo exercício de suas competências nos processos de governança da água, seja por falta de capacitação e até mesmo pelo envolvimento de seus membros, ou porque são priorizados interesses de grupos específicos de usuários. Complementando, Santos *et al.* (2017) compreendem que, o que impede ou dificulta uma gestão participativa, é a conjuntura político-econômica-institucional em que estão inseridos os colegiados, ou seja, a estrutura político-administrativa do Estado, a máquina estatal, que limita a participação social e privilegia um grupo em detrimento de outro, em muitos casos, a partir do viés de mercadorização da água.

Os múltiplos usos da água têm vieses economicistas e é assim que há apropriação privada da água como matéria prima para alimentação de sistemas produtivos ou como matéria prima nas diversas etapas da produção de mercadorias, que posteriormente servirá para a geração de produtividade financeira. Mesmo neste país, no qual a água é um bem público, sua apropriação privada implica e reforça as condições para maior concentração de riquezas (Di Mauro; Mageste; Lemes, 2017, p. 8).

Nessas circunstâncias, a execução da PNRH acaba sendo secundária e se concretiza diferentemente dos princípios e fundamentos que a orientam. Não podemos negar que a instituição de comitês de bacias reflete a existência de espaços de discussão e deliberações conjuntas, mas a gestão democrática da água ainda constitui um desafio pois as relações de poder que existem dentro dos espaços decisórios da bacia tendem a limitar ou reduzir a participação dos outros setores nas atividades dos comitês (Jacobi, 2010). Isso é possível, pois,

a política das águas no Brasil aconteceu sob a égide do modelo de gestão neoliberal, que ganhou força com o apoio das agências multilaterais de financiamento, reproduzindo desigualdades e acúmulo de poder e riqueza (Santos *et al.*, 2017).

O poder público não garante uma relação inclusiva e equânime entre os atores sociais (Jacobi; Buckeridge; Ribeiro, 2021), multiplicando soluções mecanicistas de governança que geram injustiças sociais e impactos ambientais (Ioris, 2010). Desse modo, o modelo de governança da água executado no Brasil, sobretudo no Nordeste, tende a falhar e a promover desigualdades, pois o Estado continua a exercer, através das suas estruturas e desiguais condições de poder e controle, centralidade e hierarquização sobre os novos arranjos institucionais e organizacionais da gestão da água (Jessop, 2016).

Logo, é pertinente chamar atenção sobre os desafios de implementação dos princípios da PNRH, influenciando também a sua execução nos estados da federação, a exemplo da Paraíba, conforme será discutido na seção seguinte.

2.1 Política de Gestão de Recursos Hídricos da Paraíba

Essa seção discutirá sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos executada na Paraíba, instituída pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, antes mesmo da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), que entrou em vigência a partir de janeiro de 1997. A política estadual foi formulada observando as Constituições Federal e Estadual e os princípios e diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981 (Paraíba, 1996, art. 1º).

A Política de Recursos Hídricos do estado da Paraíba foi implementada com o objetivo de assegurar o uso racional e integrado da água a fim de garantir o “desenvolvimento e o bem-estar da população paraibana” (Paraíba, 1996, art. 2º, s/p). A política hídrica estadual foi formulada considerando os seguintes princípios: a água, considerada bem público de valor econômico, é um direito de todos e sua utilização deve ser efetivada mediante cobrança de tarifa; a gestão da água deve efetivar-se de forma participativa e integrada, sendo a bacia hidrográfica a unidade de planejamento e gerenciamento; o aproveitamento e o gerenciamento dos Recursos Hídricos deverá ser feito racionalmente de forma a garantir o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente (Paraíba, 1996, art. 2º).

Nesse contexto, a política hídrica da Paraíba fundamentou-se em princípios de governança participativa e integrada que estavam presentes na Política Nacional de Meio Ambiente.

O Art. 3º da lei estadual apresenta as diretrizes sobre as quais se desenvolve a Política Estadual de Recursos Hídricos. Entre elas estão: oferta de água com priorização do abastecimento humano de modo a minimizar ou evitar conflitos por água; garantia dos recursos hídricos em quantidade e qualidade adequadas para os usos; parceria com os municípios para implementação de um sistema de alerta para casos de eventos extremos, como secas e cheias; aproveitamento dos recursos hídricos para maximizar os benefícios sociais e econômicos; articulação entre os governos para proteção e racionalização do uso dos Recursos Hídricos, de modo a evitar a exploração inadequada; cobrança de tarifas pelos usos da água, considerando as condições socioeconômicas dos usuários da água (Paraíba, 1996).

A lei estadual nº 6.308/1996 instituiu também o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba. O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos é uma estrutura ampla composta por órgãos e entidades para implementar e operacionalizar a política de recursos hídricos, isto é, a gestão das águas no estado. Enquanto o Conselho Estadual de Recursos Hídricos é um órgão colegiado no sistema, com competência para deliberar, normatizar e acompanhar a execução dessa política hídrica estadual (Paraíba, 1996).

O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba são estruturas diferentes, com funções definidas e que se complementam na gestão das águas.

Com a promulgação da PNRH em 1997, a lei estadual sofreu algumas atualizações no seu arranjo institucional para adequar-se ao dispositivo legal federal que passou a regulamentar, desde então, a gestão hídrica no país. Era preciso fortalecer a gestão descentralizada e participativa da água, cujos princípios estavam presentes com maior rigor na norma federal.

Os novos arranjos jurídico-institucionais impulsionaram, em 02 de abril de 1997, através do Decreto nº 18.824, a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. O regimento ratificou a função e os objetivos do CERH, isto é, de coordenar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos e de deliberar sobre assuntos relativos às águas (Paraíba, 1997, art. 1º). Como a política hídrica da Paraíba foi aprovada em 1996, após a instituição da PNRH, foram necessárias atualizações na legislação que tratava da gestão dos recursos hídricos no estado.

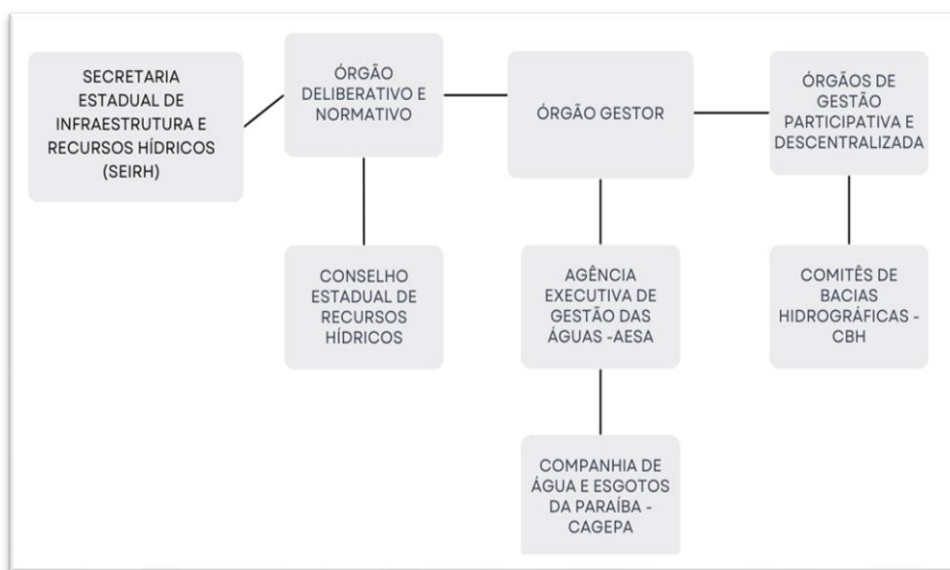
No que se refere à composição do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, apesar da PNRH ter sido implementada desde 1997, somente em 28 de dezembro de 2007, através da lei nº. 8.446, é que ambos foram atualizados (Paraíba, 2007, art. 6º, s/p).

O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos ficou composto pelos seguintes órgãos:

I – Órgão de Coordenação: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos; II – Órgão Deliberativo e Normativo: Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; AESA; III – Órgão Gestor: Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – IV – Órgãos de Gestão Participativa e Descentralizada: Comitês de Bacia Hidrográfica (Paraíba, 2007, art. 6º, s/p).

A Figura 2 descreve a atual composição do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba.

Figura 2 – Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba



Fonte: Elaborada pela autora com base na Lei nº 8.446/2007.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme detalhado na Figura 2, traz em sua composição órgãos da estrutura institucional do estado, como a SEIRH, representada pelo secretário de estado, a AESA, agência responsável por regular, distribuir e implementar a cobrança de água no estado, e a CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), que atua planejando, executando e operando serviços de saneamento básico. Além disso, traz ainda o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - instância deliberativa

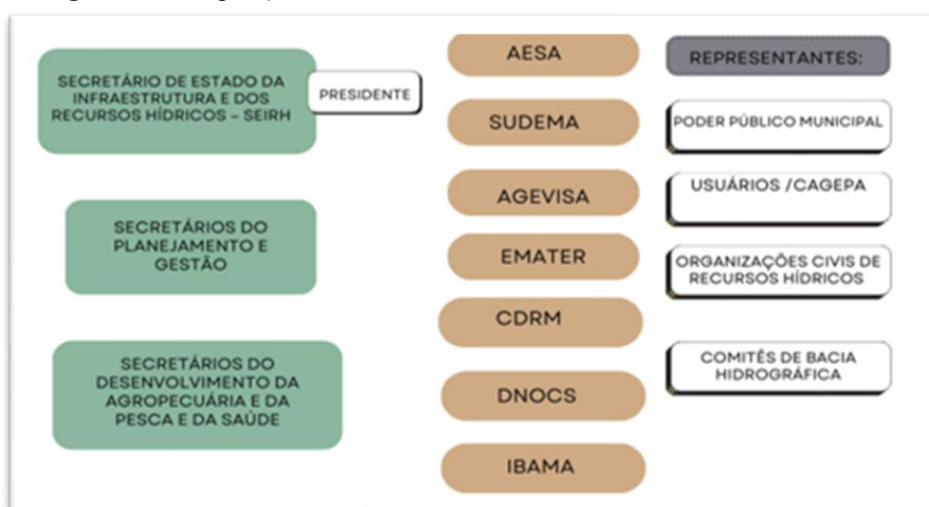
e normativa com competência para monitorar, acompanhar e alterar decisões previstas na Política Estadual e no Plano Estadual de Recursos Hídricos. E, por fim, insere os órgãos de gestão participativa e descentralizada, representados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (Paraíba, 2007).

Da análise da figura, percebe-se a centralidade das decisões estratégicas nos órgãos gestores das águas na Paraíba e o relacionamento hierárquico que se estabelece entre os órgãos. Apesar dos espaços de participação concedidos aos CBH, são restritas à SEIRH e à AESA as principais decisões relacionadas à gestão das águas.

Além da composição do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos, a lei nº. 8.446/2007 alterou a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Com atuação em todo o estado, o CERH, é composto pelo atual Secretário de Estado de Infraestrutura e de Recursos Hídricos - SEIRH, que o preside, além dos Secretários de Estado do Planejamento e Gestão; b) do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e da Saúde; representantes de órgãos e entidades estaduais cujas competências estão relacionadas com a gestão da água e a segurança hídrica no estado, como por exemplo a AESA, SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente), DNOCS (Departamento Nacional de Obras contra as Secas); representante do poder público municipal; entidades representativas de usuários de recursos hídricos, a exemplo da CAGEPA; representantes das organizações civis e dos Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio estadual (Paraíba, 2007, art. 7º).

A Figura 3 apresenta a Composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba com base na lei 8.446/2007 que atualizou a lei 6.308/1996.

Figura 3 – Composição do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos da Paraíba



Fonte: Elaborada com base na Lei nº 8.446/2007 que atualizou a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A Figura 3 evidencia a composição do CERH, apontando que o Secretário Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos é o presidente deste conselho, conforme decreto, e que os demais secretários de estado também o compõem em caráter de protagonismo, apesar dos espaços concedidos para instituições e colegiados gestores, a exemplo dos CBH. Diante disso, reforça-se a hegemonia dos órgãos institucionais vinculados à gestão das águas na Paraíba frente àqueles representantes dos segmentos da sociedade civil. É secundária a atuação dos atores sociais nos processos decisórios.

A partir daquilo que consta na legislação que regulamenta a gestão hídrica estadual, é possível dizer que o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos viabilizam a consecução da Política Estadual de Recursos, porém a gestão das águas não acontece de forma articulada e organizada entre poder público e sociedade civil, de modo que os diferentes atores não participam com a mesma autonomia.

Apesar da criação das instituições de água na Paraíba, como consequência das adequações à PNRH, a exemplo da Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba – AAGISA, criada em 29 de novembro de 2001, por meio da lei 7.033 e, posteriormente, substituída em 07 de julho 2005, pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, criada pela lei 7.779, “ocorreu apenas uma desconcentração sobre os arranjos institucionais e não uma descentralização efetiva na Política Estadual da Paraíba de Recursos” (Barbosa *et al.*, 2016, p. 86).

Mesmo com a instituição da PNRH fundamentada num modelo de governança descentralizada e participativa da água, os seus desdobramentos no estado da Paraíba não corresponderam a mudanças estruturais. Apesar das alterações nos arranjos institucionais, a política hídrica do estado continuou sendo norteada pelos princípios da concentração decisória e centralidade hierárquica.

As mudanças na legislação estadual “permitiram ao Estado uma centralização maior no processo decisório hídrico e, ao mesmo tempo, reduziu-se a participação da sociedade neste processo” (Barbosa *et al.*, 2016, p. 86). Não se efetivou uma governança descentralizada e participativa da água na Paraíba, pelo contrário, há uma centralidade decisória nos órgãos gestores e, apesar da presença dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos instrumentos que regem a PERH, não há participação social na gestão das águas.

O Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH), por sua vez, tem competência para, em sua área de atuação, acompanhar a execução da governança da água, articulando a participação das

entidades no debate e nas discussões relacionadas aos recursos hídricos; mediar conflitos que surgirem no território da bacia; formular, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia bem como de verificar se as metas propostas foram atingidas; implementar a cobrança pelo uso de recursos hídricos, considerando as condições econômico-financeiras dos usuários de água da bacia (Paraíba, 2007, art. 10B).

Mesmo que a lei assegure a efetiva participação do colegiado gestor da bacia na governança da água, na prática há uma assimetria de poder entre os atores. As estruturas do governo são hegemônicas nos processos decisórios e as desigualdades do acesso à água e as injustiças sociais são reproduzidas no território.

No modelo de governança da água replicado pela PNRH, “os Comitês de Bacia Hidrográfica figuram no arranjo jurídico-institucional como uma das principais instituições recentemente criadas pelo aparato estatal federal e estadual, e não deveriam ficar de fora” (Barbosa et al., 2016, p. 79). No entanto, os CBHs não participam ativamente da gestão das águas, mesmo tendo espaços de participação assegurados na legislação estadual.

O CBH, o qual é quem conhece a realidade e a necessidade daquela unidade e, portanto, é quem deveria reivindicar com legitimidade pelo acesso igualitário à água na bacia, é “calado” pelo poder dos representantes do governo para atender às demandas do estado e favorecer o capital privado.

No semiárido brasileiro, essa realidade fica evidente quando consideramos os intensos conflitos relacionados à água, como será abordado a seguir.

2.2 A questão da água e os conflitos envolvidos no Nordeste brasileiro

A água representa uma causa significativa de conflitos e disputas entre grupos de poder social, político e econômico, os quais buscam consolidar seu domínio, restringindo o acesso, limitando os usos e dificultando a sua distribuição para as pessoas mais vulneráveis, tornando ainda mais evidentes em contextos geográficos marcados historicamente pelas disputas e conflitos por água, como o Nordeste do Brasil (Santos, 2023).

Historicamente, algumas medidas foram adotadas na tentativa de mitigar os efeitos das estiagens na região, porém não apresentavam resultados efetivos a longo prazo. A criação de órgãos nacionais voltados para a implementação de políticas públicas não passava de “objetos” controlados pela classe política e que favoreciam as elites rurais (Passador; Passador, 2010). As políticas implementadas pelo poder público não apresentavam um planejamento para longo

prazo, foram medidas assistencialistas para atender interesses políticos e que não refletiram soluções eficazes para os problemas causados pela seca.

Além disso, os órgãos criados, por exemplo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em 1945, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), criada em 1948, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em 1959, dentre outros, não foram suficientes para uma mudança radical das condições de insegurança hídrica, mas apenas medidas paliativas (Duarte, 2000; Santos, 2020).

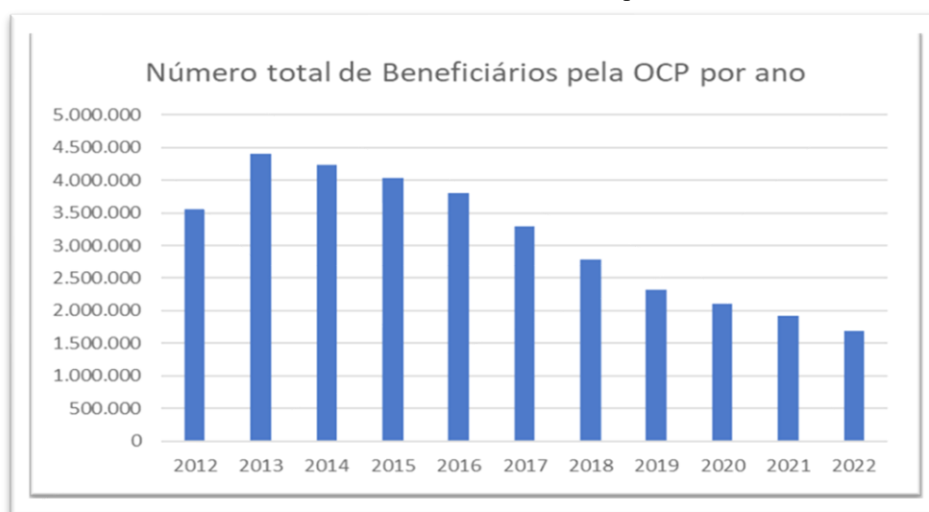
Um programa que merece destaque foi o Programa 1 Milhão de Cisternas Rurais - P1MC nos anos 2000, que mais tarde, no ano de 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, tornou-se política pública que objetivava a construção de cisternas nas propriedades das famílias rurais, garantindo-lhes o armazenamento de água pela captação de água das chuvas para atender suas necessidades básicas (Santos, 2020). As famílias beneficiadas com as cisternas puderam experimentar a gestão da sua própria água e tiveram um mínimo de autonomia nas suas decisões.

Outro programa que merece destaque é a Operação Carro-Pipa (OCP), que foi instituída em 25 de julho de 2012, pela Portaria Interministerial nº 1/MI/MD e está sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Sedec/MIDR) e pelo Ministério da Defesa (MD). A OCP foi pensada como uma alternativa complementar de distribuição de água potável para as populações atingidas pelas secas, principalmente, no semiárido nordestino (Brasil, 2025).

Apesar da operação assumir um caráter emergencial, sua atuação perdura por mais de 7 anos desde a sua implementação, e sua continuidade deve-se à implementação de políticas públicas desarticuladas e pontuais e que não trazem soluções eficazes para garantir o acesso à água nas regiões atendidas (Brasil, 2025).

O Gráfico 1 apresenta um panorama da população beneficiária por ano da OCP no período de 2012 a 2022, com base nas informações constantes no mais recente Relatório de Avaliação Carro Pipa – Ciclo 2023.

Gráfico 1 – Número Total de Beneficiários por ano da OCP



Fonte: Elaborado com base no Relatório de Avaliação Carro-pipa (2023).

Analisando o Gráfico acima, apesar da redução do número de beneficiários pelo programa de abastecimento hídrico ao longo dos anos, mesmo com os avanços que se deram desde a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e com as obras do PISF em fase de finalização e com operacionalização em ambos os eixos estruturantes do projeto, em 2022, um número expressivo de quase 2 milhões de pessoas em todo o Brasil ainda dependia do abastecimento público por meio de carros-pipa. Essa realidade levanta questionamentos acerca de intervenções públicas necessárias para garantir o acesso à água, sua distribuição e governança no Brasil, sobretudo na região Nordeste.

Um projeto que cabe o destaque é o Projeto de Integração do Rio São Francisco com outras bacias do Nordeste, discutido durante vários anos e, em 2004, voltou ao centro da discussão e, após estudos que garantiram maior solidez ao projeto, ganha lugar na agenda de governo e inicia suas obras em 2007 (Santos, 2020).

Inserido na Política Nacional de Recursos Hídricos como alternativa para reduzir os impactos causados pela seca no Nordeste brasileiro (Mendonça; Mota, 2022), foi elaborado o PISF. Segundo o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), é o maior empreendimento de infraestrutura hídrica do país, possuindo uma extensão de 477 quilômetros, com dois eixos estruturantes, os quais são os eixos Norte e Leste, os quais compreendem entre as suas construções aquedutos, estações de bombeamento e reservatórios (Santos, 2020).

De acordo com o Art. 6º do Decreto Federal de nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, o PISF é “gerido por um Conselho Gestor de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao MIDR com a finalidade de disciplinar e estabelecer as diretrizes para a sustentabilidade institucional, operacional e ambiental do Projeto” (Brasil, 2006, s/p). O Conselho Gestor é

responsável pela gestão do PISF, cujos membros são indicados pelos governos estaduais (Brasil, 2006).

O conselho gestor do PISF tem como presidente o ministro do MIDR e é composto por representantes de outros ministérios e da Casa Civil da Presidência da República, além de representantes de cada estado receptor de água do projeto (Ceará; Rio Grande do Norte; Paraíba; Pernambuco), preferencialmente representantes de agências de águas e/ou secretarias de recursos hídricos, além dos representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Brasil, 2006).

Cada estado tem competência para regular, outorgar direitos e cobrar pelos usos da água bruta através das respectivas agências de gestão de recursos hídricos, as quais são: i) Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte (IGARN); ii) Agência Pernambucana de Águas e Climas (APAC); iii) Agência Executiva de Gestão das Águas do estado da Paraíba (AESA); e iv) Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do estado do Ceará (COGERH). No que se refere à distribuição de água tratada, as responsáveis são as seguintes companhias: Companhia de Águas e Esgotos do RN (CAERN); Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA); e Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), estruturas responsáveis pelo abastecimento de água nos respectivos estados (Brasil, 2006, art. 16).

O Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – SGIB, instituído pelo Decreto Federal de nº 5.995 de 2006, foi criado para garantir a efetiva execução do projeto, bem como sua gestão alinhada aos objetivos da PNRH. São objetivos do SGIB:

- i) promover a sustentabilidade da operação referente à infraestrutura hídrica a ser implantada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no âmbito do PISF; ii) garantir a gestão integrada, descentralizada e sustentável dos recursos hídricos disponibilizados, direta e indiretamente, pelo PISF; iii) viabilizar a melhoria das condições de abastecimento d'água na área de influência do PISF, visando atenuar os impactos advindos de situações climáticas adversas; iv) induzir o uso eficiente dos recursos hídricos disponibilizados pelo PISF pelos setores usuários, visando ao desenvolvimento sustentável da região beneficiada pelo referido Projeto; v) coordenar a execução do PISF (Brasil, 2006, art.1º, s/p).

Os objetivos do SGIB evidenciam que a gestão das águas do PISF, assim como a gestão das águas brasileiras, deve ser regida pelos princípios da PNRH, devendo ser integrada, descentralizada e participativa. A segurança hídrica, água em quantidade e qualidade para todos, deve ser assegurada de modo que o acesso, a distribuição e os múltiplos usos da água sejam

garantidos. Além disso, deve haver o desenvolvimento socioeconômico da região atingida pelo projeto, de forma que todos possam ter qualidade de vida melhorada e condições de sobrevivência no território.

A Figura 4 apresenta o organograma do SGIB, que detalha a composição do Conselho Gestor do PISF - com destaque para o Ministério da Integração Nacional, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que o preside, os representantes da casa civil e demais ministérios, além dos Comitês de Bacias Hidrográficas Receptoras, que têm representação dos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Cada estado tem seu órgão operador das águas que se relaciona hierarquicamente com o órgão operador federal – Codevasf.

Figura 4 – Sistema de Gestão do PISF



Fonte: CBHSF, 2018.

Da forma como se apresenta o organograma, percebe-se uma centralidade hierárquica nos processos decisórios do Conselho Gestor do PISF concentrada entre o Ministério, a Agência Nacional das Águas (ANA), órgão regulador nacional, e a Codevasf – operador federal das águas do PISF. Essa rigidez na estrutura organizacional da gestão do PISF leva-nos a perceber que há um espaço para a manifestação dos Estados Receptores e, principalmente, dos CBH, na gestão das águas do projeto nos estados. E evidencia a reduzida participação social nos processos de decisão estratégica do projeto, conforme abordarei no capítulo 4 desta dissertação.

Dentre os estados receptores das águas do PISF, esta dissertação debruçou-se sobre o arcabouço de governança do projeto na Paraíba, visto que outras dissertações que fazem parte

de uma pesquisa mais ampla no âmbito do edital universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/202) tratam da governança das águas em outros estados do Nordeste, como o estudo realizado no estado de Pernambuco por Silva (2024). O PISF beneficia 136 municípios paraibanos, incluindo a capital João Pessoa e outras pequenas e médias cidades, a partir dos eixos estruturantes norte e leste (Brasil, 2025). Conforme o sumário executivo das obras do PISF de fevereiro de 2025, “o empreendimento está 100% em operação e apresenta 98,98% de execução física, sendo que o Eixo Norte conta com 99,80% e o Eixo Leste com 97,13%” (Brasil, 2025, s/p).

Embora o lema do projeto seja garantir a segurança hídrica, estudos já realizados (Santos 2020; Santos; Pedrozo; Ioris, 2022; Diniz *et al.*, 2023) apontam para as dificuldades em acesso à água de populações atingidas pelo empreendimento. Dados apresentados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam para um aumento de conflitos por água na região Nordeste.

O Gráfico 2 apresenta o número total de conflitos por água no semiárido nordestino no período de 2015 a 2024.

Gráfico 2 – Número de conflitos por água no Nordeste no período de 2015 e 2024



Fonte: Elaborado com base em informações do site da CPT (2025).

De acordo com as informações apresentadas no gráfico acima, afirmamos que os conflitos por água no Nordeste do Brasil são recorrentes. Somente no ano de 2024, registraram-se quase 100 conflitos numa região atingida pelas águas da transposição, evidenciando as desigualdades de acesso à água reproduzidas em torno do PISF.

Os conflitos ambientais revisitam as desigualdades impostas pelos diferentes modelos de desenvolvimento e acumulação do capital e revelam as tensões causadas pelas variadas

formas de uso do território e as relações políticas, sociais e econômicas que ali se estabelecem (Acselrad, 2014). Os conflitos evidenciam as variadas formas de exclusão e sofrimento impostas à população que está à margem do desenvolvimento.

Acselrad (2004) acredita que o conflito pelo acesso e uso dos elementos da natureza decorre da impossibilidade de atribuir posse sobre os bens naturais. Nesta perspectiva, esse tipo de conflito associa-se aos espaços sociais que não estão submetidos ao poder do mercado e envolve bens naturais que não têm preço e que são de domínio e uso público.

A literatura tem caracterizado como conflitos ambientais aqueles em que certos sujeitos coletivos alegam que a continuidade das práticas espaciais necessárias à sua reprodução mostra-se comprometida pelas escolhas técnicas e locacionais de empreendimentos cujos efeitos sobre recursos ambientais não mercantis, como o ar, as águas e os sistemas vivos, são tidos por indesejáveis. É justamente nestes tipos de conflitos que se exprimem politicamente as mencionadas ‘determinações do local, as resistências regionais, as alteridades espacializadas’, ‘a co-constituição do espaço e da diferença’ através da qual evidenciam-se as perspectivas dos sujeitos sociais que procuram dar às distintas configurações socioespaciais sentidos diversos daqueles atribuídos no âmbito do regime de acumulação dominante (Acselrad, 2014, p. 30).

Os autores Zhouiri e Oliveira (2012) alertam que o conflito ambiental não é um fenômeno natural que se repete de forma homogênea e uniforme no espaço, é constituído por elementos políticos, históricos e sociais e configura-se de forma diferente a depender do contexto geopolítico em que está inserido. São as relações sociopolíticas entre os diferentes atores sociais no território que definem o caráter dos conflitos. Dessa forma, os conflitos pelos bens comuns da natureza decorrem da divergência de interesses que coexistem nos territórios e que se materializam pela assimetria de poder e de acesso existente entre os grupos.

Complementando, Santos e Pedrozo (2021) afirmam que os conflitos ambientais são, antes de tudo, resultado da relação e da interação entre sociedade e natureza, do imbricamento do social e do natural, materializados em um campo de disputa de interesses e da assimetria de poder entre os atores sociais que coexistem no território. Logo, em um ambiente social caracterizado por assimetrias, desigualdades e dominação de um grupo sobre outro, tendem a eclodir severos conflitos e várias formas de violência e opressão são desencadeadas. Numa arena de desigualdades e injustiças, é praticamente impossível não existir conflitos, principalmente quando o que se está em disputa é um dos direitos fundamentais do ser humano, a água, bem público essencial à vida.

Os conflitos ambientais são, portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do

meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos. (Acsehrad, 2004, p. 28).

É a desigual distribuição da água entre os grupos e populações e a privação de oportunidades causada pela apropriação dos meios de produção de um grupo sobre outro os fatores causadores dos conflitos por água ao longo da história. A apropriação excludente da água por aqueles de maior poder econômico foi, e continua sendo, causa de injustiças e reprodução de sofrimento para aqueles que vivem em vulnerabilidade. Diniz *et al.* (2023) confirmam que a distribuição desigual da água e sua apropriação pelos grupos de poder econômico, que exercem influência política e dominação sobre outros, são causas de conflitos. O autor Swyngedouw (2004) também confirma que o acesso, uso e distribuição da água no espaço e no tempo impactou e ainda impacta de maneira desigual os diferentes grupos sociais no território, gerando intensa competição e inúmeros embates e conflitos ambientais, políticos e econômicos, dada a indissociabilidade das características social-política-natural da água.

No cerne das relações sociedade-natureza, os conflitos por água não são naturais e tampouco neutros, são políticos e socialmente construídos sob a égide de um processo histórico de transformações ao longo do tempo e no espaço e, portanto, devem ser gerenciados pelo viés político-econômico-social, visto as tensas e assimétricas relações de poder que o permeiam (Santos, 2020). Esses conflitos evidenciam a acumulação de capital com base na desigualdade de poder exercida sobre os bens ambientais e formas culturais em vista da produção econômica e da geração de riqueza, que impõe riscos e danos aos mais necessitados (Acsehrad, 2004), os quais assumem as consequências do desenvolvimento (Zhour, 2015). Os conflitos pela água são conflitos políticos e sociais, por eclodirem numa atmosfera de poder e de interesses de grupos sociais que exercem influência política e dominação sobre outros.

Sendo assim, os conflitos por água são politizados e devem ser reconhecidos no campo das desigualdades de poder que permeiam a relação sociedade e natureza (Zhour; Oliveira, 2012), que faz perder o discurso do Estado que definiu “a falta de água como a origem das mazelas do semiárido” (Castro; Silva; Cunha, 2017, p. 39). Desse modo, a gênese de tais mazelas não foi a escassez hídrica, apesar dos longos períodos de seca que assolou a região, mas relaciona-se, principalmente, com as perversas e injustas formas de gestão e distribuição da água pelo poder público, que sempre buscou implementar políticas públicas que beneficiassem e favorecessem as oligarquias regionais.

As situações de conflitos relacionadas à gestão e usos da água emergiram como consequência do processo de mercantilização do bem, isto é, como resposta aos esforços do

capital privado, chancelado pelo Estado, de transformar a água em mercadoria (Castro; Silva; Cunha, 2017).

A mercantilização da água favorece o seu acesso para as camadas da população com maior poder de compra, ao passo que limita para os grupos de menor expressão política e econômica. Os grupos sociais de poder se apropriam dos recursos hídricos e se utilizam disso para dominar as populações. As assimetrias de poder praticadas pelos atores sociais determinam os grupos que controlam e quem tem acesso à água.

A gestão da água consolida-se por meio de relações de poder social-natural-política e, conseqüentemente, relações de dominação e opressão, de direito e da falta dele, de protagonismo e submissão (Swyngedouw, 2004b). Boelens *et al.* (2016) afirmam que a maioria dos conflitos por água está enraizada nas formas pelas quais a gestão da água se manifesta, prejudicando o acesso e reduzindo/modificando a governança e autonomia dos atores nos seus territórios. As relações de poder social-natural-política determinam a tendência da gestão e governança das águas, ou seja, influenciam como a governança da água é executada e os modelos de gestão implementados.

Assim, considerando o contexto sociopolítico no qual o PISF foi empreendido, considero importante uma contextualização crítica sobre a governança da água. Na seção seguinte será apresentada uma análise crítica sobre o processo de gestão, distribuição e acesso à água a partir da implantação de grandes projetos hídricos em contextos marcados pelo acesso desigual.

2.3 Governança política da água: caminhos para a governança hidrossocial

Na égide do modelo de gestão que surge com as práticas neoliberais, “reconhecendo que o acesso à água acontece de forma desigual e conflituosa” (Empinotti *et al.*, 2021), um dos assuntos de maior destaque é a governança da água, que começou a ser delineada no Brasil a partir da PNRH, Lei 9.433 de 1997, e que desempenha um papel fundamental na gestão das águas a partir dos diversos princípios norteadores, conforme discutido anteriormente.

Para a *Global Water Partnership*, a governança da água compreende os diferentes sistemas políticos, sociais, econômicos e administrativos que causam impacto e têm relação com a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos e sua disponibilidade para as diferentes camadas da população (Pahl-Wostl, 2017). O novo modelo de gestão que tem por base a governança distancia-se das práticas autoritárias e hierárquicas de governo e assegura que os

atores governamentais e sociais participem das decisões (Jacobi; Sinisgalli, 2012), a partir de um modelo de gestão horizontal.

O conceito de governança da água vem sendo discutido nas últimas décadas, relacionando-se à descentralização de poder, ou seja, à criação de espaços e instrumentos nos quais os cidadãos, o governo, as instituições e os variados setores produtivos possam tomar decisões conjuntamente, visando o bem comum (Araujo; Teixeira, 2022, p. 3).

Contudo, chamo atenção que, em contextos sociais marcados historicamente pelos conflitos por água, o modelo de governança delineado pela PNRH não concebe a solução de segurança hídrica, tampouco assegura a participação social preconizada. A partir de uma análise crítica do modelo de governança adotado no Brasil, sem desconsiderar os avanços alcançados com a implementação da PNRH, a gestão hídrica brasileira não descortinou o viés da gestão tecnocrática, centralizadora e se sustenta em bases apolíticas, sem levar em consideração os aspectos políticos, sociais e econômicos que permeiam a gestão da água e impactam os atores no espaço e no tempo.

As arenas de governança da água, da forma como se efetivam, não promovem a participação concreta de todos os atores envolvidos no processo (Girardi; Pinheiro; Ramos, 2022), pelo contrário, reproduzem formas hierárquicas de poder que favorecem os grupos hegemônicos, os quais são os de maior expressão política (Ioris, 2010), à medida que subestimam as complexidades e a diversidade de culturas, vivências e saberes que coexistem nos territórios (Duarte-Abadia; Boelens, 2016). Sendo assim, a governança tende a reproduzir desigualdades e não assegura a prevalência dos direitos sociais fundamentais, especificamente, o direito à água (Mello, 2014).

Logo, diferentemente do que contempla a PNRH, como assinala Jessop (2016), a governança executada nos moldes tradicionais perpetua desigualdades por meio de instrumentos de dominação utilizados pelo Estado, que ainda mantém um forte poder verticalizado e influência sobre os novos arranjos institucionais que se apresentam. Se não houver uma ruptura do modelo de gestão centralizado no estado e hierarquizado pelas estruturas de poder, não há como efetivar-se a governança da água e, na prática, essa não se consolida.

Isso ocorre, pois, o neoliberalismo e os diferentes interesses e regimes de acumulação que influenciam os processos decisórios impõem obstáculos para que a governança da água se efetive da forma como assegura a PNRH (Rowiechi *et al.*, 2023). A concentração de poder político e econômico no Estado impede que se efetive a governança democrática e compartilhada da água, visto que nesses espaços não se verifica a participação com expressão

política relevante dos grupos sociais no processo de tomada de decisão. O poder público, impulsionado pelas forças do capital neoliberal, só garantem a efetiva participação dos grupos sociais nos processos decisórios se esses grupos pressionarem e lutarem pela prevalência dos seus direitos.

Na contramão desse cenário tradicional de governança, a governança hidrossocial, conceito em construção, é um conceito teórico de governança que abrange aspectos mais complexos que estão presentes na interação água e poder e suas implicadas relações sociopolíticas, bem como suas relações sociais e políticas manifestadas no território (Santos, 2020). A governança hidrossocial considera os aspectos mais profundos que permeiam a gestão da água e que superficialmente não são compreendidos ou que não são revelados por aqueles que têm interesse em camuflar. A governança hidrossocial considera os aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais presentes no território e nas relações sociais e que influenciam os modelos de gestão da água e que impactam diretamente nas condições de acesso e distribuição da água.

Nesse sentido, Santos *et al.* (2017) defendem a tese de que as políticas hídricas só serão eficazes de forma mais justa para as pessoas por elas atingidas se houver uma forte presença de lideranças sociais envolvidas e comprometidas, isto é, com agência/poder político para coexistir/resistir às formas tradicionais de governança impostas pelo estado, que produzem e reproduzem injustiça ambiental e social pela negação ou acesso desigual à água. A relação sociopolítica que se estabelece entre indivíduos, grupos e instituições, tornando-os articulados, é decisiva para que o poder público e o capital neoliberal implementem, sob pressão, formas de governança que garantam efetivamente a participação dos grupos sociais, com a mesma autonomia e poder que os demais grupos possuem, nas decisões sobre as águas. A agência política dos atores sociais, a sua articulação, é o que garantirá a sua participação na gestão da água.

A agência política está relacionada com a capacidade dos atores em agir perante os conflitos e as injustiças sociais e ambientais que lhes são impostas, podendo ser potencializada a partir da formação política, da participação em associações, sindicatos, em movimentos populares etc., a partir de uma tomada de consciência e de um agir coletivo (Santos; Pedrozo, Ioris, 2022, p. 4).

Sendo assim, argumento que, para que a gestão da água seja democrática, integrada e compartilhada, não é suficiente o fortalecimento dos espaços deliberativos, a exemplo dos CBH, mas é fundamental que os atores sociais locais estejam organizados e articulados, resistindo às injustiças e lutando para mobilizar recursos a fim de que suas necessidades sejam

ouvidas e atendidas. A luta dos grupos sociais em reexistir nos seus territórios está provocando sua reafirmação enquanto partes legítimas nos processos decisórios de governança da água (Santos, 2020). Quando os grupos resistem para reexistir, são visibilizados e, mesmo que por pressão, são envolvidos nos processos de governança.

As formas de resistência se manifestam no mais simples inconformismo com a situação posta aos mais complexos movimentos de lutas e reivindicações que se estabelecem (Santos; Pedrozo; Ioris, 2022). Dessa forma, quando os atores, inseridos em seus territórios político-sociais, resistem em suas práticas cotidianas de vida contra a hegemonia dominante das estruturas de poder (Scott, 2011) que os oprimem e excluem do acesso à água, é que poderão conseguir materializar suas reivindicações. Desse modo, a efetivação da governança da água da forma como é delineada pela PNRH, sob a premissa da participação social e possíveis soluções para os conflitos nos territórios, só será efetiva num cenário de resistência político-social (Santos; Pedrozo; Ioris, 2022) dos grupos atingidos pelas medidas desenvolvimentistas implantadas pelo neoliberalismo estatal.

A passividade das camadas mais vulneráveis da população facilita a perpetuação de poder e dominação. Entretanto, quando há resistência, quando as populações atingidas reverberam suas necessidades e não aceitam as injustiças que lhes são impostas, as estruturas de poder são pressionadas e tendem a corresponder às reivindicações. Somente quando os atingidos lutam e resistem no território é que conseguem ter, mesmo que minimamente, seus direitos garantidos. É a articulação política e social dos atores que possibilitará sua participação nos processos decisórios de governança da água.

Quando os grupos dominados resistem às formas de violência produzidas por práticas institucionais e políticas (Zhour, 2019) que se estruturam sobre eles, tornam-se capazes de transformar, ainda que de maneira parcial, a realidade à qual estão submetidos. As formas de resistências cotidianas travadas pelas populações atingidas pelas injustiças ambientais contra a atuação política soberana e hierárquica do Estado e do mercado, que habilitam determinados sujeitos sociais para participar (Zhour, 2019), são que permitirão a sobrevivência dos grupos mais periféricos com o mínimo de reivindicações atendidas (Santos *et al.*, 2022). Portanto, a não passividade dos atores perante as desigualdades e injustiças que lhes são conferidas pelo processo de governança centralizada e hierarquizada é que fará acontecer um movimento de mudança em direção ao atingimento das suas lutas por água e melhores condições de vida.

Diante do cenário de conflitos, lutas e resistência dos atingidos pela inadequada governança da água, compreendemos que a água está imbricada com relações políticas,

ecológicas, sociais e de poder (Santos *et al.*, 2022). As vulnerabilidades relacionadas à precariedade do acesso à água estão associadas às vulnerabilidades econômicas e de representação política, ou seja, os grupos com reduzido poder econômico são também os grupos com baixa representação política e os que têm o acesso à água mais prejudicado (Cunha, 2020).

Nesse contexto, a dimensão política da água reconhece o poder de agência que os atores atingidos têm quando resistem cotidianamente para subverter a situação de injustiça em que estão inseridos (Santos, 2020). “Politizar a água significa reabrir o debate sobre a maneira pela qual se definem padrões de acesso e mecanismos de controle do Estado e da sociedade sobre este acesso” (Cunha, 2020, p. 111). A dimensão política da água considera as questões políticas-econômicas-sociais que envolvem a água, isto é, a questão do acesso facilitado pelos grupos que detêm poder político e econômico e a negação dos direitos para aqueles que estão aquém dessas condições.

A concepção política da água requer outras formas de conceituar a água, as quais sejam compatíveis com formas emergentes de governança capazes de provocar mudanças nas relações hidrossociais (Linton; Budds, 2014) ao considerar outras questões que permeiam a gestão da água. Politizar a água é compreender que existe uma relação de dominação e subordinação imbricada nos processos de governança e que, quando os grupos sociais se inserem no debate, as formas de apropriação da natureza pelas estruturas dominantes revelam-se veementemente. A visão política da água evidencia as relações de poder e opressão que existem nos processos de gestão e governança da água e que essa prática só tende a ser mudada pela resistência dos atores.

“Pensar em uma gestão sustentável de recursos hídricos requer uma visão politizada das causas e consequências de procedimentos e tecnologias, um entendimento das nuances da correlação de forças entre grupos sociais antagônicos” (Ioris, 2010, p. 23). Nesse contexto, é pertinente reforçar que a governança democrática e participativa da água somente se concretiza quando os atores sociais se organizam, se mobilizam e se reinventam politicamente, posicionando-se de forma crítica diante da apropriação da natureza pelos grupos dominantes (Silva, 2024). Esse processo de resistência, protagonizado por grupos socialmente vulnerabilizados pela apropriação desigual e assimétrica da água, configura o que Silva (2024) denomina governança hidrossocial, conceito situado no campo da ecologia política da água.

É pertinente mencionar que essa dissertação faz parte de uma pesquisa mais ampla no âmbito do edital universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ (Chamada CNPq/MCTI/FNDCT No 18/2021) e está inserida numa arena de debate e

construção teórica que busca desenvolver a temática da governança hidrossocial da água. Partimos da compreensão de que há formas desiguais de alocação e acesso à água pelos diferentes atores sociais e os conflitos político-econômico-sociais resultantes da forma como se efetiva a governança e gestão da água em várias escalas. Por isso, a questão da água deve ser problematizada no campo da ecologia política da água, subcampo da ecologia política, dadas as interações entre sociedade e natureza e o discurso hegemônico da escassez da água como fenômeno natural (Santos, 2020).

A ecologia política dos recursos hídricos trata das contradições sicionaturais relacionadas ao uso e à conservação da água sob a esfera de influência direta ou indireta dos processos de circulação e acumulação de capital, bem como das alternativas para sua superação em contextos históricos e culturais específicos (Ioris, 2010, p. 2).

Santos (2020) reforça que a ecologia política está enraizada no campo das relações assimétricas e de desigual apropriação dos recursos ambientais, resultando em relações conflituosas e resistências dos grupos sociais em favor da justiça ambiental, num cenário de implantação de projetos de desenvolvimento. “Assim, é justamente o estudo dos conflitos derivados das lutas pelo acesso aos bens ambientais o foco de atuação da ecologia política” (Santos, 2020, p. 97). A indissociabilidade da natureza social e política da água (Swyngedouw, 2004b) evidencia as relações conflituosas imbricadas nas decisões sobre seu acesso e distribuição.

Ioris (2010) argumenta, ainda, que a ecologia política da água compreende o uso e conservação da água como partes indissociáveis de um processo que reflete particularidades locais, sociais e culturais de grupos sociais com interesses divergentes que reagem por diversos canais de protesto. Linton e Budds (2014) complementam que a água materializa as relações sociais e políticas e que, portanto, não pode ser tratada numa dimensão apolítica e tecnocrática. Logo, a gestão da água deve ser abordada numa perspectiva político-econômico-social que considere as necessidades humanas, as relações comportamentais e institucionais.

Assim, considerando o contexto sociopolítico no qual o PISF foi implantado, marcado por conflitos e profundas desigualdades sociais e econômicas, as formas de gestão do projeto hídrico podem “revelar as formas pelas quais a água circula, quem terá ou não acesso, bem como as relações sociopolíticas envolvidas nesse processo” (Santos; Ioris, 2024, p. 6). Diante desse cenário, torna-se necessário refletir sobre novos modelos de governança que problematizem o acesso à água com a complexidade que o tema exige, afastando-se de estruturas centralizadas e hierarquizadas que, além de não resolverem os problemas existentes,

tendem a reproduzir desigualdades e injustiças (Silva, 2024). A governança hidrossocial, nesse sentido, apresenta-se como uma alternativa promissora para repensarmos as formas de gestão da água, revisitando a importância da articulação social e agência política, a partir de uma perspectiva crítica, plural e comprometida com a justiça socioambiental.

A partir do quadro teórico ora discutido, apresento os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, conforme detalhado na seção seguinte.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Esta seção detalha os procedimentos metodológicos utilizados durante toda a construção da pesquisa, os quais foram fundamentais para alcançar os objetivos propostos na pesquisa. Para Gil (2008), nas ciências sociais, é o método que torna o conhecimento científico, dada a possibilidade da sua verificabilidade. Os métodos fornecem ao pesquisador/a as técnicas necessárias para a pesquisa social apresentar “objetividade e precisão no estudo dos fatos sociais” (Gil, 2008, p. 15). São os métodos que garantem a confiabilidade e a veracidade dos fatos sociais pesquisados.

3.1 Delineamento da pesquisa e a Revisão Sistemática da Literatura (RSL)

A pesquisa é de natureza qualitativa, a qual buscou obter um panorama da temática estudada a partir da interação da pesquisadora com os atores no campo de pesquisa (Gray, 2012). “A pesquisa qualitativa é uma abordagem voltada para a exploração e para o entendimento do significado que indivíduos ou grupos atribuem a um problema social ou humano” (Creswell, 2021, p. 45).

A classificação do estudo quanto aos objetivos é do tipo exploratório e interpretativa. É exploratório, ao buscar explorar o problema para obter novas visões sobre o fenômeno pesquisado. E é interpretativa, pois “os estudos interpretativos procuram explorar as experiências das pessoas e suas visões e perspectivas sobre essas experiências” (Gray, 2012, p. 36).

Para conhecimento sobre o tema pesquisado, no início da construção desse trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica, constituída por livros, artigos, dissertações, teses, reportagens, notícias, blogs, sítio eletrônico do governo federal, especialmente do Ministério

da Integração e do Desenvolvimento Regional, Relatório de Impacto Ambiental (Brasil, 2004). Além disso, foi realizada uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL), entre os meses de abril a junho de 2024, para compor um trabalho final da disciplina Laboratório de Pesquisa do programa de mestrado.

A Revisão Sistemática da Literatura (RSL) é um método de pesquisa com fluxos e protocolos definidos que servem de base para um conjunto de documentos, contribuindo para evitar repetições de tópicos estudados, identificar possíveis lacunas a serem preenchidas por novos estudos e aferir eventuais falhas (Galvão; Ricarte, 2019).

A RSL buscou analisar a produção científica sobre governança ambiental, especialmente governança da água, no campo da Administração entre 2010 e 2022 em periódicos nacionais dos estratos Qualis A1 a A4 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/SUCUPIRA. O propósito deste estudo foi analisar como a temática da governança da água vem sendo tratada no campo da Administração no período citado, identificando lacunas e oportunidades para estudar a governança da água a partir de um viés crítico e reflexivo. Esse trabalho foi fundamental para a pesquisa, pois pude realizar leituras mais profundas sobre a temática que proporcionaram conhecimentos e entendimento sobre o tema da governança da água.

Foram analisados 950 periódicos CAPES dos estratos Qualis A1 a A4, entre os anos de 2010 e 2022, considerando os descritores “governança hídrica”, “governança ambiental” e “governança das águas”, que após um processo de filtragem manual, foram selecionados para amostra de trabalho 110 periódicos elegíveis como pertinentes à temática da pesquisa. Após busca nos periódicos, foram selecionados 50 artigos acadêmicos, os quais constituíram a base de dados para o estudo. Os demais artigos foram excluídos da amostra, pois não tinham relação com a temática ou porque estavam duplicados.

A amostra que serviu de base para o estudo foi categorizada e as variáveis de interesse foram elencadas a partir de três eixos: bibliométrico, metodológico e substantivo. Foi possível perceber que os debates acerca do tema governança e gestão das águas concentraram-se nas categorias descritas a seguir: a) bacias hidrográficas como principal unidade territorial para a gestão integrada dos Recursos Hídricos; b) participação social nos processos de gestão das águas e governança; c) a governança da água e os princípios institucionais de Ostrom; d) as perspectivas da governança ambiental com vistas à sustentabilidade ambiental; e) desafios para a efetivação da governança dos recursos hídricos; f) análise do funcionamento e eficiência dos comitês de bacias hidrográficas e atuais sistemas de gestão hídrica no Brasil.

Com isso, foi possível entender o que os/as autores(as) mais citados ponderam sobre a governança da água e identificamos a lacuna existente no que se refere à discussão crítica da governança da água, à luz da ecologia política, e sua contribuição teórica, sobretudo, para o campo da gestão. Essa lacuna identificada confirmou a importância dessa pesquisa e todas as reflexões críticas levantadas nesta dissertação, que muito podem contribuir para a academia e para os gestores públicos brasileiros, sobretudo, os gestores do PISF no estado da Paraíba. A revisão bibliográfica, porém, não se encerrou com a RSL, foi contínua até a finalização dos resultados, uma vez que se trata de pesquisa qualitativa em que se consideram as relações sociais em torno do objeto de estudo (Lucena, 2023).

Esse levantamento bibliográfico revelou-se essencial para a adequada compreensão do tema em estudo, considerando o limitado conhecimento que possuía a respeito. Os materiais utilizados como fontes secundárias da pesquisa não foram determinados de maneira imediata; contudo, a Revisão Sistemática da Literatura (RSL) mostrou-se significativa para me familiarizar com os conceitos, examinar outras investigações previamente realizadas sobre o assunto da governança e entender de forma mais abrangente as lacunas presentes na literatura.

3.2 Pesquisa exploratória de campo

Antes de discorrer sobre a pesquisa exploratória, é importante reforçar que esta dissertação faz parte de um projeto de pesquisa mais amplo financiado pelo CNPQ, nos termos do edital universal da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT No 18/2021. O projeto está sendo desenvolvido no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisa em Organizações, Sociedade e Natureza (GEPOS) e tem como um dos objetivos compreender a governança da água no âmbito dos Estados receptores das águas do PISF.

A investigação exploratória de campo realizou-se entre os dias 17 e 18 de abril de 2024, quando estive presente em uma visita de campo, acompanhada pela orientadora e por outros docentes e alunos do GEPOS, ao eixo leste do PISF, nos municípios de Monteiro/PB e Sertânia/PE, além de visitas às famílias afetadas pelo projeto nessas regiões. Durante a visita, pude compreender, mesmo que de maneira preliminar, parte do que havia lido em fontes secundárias – artigos, dissertações, teses, reportagens, notícias, blogs etc., sobre o projeto de transposição das águas do rio São Francisco.

A participação dos outros integrantes do grupo de pesquisa na visita, considerando que eles já tinham tido outros contatos com o campo de pesquisa, foi importante para a condução

da visita e para me inteirar de cada etapa desse processo à medida que perguntavam, refletiam e discutiam sobre a realidade que se apresentava aos nossos olhos. Essa troca de experiência foi enriquecedora e contribuiu para o meu posicionamento e comportamento enquanto entrevistadora nas entrevistas realizadas posteriormente por mim aos atores participantes desta pesquisa.

Existiam dois focos diferentes que nortearam a visita de campo. Um referiu-se a conhecer partes do projeto em si, a infraestrutura hídrica do PISF, e outro, a explorar aspectos sociais das famílias que vivem no entorno do eixo leste do projeto. Foi o meu primeiro contato com o projeto hídrico e muito me impressionou a magnitude do projeto. Também foi a primeira vez que ouvi relatos de pessoas atingidas por ele.

Foram feitas entrevistas semiestruturadas, cujo instrumento de coleta de dados foi um roteiro de entrevista previamente elaborado pelo grupo de pesquisa. Essas entrevistas, após transcritas, servirão para compor o banco de dados do GEPOS e, posteriormente, serão utilizadas em pesquisas realizadas pelo grupo. Além das entrevistas, as conversas informais com as famílias atingidas, na ocasião da visita de campo, revelaram informações importantes sobre o projeto e seus impactos na vida dos atores atingidos. Esse contato com os atingidos me fez refletir sobre as relações desiguais do acesso à água.

Visitamos várias famílias em diferentes comunidades rurais que relataram a mesma dificuldade que enfrentavam: a água do PISF passava na “porta”, mas não podiam usá-la, não chegava às suas casas. As vilas rurais para onde foram direcionadas as famílias atingidas pelas obras do projeto ainda não tinham, entre outros aspectos, a infraestrutura hídrica que lhes havia sido garantida.

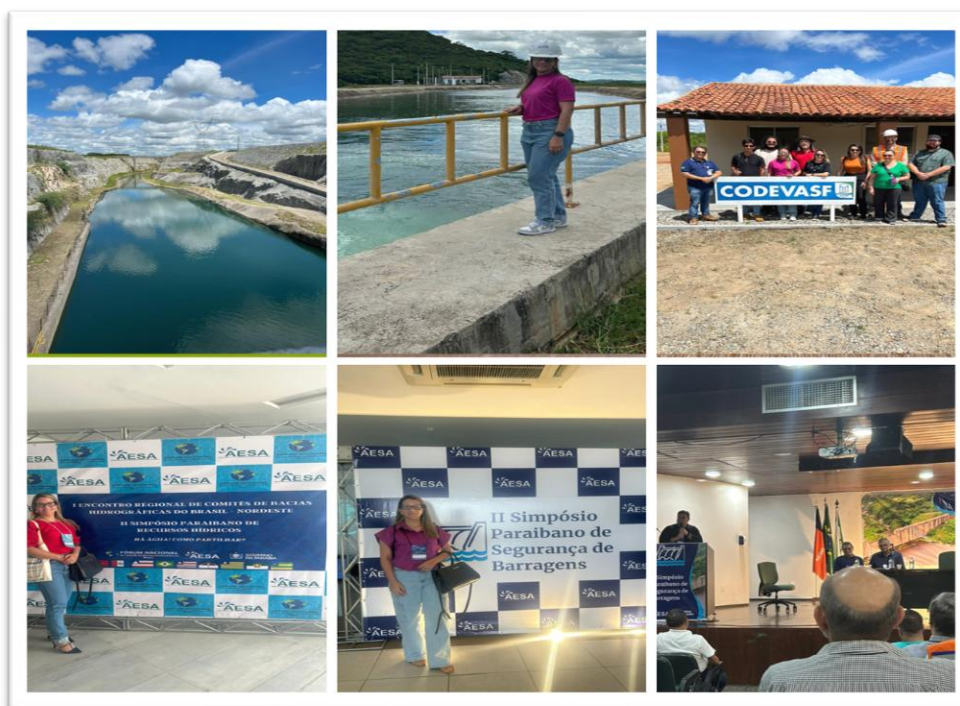
Além da visita a famílias, foi efetuada uma inspeção em um segmento do eixo leste do PISF, conduzida por profissionais que nos acolheram no escritório da CODEVASF para uma breve explanação sobre o projeto estrutural. Em seguida, prosseguimos para a visita técnica, durante a qual percorremos trechos de canais e conhecemos a Estação de Bombeamento Vertical 2 (EBV-2). O propósito foi compreender o funcionamento básico do projeto, sua infraestrutura e o andamento das obras (em fase de conclusão nesta parte do eixo).

A partir da pesquisa exploratória, foi possível perceber que o PISF não atingiu todas as pessoas de forma equânime, assim como pude ampliar, observar, refletir e levantar questões relevantes para o meu trabalho de dissertação. Com isso, alguns aspectos da pesquisa foram se descortinando e tornando-se progressivamente mais compreensíveis, ao passo que pude ter uma visão mais ampla sobre o projeto e seus impactos na vida das pessoas.

Além da visita de campo, participei de dois eventos promovidos pela Secretaria Estadual da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Paraíba (SEIRH), através da Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs), na cidade de João Pessoa/PB. Entre os dias 27 e 29 de maio de 2024, participei do I Encontro Regional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil-Nordeste e II Simpósio Paraibano de Recursos Hídricos, que contou com a participação de representantes de todos os comitês de bacias hidrográficas dos nove estados (Paraíba, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Alagoas, Sergipe, Bahia e Maranhão) do Nordeste. Esse evento foi uma oportunidade para compreender algumas questões relacionadas à Política Nacional de Recursos Hídricos e refletir sobre os modos como se efetiva a governança das águas nos estados nordestinos a partir de depoimentos e apresentações trazidas pelos representantes dos CBH.

Outro evento relevante promovido pela SEIRH e AESA foi o II Simpósio Paraibano de Segurança de Barragens, realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, do qual participei na condição de ouvinte. Na oportunidade, foram levantadas questões acerca do monitoramento das barragens estaduais e dos investimentos em tecnologia realizados pelo Governo do Estado da Paraíba para garantir a segurança dos reservatórios. A Figura 5 apresenta os registros realizados durante a pesquisa exploratória do campo em 2024.

Figura 5 – Registros da Pesquisa Exploratória de campo em 2024



Fonte: Acervo próprio da autora, 2024.

Esses dois momentos foram importantes e me permitiram contactar alguns atores institucionais vinculados à gestão do PISF na Paraíba, a exemplo de dois atores pertencentes à direção superior da AESA, o diretor-presidente e o diretor de gestão e apoio estratégico, além do presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco, a fim de facilitar os próximos desdobramentos da pesquisa de campo.

A finalização desse momento da pesquisa exploratória foi carregada de muitos questionamentos, dúvidas e reflexões sobre os próximos passos a serem dados no campo de pesquisa. Os relacionamentos e contatos construídos nesses eventos foram cruciais para eu seguir com a pesquisa de campo e, posteriormente, agendar as entrevistas. Todas as informações e percepções foram registradas no diário de campo. Na seção seguinte, detalho o processo de coleta de dados primários junto aos atores institucionais da pesquisa.

3.3 Contexto e sujeitos participantes da pesquisa

Após a qualificação do projeto de dissertação, em fevereiro de 2025, seguindo orientações e recomendações da banca avaliadora, bem como da professora orientadora dessa pesquisa, preparei toda a documentação necessária para apreciação pelo Comitê de Ética da Pesquisa (CEP) e submeti o trabalho antes de ir para o campo de pesquisa realizar as entrevistas. A pesquisa foi submetida para apreciação e aprovação do CEP, através da Plataforma Brasil, visto o objeto de estudo e os atores envolvidos no processo de pesquisa. Após um período de análise e apreciação, em abril de 2025, o CEP aprovou a pesquisa.

Assim que ocorreu a aprovação do CEP, deu-se início ao processo de coleta de dados primários. Inicialmente, foi realizada uma análise dos organogramas dos órgãos públicos relacionados à gestão das águas no estado para a identificação dos potenciais entrevistados(as). Dessa forma, os participantes da pesquisa foram os atores vinculados à Secretaria Estadual da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Paraíba (SEIRH), da Agência Executiva de Gestão das Águas (AESA), além de representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), que, apesar de não ser órgão gestor do PISF na Paraíba, é um grande e importante usuário de água no estado.

Além desses atores institucionais, faz-se importante considerar na pesquisa os presidentes/participantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas receptoras das águas do PISF na Paraíba, bem como do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, buscando assim, compreender a percepção desses sujeitos sobre a atuação no Conselho Gestor do PISF,

considerando que o Decreto Federal de nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, considera tais atores para a governança da água do PISF.

Na Paraíba existem três Comitês de Bacias de domínio Estadual, são eles: o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB), o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN) e o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-LS); além de um de domínio Federal que compreende bacias hidrográficas localizadas nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, sendo o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA).

O critério de seleção para participação na pesquisa foi a relação institucional dos membros envolvidos diretamente na gestão e governança das águas do projeto de transposição no estado da Paraíba. A relação da função ou do cargo com a gestão do PISF foi critério importante para a seleção dos entrevistados. O Quadro 2 indica os sujeitos participantes da pesquisa.

Quadro 2 – Sujeitos participantes da pesquisa vinculados às instituições da gestão do PISF na Paraíba

Entrevistado	Cargo	Instituição/Comitê
Entrevistado 1	Diretor- presidente	Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)
Entrevistado 2	Diretoria de Gestão e Apoio Estratégico	Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)
Entrevistado 3	Diretoria Administrativa e Financeira	Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)
Entrevistado 4	Diretoria de Operação e Monitoramento do Recursos Hídricos	Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)
Entrevistado 5	Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos	Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs)
Entrevistada 6	Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH)
Entrevistado 7	Gerente Administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH)
Entrevistado 8	Gerente de Saneamento Rural	Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH)
Entrevistada 9	Assessora de Gestão Empresarial.	CAGEPA
Entrevistada 10	Gerente de Unidade Implementadora do Projeto do Banco Mundial	CAGEPA
Entrevistada 11	Membra	CBH Litoral Norte
Entrevistado 12	Presidente	CBH Piancó-Piranhas-Açu

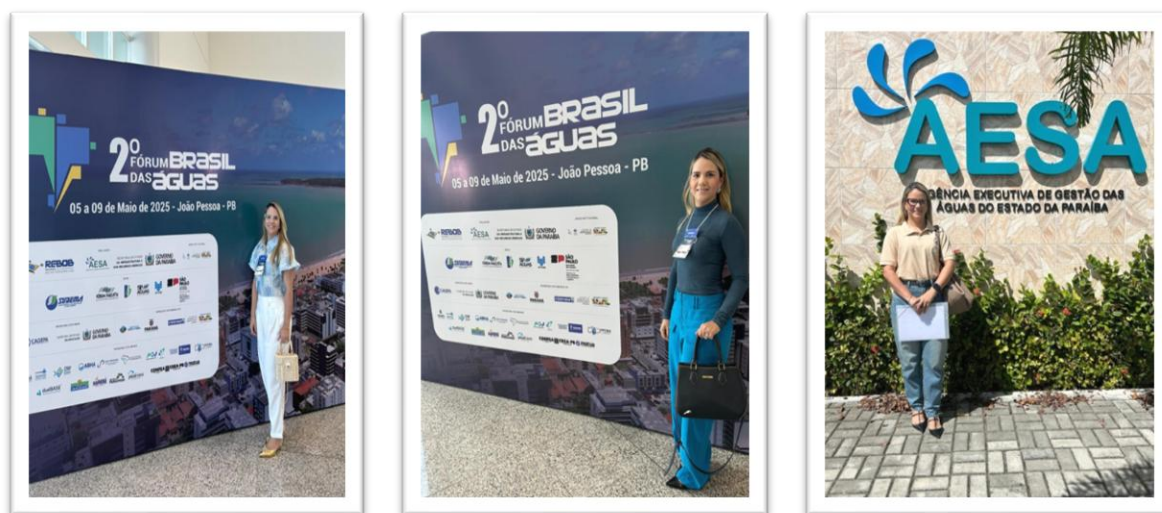
Entrevistado 13	Vice-Presidente	CBH Litoral Sul
Entrevistado 14	Presidente	CBH Rio São Francisco
Entrevistado 15	Presidente	CBH Litoral Sul
Entrevistado 16	Presidente	CBH Rio Paraíba

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A coleta de dados ocorreu tanto presencialmente como online, através do *Google Meet*. Algumas entrevistas presenciais foram realizadas durante o 2º Fórum Brasil das Águas, juntamente com o XIII Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Paraíba, entre 05 e 09 de maio, em João Pessoa-PB (ver os registros na Figura 6). Esse evento proporcionou a interação com outros estudantes de pós-graduação de outros programas de mestrado e doutorado, representantes de CBH e atores públicos vinculados às estruturas de governo relacionados com a gestão da água do Brasil e da Paraíba. Além disso, foi possível realizar quatro entrevistas presenciais, sendo os presidentes do CBH do Rio Paraíba (CBH-PB) e do CBH dos Rios Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA) e dois atores vinculados à AESA, sendo os entrevistados o Diretor-presidente e o Diretor de Gestão e Apoio Estratégico.

A partir de contatos feitos no referido evento, pude agendar e realizar, de forma remota, via *Google Meet* e gravadas com consentimento dos entrevistados, no mês de junho de 2025, mais quatro entrevistas, sendo três delas com os atores institucionais vinculados à AESA: o diretor administrativo e financeiro, o diretor de operação e monitoramento dos recursos hídricos e a gerente de planejamento de recursos hídricos. E uma entrevista com um membro do CBH do Litoral Norte da Paraíba (CBH-LN).

Figura 6 – Registros da participação no 2º Fórum Brasil das Águas, em 2025



Fonte: Acervo próprio da autora (2025).

Outras entrevistas foram realizadas de forma remota, via *Google Meet*, e gravadas com consentimento dos entrevistados, nos meses de julho e agosto de 2025. As entrevistas que aconteceram nesse período foram com a presidenta e o vice-presidente do CBH do Litoral Sul, com o presidente do CBH do Rio São Francisco, com dois representantes da CAGEPA, com a Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com a Gerente Administrativa e o Gerente de Saneamento Rural da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos. No total, foram realizadas 16 entrevistas, sendo 04 feitas presencialmente e 12 entrevistas realizadas no formato virtual, utilizando a plataforma *Google Meet*.

Dentre os entrevistados, dez são atores institucionais vinculados aos órgãos gestores das águas no estado da Paraíba e seis representantes de Comitês de Bacias Hidrográficas. Entre os representantes de comitês, foram contemplados todos os CBHs de domínio estadual, além do comitê de domínio federal que atinge algumas bacias da Paraíba, sendo o CBH-PPA e o CBH do Rio São Francisco. Finalizadas as entrevistas, todas foram transcritas, algumas manualmente e outras utilizando a ferramenta *turboscribe.ia* para auxiliar na transcrição.

Na etapa da coleta de dados, deixei explícito para todas as pessoas entrevistadas os objetivos da pesquisa. Foi disponibilizado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ver Apêndice C), para que autorizassem a sua participação na pesquisa, bem como a gravação das entrevistas e a transcrição dos dados. Todos os participantes entrevistados assinaram o termo e/ou consentiram a coleta de dados da forma que foi solicitada.

3.4 Técnicas de coleta de dados

Os dados secundários foram coletados a partir da pesquisa bibliográfica, realizada desde 2024, constituída por livros, artigos, dissertações, teses, reportagens, notícias, blogs, sítio eletrônico do governo federal, especialmente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Relatório de Impacto Ambiental (Brasil, 2004), além daqueles do governo estadual, sobretudo, da SEIRH e da AESA. Outra fonte de dados secundários que serviu de apoio para a pesquisa foram os documentos públicos, a exemplo de leis, decretos e portarias relacionados à operacionalização do PISF e a distribuição e gestão da água, que foram expedidos cronologicamente desde a promulgação da Política Nacional do Meio Ambiente, em 1981. Seguem as principais Leis, Decretos e a Portaria que serviram de base para esse estudo.

⇒ **Leis**

- ❖ Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- ❖ Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996;
- ❖ Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- ❖ Lei nº 7.779, de 7 de julho de 2005;
- ❖ Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007.

⇒ **Decretos**

- ❖ Decreto nº 18.378, de 31 de julho de 1996;
- ❖ Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997;
- ❖ Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005;
- ❖ Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006;
- ❖ Decreto nº 8.207, de 13 de março de 2014;
- ❖ Decreto nº 11.681, de 1 de setembro de 2023;
- ❖ Decreto nº 12.156, de 28 de agosto de 2024.

⇒ **Portaria**

- ❖ Portaria nº 44, de 8 de janeiro de 2024.

Os dados primários foram produzidos por meio das entrevistas semiestruturadas, as quais foram guiadas por meio de um roteiro desenvolvido com base no referencial teórico da pesquisa (ver Apêndices A e B), que tiveram duração média de 20 minutos. As entrevistas foram realizadas no período de maio a agosto de 2025 no formato presencial e online via plataforma *Google Meet*. “Nas entrevistas qualitativas, o pesquisador conduz entrevistas com o propósito de suscitar concepções e opiniões dos participantes” (Creswell, 2021, p. 279). Para essa pesquisa, foi de fundamental importância obter as diferentes visões e pontos de vista dos(as) entrevistados(as), ao passo que tive a liberdade para implementar outros questionamentos que julguei pertinentes sem me limitar ao roteiro.

Associada à entrevista semiestruturada, foi utilizada a observação que, para Creswell (2021), é aquela em que o pesquisador utiliza o diário de campo, com base em questões pensadas anteriormente, para registrar suas impressões e anotações sobre o comportamento e as atividades dos sujeitos no local de pesquisa. As anotações registradas no diário de campo me nortearam e me conduziram no processo de construção da pesquisa, fosse nos encontros com a

orientadora e até na leitura de artigos acadêmicos que constituíram fonte de referência para essa pesquisa. A observação é “útil na exploração de tópicos que podem ser desconfortáveis para os participantes discutirem” (Creswell, 2021, p. 277) e que podem ser de grande valia para a pesquisa.

3.5 Técnica de análise de dados

Os dados coletados foram analisados através da técnica de análise crítica do discurso, que tem como “foco algo além do escrito propriamente dito. Ou seja, analisa também o contexto no qual a fala está inserida” (Gomes *et al.*, 2020, p. 2). Desse modo, é possível verificar como se delineiam as relações de poder e os discursos que se estabelecem na sociedade (Gomes *et al.*, 2020).

Pela técnica da análise crítica do discurso, é possível compreender o que não é expressamente dito pelos atores entrevistados, mas que está inserido nas entrelinhas, considerando o cargo que a pessoa ocupa, a função que desempenha e o órgão a que está vinculada. O contexto geral no qual o ator está inserido também “fala” e influencia suas respostas, comportamentos e posicionamentos sobre o tema em questão. Segundo Mozzato e Grzybovski (2011):

A análise do discurso consiste numa técnica de análise que explora as relações entre discurso e realidade, verificando como os textos são feitos, carregando significados por meio dos processos sociais. Os textos podem ser considerados tanto uma unidade discursiva como manifestação material do próprio discurso; podem ter grande variedade de formas, ou seja, escritos, palavras, fotos, símbolos, artefatos, entre outros. Os textos só possuem significância, considerando a natureza de sua produção, disseminação e consumo (Mozzato; Grzybovski, 2011, p. 7-8).

As mensagens transmitidas explícita e implicitamente pelos sujeitos têm implicações sociais e políticas à medida que concorrem para manter as estruturas de dominação presentes nas organizações sociais ou para promover a emancipação daqueles grupos sujeitos às relações de dependência e subordinação (Fairclough, 2016). Nesse sentido, quando as relações de poder presentes nas organizações são identificadas, a sua compreensão é facilitada pela análise do discurso (Valent; Vinhas, 2015).

Para Valent e Vinhas (2015), o discurso não é separado do contexto social em que é produzido. Para eles, o ambiente organizacional influencia a construção dos textos/discursos. E o discurso, por sua vez, mesmo que inconscientemente, não imprime passividade, este participa

e influencia ativamente nas organizações e nas relações que ali se estabelecem (Fairclough, 2016).

Não há discurso neutro e apolítico. As práticas discursivas são carregadas de ideologias e estão a serviço de estruturas de dominação, seja para transformá-las ou para reproduzi-las. Os discursos ditam as formas de relacionamento no interior das organizações e legitimam os espaços de poder ocupados na hierarquia dominante pelos proprietários do capital. A inércia do poder, ou seja, a permanência das estruturas de dominação que mantém uma massa de indivíduos submissos, utiliza-se do discurso para a sua prevalência. E mesmo que haja resistência dos dominados, aqueles que dominam utilizam o discurso para conter a resistência, não a considerando uma ameaça para a sua soberania (Fairclough, 2016).

A mensagem transmitida pelo discurso é constitutiva e contribui para a produção, transformação e reprodução da vida e das práticas sociais (Fairclough, 2016). As abordagens críticas revelam que o discurso é moldado por ideologias e por relações de hierarquia e poder, e os efeitos do discurso têm implicações nas formações das identidades, nas relações sociais e nos processos de conhecimento e crença que envolvem os participantes do discurso (Fairclough, 2016). A ACD possibilita a negação da ideologia dominante e a emancipação dos sujeitos dominados.

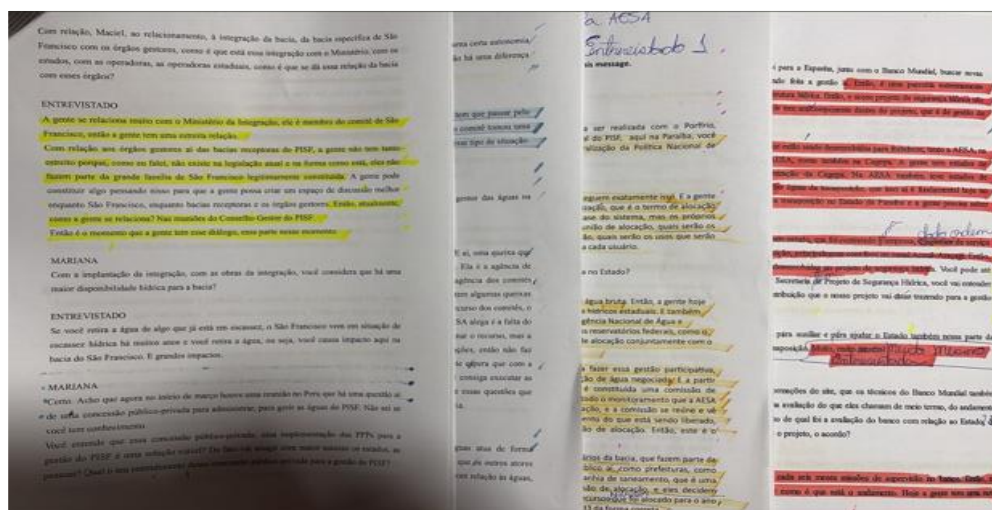
“A Análise Crítica do Discurso (ACD) é uma alternativa teórico-metodológica para os estudos organizacionais críticos, já que ela contribui para o exame de questões sociais do mundo contemporâneo e busca desnaturalizar crenças que servem de suporte às estruturas de dominação” (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 415). A compreensão crítica da mensagem transmitida pelo discurso possibilita a emancipação dos atores sociais e a sua resistência às formas de dominação e poder que lhes são impostas. O desvelar daquilo que está “camuflado” pelo discurso traz consequências para a vida social do sujeito.

Quando os discursos e os seus efeitos são compreendidos como uma construção social que impacta na vida em sociedade, as práticas discursivas são enfraquecidas e as relações de desigualdade e assimetria que eram mantidas começam a declinar. As práticas sociais que surgem da emancipação dos sujeitos dão margem para a participação social, para o protagonismo dos atores e para mudanças daquela realidade (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 431). Esse novo sentido da realidade e as novas perspectivas de vida fazem os sujeitos assumirem novas posturas e lutarem pelo poder.

Para realizar a análise dos discursos, depois de todas as entrevistas transcritas, separei o roteiro de entrevistas por blocos temáticos e, feitas algumas leituras, selecionei os

textos/discursos com relevância para a pesquisa. Essa etapa é o que Salles e Dellagnelo (2019) chamam de “corpus de análise”. Os discursos que serviram de corpo para a análise foram identificados e codificados, manualmente, por meio de cores que facilitaram a definição das categorias de análise.

Figura 7: Utilização de codificação de cores para a seleção das categorias



Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Os discursos foram separados e ordenados considerando a instituição/cargo que o sujeito entrevistado representa ou ocupa, para uma melhor compreensão da mensagem transmitida e a sua pertinência com os objetivos da pesquisa. “As relações sociais são parcialmente discursivas e, portanto, os textos nos contam sobre as interações sociais e o caráter da relação estabelecida entre as pessoas, se simétrica ou assimétrica; de poder ou subordinação; cooperativa ou competitiva; próxima ou distante etc.” (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 420). Essa “departamentalização” ou a unitarização dos discursos ampliou a compreensão crítica do discurso e possibilitou uma consistente discussão dos resultados.

Para a discussão dos resultados, utilizei da interdiscursividade entre os sujeitos, ora relacionando-se de forma harmônica, ora antagônica/polêmica. “Um discurso pode se ligar a outros discursos numa relação dialógica harmônica ou polêmica” (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 424). A “conversa” entre os atores a partir das suas práticas discursivas me possibilitou uma gama de sentidos, informações, percepções e elementos que contribuíram para a análise crítica dos resultados e a construção de novos entendimentos.

Na perspectiva da ACD, situar o discurso com um momento de qualquer prática social tem, pelo menos, três implicações. Primeiro, significa assumir que a linguagem não é uma

atividade puramente individual, mas que os indivíduos realizam ações por meio da linguagem, ou seja, através da linguagem as pessoas agem sobre o mundo e sobre as outras pessoas. Segundo, existe uma relação bidirecional entre discurso e estrutura social, o que faz com que alguns discursos sejam aceitos em determinados contextos e rejeitados em outros, por exemplo. Por fim, a terceira implicação, de conceber o discurso como um elemento da prática social, é reconhecer que não são apenas os recursos cognitivos dos indivíduos que atuam na elaboração ou apreensão de textos, mas, sobretudo, os sociocognitivos (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 417).

Os discursos dos atores estão situados no horizonte temporal da finalização do PISF e todas as implicações sócio-político-econômicas do maior empreendimento hídrico do país devem ser consideradas. Os discursos dos atores são moldados pelo contexto estrutural e social do PISF na Paraíba e os atores vinculados ao governo utilizam das práticas discursivas para agir sobre o território e sobre os grupos sociais. E esses grupos, até o momento dessa pesquisa, não expressaram nenhuma resistência aos discursos reproduzidos e aceitaram como verdade o senso comum naturalizado. Os discursos estão carregados do contexto e das práticas sociais.

Nesse sentido, as categorias de análises foram definidas com base nos discursos relacionados com as estruturas de poder que permeiam a Governança das águas na Paraíba, principalmente no tocante ao PISF, discursos vinculados à centralidade decisória e à consequente ausência de participação social, em virtude da hegemonia da classe dominante, observadas nos processos de gestão.

Na definição das categorias, consideramos os discursos que revelaram a utilização da estratégia da legitimação utilizada pelas estruturas dominantes para validar sua atuação. “A análise das estratégias de legitimação contribui para se identificar num texto qual(is) discurso(s) é reproduzido, ou seja, quais os recursos o anunciante lança mão para validar uma representação particular” (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 426). Essas categorias estão presentes nos estudos realizados por Fairclough e são utilizadas na ACD. Apresentamos a seguir o Quadro 3 que explicita a Síntese de Análise de Percurso de Significado da Governança da Água.

Quadro 3 – Síntese de análise de percurso de significado da governança da água

Percorso do Significado	Categorias do Discurso	Alguns significados atribuídos pelos entrevistados
Governança da Água	Gestão Centralizada	“A questão da responsabilidade da decisão, da gestão, termina sendo da AESA”. “É uma discussão que está muito no âmbito do Órgão Gestor e do Governo do Estado, que é quem vai pagar, a Secretaria de Recursos Hídricos”.
	Gestão Legitimada	“Então, a gente realmente está utilizando a 9433 da forma correta”.

		“Então a gente tem avançado bastante aí, sempre atribuindo as nossas ações à política nacional de recursos hídricos”.
	Ausência de Participação Social na Gestão	“Nenhuma participação social, inclusive como eu disse, anteriormente tinha um conselho gestor na época em que foi implantado, onde esse conselho gestor era para ter representantes de comitês de bacia, que é a participação, a representatividade da participação como todo né, mas esses conselhos, os conselho de gestor não tem funcionado, não tem participação de comitê de bacia, não tem participação popular nenhuma. É órgão gestor federal e órgão gestor estadual”. “Então, a gente está observando mais essa discussão efetivamente, atualmente não tem entrado no comitê”. “Então, ainda não há essa participação efetiva do comitê nessa parte do gerenciamento da água, nessa parte de discussão ainda não há”. “Eu entendo que é mais assertiva, por exemplo, quando a gente ouve muita gente, a gente termina conhecendo mais os problemas e abordando mais situações que são trazidas por outras pessoas”. “Então, não só os comitês de bacia, como a base do sistema, mas os próprios usuários, eles decidem em uma plenária aberta, uma reunião de alocação, quais serão os usos para aquele ano que nós estamos fazendo a alocação, quais serão os usos que serão definidos como prioridades e qual o percentual de uso para cada usuário”.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

As categorias da análise foram definidas a partir dos discursos dos sujeitos participantes da pesquisa e considerando aquelas utilizadas pela ACD. “A ACD é uma abordagem sociodiscursiva que busca explicar fenômenos sociais apoiada em evidências empíricas linguísticas” (Salles; Dellagnelo, 2019, p. 430). Os textos/discursos constituem evidências para a análise crítica, a qual foi escolhida por causa do contexto sociopolítico, das relações de poder, ideologias e práticas sociais presentes no referido método.

Na seção seguinte, apresentei os resultados e as discussões para que os objetivos da pesquisa pudessem ser alcançados.

4 CONSELHO GESTOR DO PISF: COMPOSIÇÃO E MODIFICAÇÕES AO LONGO DO TEMPO

No processo de mapeamento dos atores envolvidos na gestão do PISF, busquei compreender a participação de cada instituição envolvida no gerenciamento das águas do projeto hídrico na Paraíba. Antes de explanar sobre isso, embora já discutido em uma seção

específica deste trabalho, cabe retomar algumas informações e considerações sobre o projeto para uma melhor compreensão do processo de sua gestão.

O Velho Chico, rio São Francisco, é o rio da integração nacional pela magnitude da sua abrangência e extensão no país (Pires, 2019), liga o Sudeste desde a serra da Canastra, em Minas Gerais, sua nascente – até o Nordeste, nos estados de Alagoas e Sergipe, onde deságua no oceano Atlântico (RIMA, 2004). Pela oferta de águas do rio em alguns estados no Nordeste e escassez hídrica na região, cogitaram a possibilidade de suas águas banharem rios intermitentes situados em outros estados. Os debates em torno da viabilidade da implantação do PISF remontam a um processo histórico de discussões de diferentes projetos estruturais apresentados desde o ano de 1810, mas somente em 2004, no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi retomado e em 2007 finalmente tornou-se realidade (Santos, 2023).

A gestão do PISF foi regulamentada por vários decretos ao longo do tempo. O primeiro foi o Decreto Federal nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006. Esse decreto instituiu o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (SGIB), cujos objetivos correspondem a garantir a sustentabilidade da infraestrutura hídrica do projeto, promover a gestão descentralizada, compartilhada e integrada das águas do PISF de modo a beneficiar a população, viabilizando os usos da água e promovendo o desenvolvimento da região, além de coordenar todas as atividades relacionadas com a gestão e execução do PISF (Brasil, 2006).

Ainda com base no decreto 5.995/2006, o Conselho Gestor do PISF é o órgão responsável pela gerência e pelas deliberações relacionadas à operacionalização do projeto, sendo composto por representantes, na condição de titular e suplente, do(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que o presidirá, e de outros ministérios e da Casa Civil da Presidência da República; a Agência Nacional das Águas (ANA) - órgão regulador; além de representantes dos estados receptores de água do projeto (Ceará; Rio Grande do Norte; Paraíba; Pernambuco) - especificamente as agências de águas e/ou secretarias de recursos hídricos de cada estado, além do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Brasil, 2006, art. 7º). O Conselho Gestor tem as prerrogativas de:

I – estabelecimento de diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Anual do PISF; II – proposição de padrões de qualidade e regras de alocação da água entre os Estados receptores; III – proposição sistemática de alocação das vazões não contratadas; IV – articulação e solução de conflitos entre a Operadora Federal e os Estados e entre estes; V – acompanhamento da execução do PISF; e VI – proposição de programas que induzam ao uso eficiente e racional dos recursos hídricos disponibilizados pelo PISF e que potencializem o desenvolvimento econômico e social da região beneficiada (Brasil, 2006, art. 6º, s/p).

Como podemos observar, o Conselho Gestor do PISF é um órgão colegiado que auxilia nos processos decisórios da gestão das águas. Deve ser, portanto, um mediador das necessidades estaduais junto à esfera federal, visto a participação dos atores institucionais responsáveis pela gestão das águas nos estados.

O Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, foi alterado pelo Decreto Federal nº 8.207, de 13 de março de 2014, e definiu a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) como Operadora Federal do PISF, com competência para manter e operacionalizar as estruturas hídricas do projeto, integrando o SGIB. O novo decreto atualizou também a composição do Conselho Gestor, que passou a incluir, além dos representantes do CBHSF, a bacia doadora das águas do PISF, os representantes dos Comitês das bacias hidrográficas receptoras das águas do projeto (Brasil, 2014, art. 7º).

Fato importante dessa atualização foi a inclusão da Codevasf como operadora federal do PISF e a inserção dos outros CBHs, além do CBH-SF, no colegiado gestor do PISF. No entanto, apesar da ampliação da representatividade e embora o planejamento e a governança da água, nos moldes da PNRH, proponham uma gestão democrática da água, que deve se dar com a participação efetiva de todos os entes envolvidos nas negociações, diálogos e trabalho em rede, o que se pode observar na prática é uma centralização da tomada de decisão naqueles atores de maior hegemonia político-econômica, nesse caso, o governo (Silva; Santos, 2024).

Em 1º de setembro de 2023, houve mais uma alteração do Decreto nº 5.995/2006, com a publicação do Decreto Federal nº 11.681, que legitima o MIDR com a competência para promover a sustentabilidade operacional do PISF, isto é, excluindo a CODEVASF como operadora do empreendimento, alterando a composição do SGIB, além de adequar a nova nomenclatura que os ministérios assumiram (Brasil, 2023). Essa alteração institucionalizou e reproduziu a centralidade decisória no MIDR, isto é, pela nova redação do decreto, as decisões estratégicas e mais importantes relacionadas à operação do PISF ficaram sob a responsabilidade do MIDR.

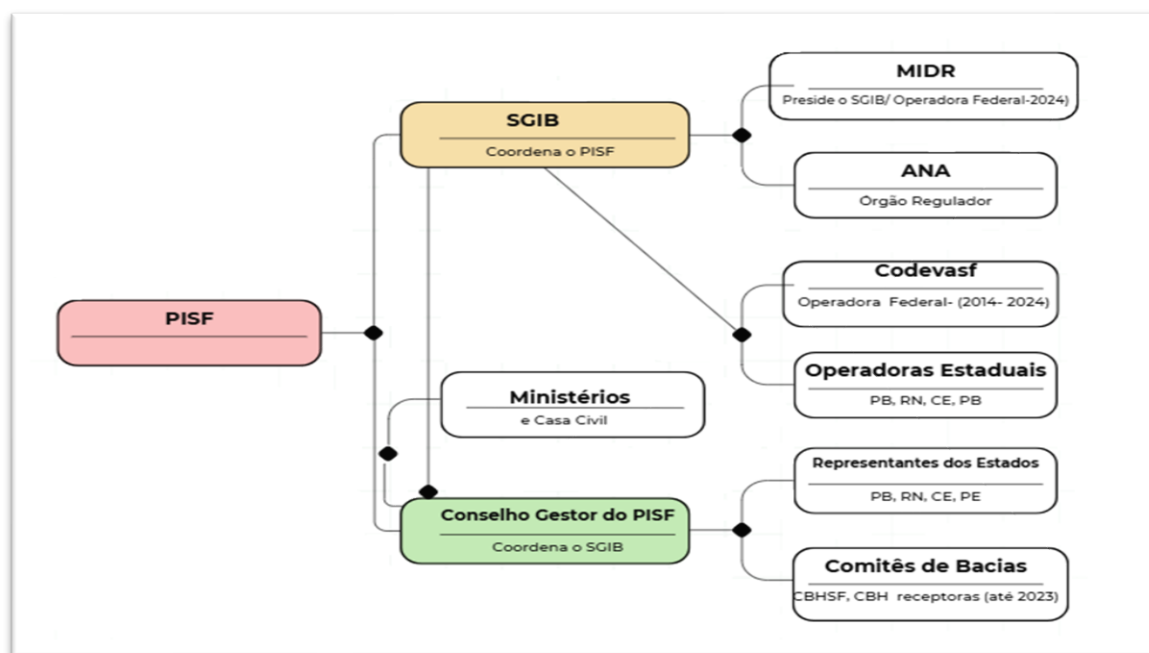
Para fortalecer numa proporção ainda maior a centralidade decisória do PISF no MIDR, o Decreto de 2023 revogou, isto é, excluiu a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Receptoras das águas do PISF no conselho gestor. Essa medida retira a participação social da gestão do PISF e, conseqüentemente, impossibilita a gestão democrática e participativa da água nos moldes que determina a PNRH, ao passo que concentra poder e reproduz a hegemonia das estruturas do estado na gestão hídrica. A concentração de poder no MIDR faz ruir todas as

possibilidades da governança das águas do PISF ser democrática, participativa e descentralizada.

A alteração mais recente do Decreto de 2006 deu-se com a publicação do Decreto Federal nº 12.156, de 28 de agosto de 2024, que atribuiu ao SGIB a responsabilidade de coordenar toda a estrutura hídrica do PISF. O novo decreto definiu que o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo ministro preside o SGIB, é o Operador Federal do PISF e, portanto, é o atual responsável pela gestão institucional do projeto, com vistas a promover uma gestão efetiva que potencialize o desenvolvimento econômico e social da região de integração (Brasil, 2024, art. 3º). A nova redação determinou, ainda, que o Conselho Gestor do PISF passou a ser o órgão coordenador do SGIB, função que era de competência do MIDR, e tornou os Estados beneficiados operadores estaduais do PISF (Brasil, 2024, art. 3º; art. 6º).

Analisando a composição do Conselho Gestor do PISF, após subseqüentes atualizações do Decreto Federal nº 5.995 de 2006, nos anos de 2014, 2023 e 2024, temos que o SGIB tem como presidente o Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional e é o órgão coordenador do PISF; o Conselho Gestor do PISF é o órgão coordenador do SGIB e é presidido pelo Secretário Nacional de Segurança Hídrica, representante titular do MIDR no conselho (Portaria, 2024, art.1º). Este, por sua vez, tem a seguinte composição: representantes de alguns ministérios e da casa civil, representantes dos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará e pelo Comitê da Bacia do rio São Francisco, conforme podemos observar na Figura 8.

Figura 8 – Estrutura institucional da gestão do PISF após atualização do Decreto Federal nº 5.995/2006



Fonte: Elaborado pela autora com base nos Decretos federais que regulamentam a gestão do PISF, 2025.

Essa estrutura de gestão revela uma concentração de poder nas instituições do governo. Essa centralidade política do Estado apresenta-se como o maior desafio para a efetivação da governança participativa da água, pois nos setores mais estratégicos de decisão tem-se fortemente a presença dos atores institucionais, limitando ou excluindo a participação dos atores sociais. Especialmente no tocante à exclusão da Codevasf da função de operadora federal do PISF e à inserção do MIDR na função, reforça a concentração hierárquica de poder, favorecendo a centralização do Estado como tomador absoluto de decisão. A saída da Codevasf foi um retrocesso no processo de democratização da gestão do PISF, contrariando o princípio da descentralização como promulga a PNRH. Tais práticas abrem caminhos para a implementação de modelos de gestão delineados pelas políticas neoliberais de apropriação e mercantilização da natureza, favorecida pela concentração de poder, com desdobramentos das práticas de gestão nos estados receptores, especialmente na Paraíba, conforme será explanado na seção seguinte.

4.1 Atores Estaduais vinculados ao PISF e à execução da gestão das águas na Paraíba

Nesta seção será feito um mapeamento de quais atores estão vinculados à gestão do PISF na Paraíba, além de como está sendo executada a gestão das águas no estado. É importante compreendermos a participação de cada ator na gestão hídrica estadual e como se dá a sua atuação, sobretudo no tocante ao PISF.

Atualmente, os membros representantes da Paraíba no Conselho Gestor do PISF são pessoas ligadas à Secretaria de Recursos Hídricos e à Agência Executiva da Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA), ou seja, o Secretário Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, que ocupa a posição de membro titular, e o Diretor-presidente da AESA, que atua como suplente (Brasil, 2024). Além desses, até 2023, as pessoas que presidiam os Comitês de bacias hidrográficas receptoras no estado também faziam parte do Conselho.

Na Paraíba as bacias hidrográficas receptoras das águas do PISF são o rio Paraíba, recebendo do eixo Leste, e a bacia do Piancó-Piranhas-Açu, bacia de domínio federal com atuação estadual, que recebe águas do eixo Norte do projeto. No entanto, nenhum desses comitês nunca teve assento no Conselho Gestor, embora a atualização do Decreto tenha ocorrido apenas em 2024. Já o presidente do CBH do Rio São Francisco confirma a participação no Conselho Gestor e a ausência dos demais comitês estaduais na composição do colegiado, embora tenha sido cobrada tal presença.

Bom, nós participamos, sim, do conselho gestor. Inclusive, nessa reatualização do conselho gestor do PISF, nós sentimos a ausência dos comitês de bacias receptoras. Inclusive, nós cobramos juntamente com os estados que tivesse representação de comitês de bacias receptoras do PISF, que não adianta só o São Francisco como bacia doadora, mas também tem que ter a representação das bacias receptoras. E até agora não foi resolvido (Entrevistado 14, Presidente do CBHSF, 2025).

E ainda há alguns representantes de CBH, como por exemplo, do CBH do Litoral Norte, entrevistada 11, representante da sociedade civil, que relata sequer ter conhecimento sobre o Conselho Gestor do PISF e se há a participação de algum representante da Paraíba no colegiado.

Outra questão que a gente observa, na verdade, no início da obra, no próprio início, existia um comitê, não sei se ainda existe, um grupo, uma comissão, em que havia participação de comitês de bacia dos Estados receptores. Então, havia participação de alguém do comitê do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e da Paraíba. Não sei se essa comissão ainda existe, não sei se ela existe (Entrevistada 11, Membro CBHLN, 2025).

Considerando que os Comitês de Bacias Receptoras, como o caso do CBH do Rio Paraíba, receptora das águas do eixo Leste do PISF, faziam parte da composição do Conselho Gestor do PISF até o ano de 2023, embora nunca tenham tido assento garantido no colegiado, não é possível admitir que estruturas sociais, como o caso do CBH-LN, não conheçam os espaços de participação social e não reivindiquem a inserção dos colegiados de bacias na composição do Conselho Gestor. Quando os próprios representantes de comitês não reconhecem a existência do Conselho Gestor do PISF ou se há representatividade nesse colegiado, dificilmente a participação social nos processos decisórios será consolidada, possibilitando uma maior concentração de poder no estado que tem todas as suas estruturas institucionais presentes no Conselho Gestor.

Essa realidade se repete no CBH do Litoral Sul da Paraíba. O vice-presidente do CBH-LS ratifica que também não tem conhecimento sobre a composição do Conselho Gestor do PISF e tampouco da sua atuação. *“Não, eu não conheço. Mesmo participando do comitê do Paraíba, o Paraíba inclusive, eu entrei recentemente, aí eu não conheço essa questão do conselho gestor”* (Entrevistado 13, Vice-presidente do CBHLS, 2025). Mesmo sendo do ano de 2014, o decreto que incluía a participação dos CBH receptoras das águas do PISF no Conselho Gestor do PISF, mesmo no ano de 2025, essa participação ainda não se materializou e os representantes da Paraíba no conselho limitam-se aos atores vinculados aos órgãos públicos gestores das águas, isto é, SEIRH e AESA.

Se o Conselho Gestor do PISF, o qual é um órgão colegiado e deliberativo, não conta com a participação de todos os segmentos, conforme expresso no decreto federal, para deliberar

conjuntamente sobre as decisões mais estratégicas e importantes sobre a gestão das águas da transposição nos estados atingidos, é possível perceber que os processos de governança falham consideravelmente no que se refere à participação e democratização do acesso à água. A não inclusão de nenhum CBH receptor das águas do PISF no Conselho Gestor do PISF é condição necessária para a efetivação da governança participativa e acarreta assimetria de poder e de influência político-econômica do estado nos processos de decisão e gestão da água.

O Decreto de 2024 determina em seu artigo 3º que “os estados beneficiados pelo PISF são os operadores estaduais” (Brasil, 2024, art. 3º, s/p). A gestão das águas do PISF nos estados é de competência das operadoras estaduais. Em cada estado, a água bruta é regulada, distribuída e tarifada pelas agências de gestão de recursos hídricos. A gestão do PISF nos estados é de responsabilidade das agências operadoras das águas. No Rio Grande do Norte, a agência gestora das águas é o Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte (IGARN); no estado de Pernambuco, a competência pelo gerenciamento das águas é da Agência Pernambucana de Águas e Climas (APAC); no caso da Paraíba, é a Agência Executiva de Gestão das Águas do estado da Paraíba (AESA); e no Ceará, é a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do estado do Ceará (COGERH).

A Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA foi criada pela Lei Estadual nº 7.779, de 07 de julho de 2005, vinculada à atual Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH), com o objetivo de:

Gerenciar os recursos hídricos subterrâneos e superficiais de domínio do Estado da Paraíba, de águas originárias de bacias hidrográficas localizadas em outros Estados que lhe sejam transferidas através de obras implantadas pelo Governo Federal e, por delegação, na forma da Lei, de águas de domínio da União que ocorrem em território do Estado da Paraíba (Paraíba, 2005, art. 3º).

A partir da necessidade de atuação estadual na gestão das águas transferidas pela transposição para o estado da Paraíba, a AESA foi criada como uma autarquia com autonomia administrativa e financeira, vinculada à SEIRH (AESA, 2018). A SEIRH é o órgão que coordena o gerenciamento de recursos hídricos no estado e a AESA é a operadora estadual do PISF na Paraíba (Brasil, 2006).

A Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Paraíba relata que a SEIRH é responsável pela gestão das águas do estado na totalidade, mas atua de maneira reduzida na gestão das águas do PISF, cabendo ao órgão a função de coordenadora do projeto.

No entanto, a AESA desempenha um trabalho mais específico na gestão do PISF, conforme o trecho do discurso a seguir.

Aqui na secretaria, a gente atua um pouco. Fazemos a gestão, né, de um todo dos recursos hídricos e dos órgãos vinculados que nos auxiliam a fazer essa gestão (PISF). A Secretaria, ela tanto faz a política, né, de gestão de recursos hídricos, como também a gente executa obra e temos o apoio de outras instituições, como você já conversou com a AESA, a Agência Executiva de Gestão das Águas. Então, a AESA vai estar muito ligada à gestão das águas brutas no Estado da Paraíba (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

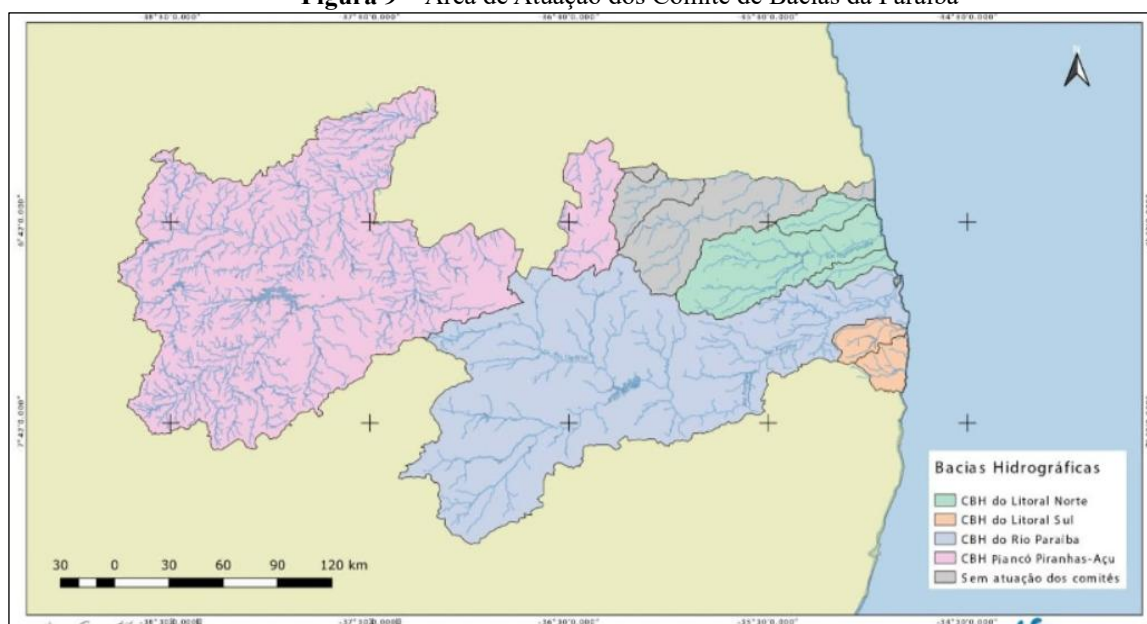
Segundo informações no site da AESA, a gestão das águas do PISF no estado da Paraíba se realiza com base nos instrumentos de gestão desenvolvidos pela AESA. Entre esses instrumentos, estão: aqueles de articulação com os agentes sociais que são os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Associações de Usuários de Água; os instrumentos de Planejamento, que, entre outros, estão o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH-PB e o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas dos Rios Paraíba e Piranhas. Entre os instrumentos operacionais, destaco a concessão de outorga de água, a expedição de Licença para implantação de obra hídrica e a cobrança pelo uso de água bruta (AESA, 2025).

A gestão das águas do PISF pela AESA efetiva-se a partir de instrumentos de articulação com os atores sociais, de instrumentos de Planejamento, nos quais se inserem os planos de recursos hídricos e os instrumentos operacionais que se relacionam com as atividades operacionais da gestão das águas. Pelo delineamento do modelo de gestão implementado pela AESA, os Comitês de Bacias Hidrográficas deveriam ter participação efetiva na governança das águas no Estado, porém, como vimos, alguns representantes sequer tinham conhecimento sobre a existência do Conselho Gestor.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas também integram o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Paraíba com vistas a cumprir uma gestão participativa e descentralizada da água no estado (Paraíba, 1996, art. 6º). Os CBHs de domínio estadual são três: o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBH-PB), o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN) e o Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul (CBH-LS). Além desses, tem um comitê de domínio federal: o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piancó-Piranhas-Açu (CBH-PPA) com atuação na Paraíba e no estado do Rio Grande do Norte (AESA, 2025).

A Figura 9 apresenta o mapa das áreas de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do estado da Paraíba e das regiões ainda não contempladas por esses colegiados.

Figura 9 – Área de Atuação dos Comitê de Bacias da Paraíba



Fonte: AESA, 2025.

No que se refere aos sistemas estaduais de abastecimento de água, a companhia responsável pela distribuição de água tratada é a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA). A CAGEPA, vinculada à SEIRH, foi juridicamente constituída como uma sociedade de economia mista por ações, mediante autorização da Lei Estadual nº 3.459 de 31 de dezembro de 1966, que alterou a Lei Estadual nº 3.702 de 11 de dezembro de 1972. A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba objetiva planejar, executar e operar serviços de saneamento básico em todo o território do Estado da Paraíba, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos, comercializando esses serviços e os benefícios que decorrerem de seus empreendimentos (CAGEPA, 2025).

Embora a CAGEPA não esteja diretamente envolvida na gestão das águas do PISF no estado, participa da gestão do PISF por meio dos seus representantes nos órgãos colegiados que estão vinculados diretamente à gestão do projeto na Paraíba. Isso foi confirmado pelo Gerente da Unidade Implementadora do Banco Mundial na CAGEPA: *“hoje, a Cagepa participa da gestão do PISF por meio de seus representantes nos conselhos, tanto do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como dos comitês de bacias. No caso, o comitê do Rio Paraíba e o comitê do Piranha, do Piancó-Piranhas-Açu”* (Entrevistado 10, Gerente de Unidade Implementadora do Projeto do Banco Mundial na CAGEPA, 2025).

A CAGEPA é um importante usuário de água e participa da composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) da Paraíba como entidade representativa de usuários de

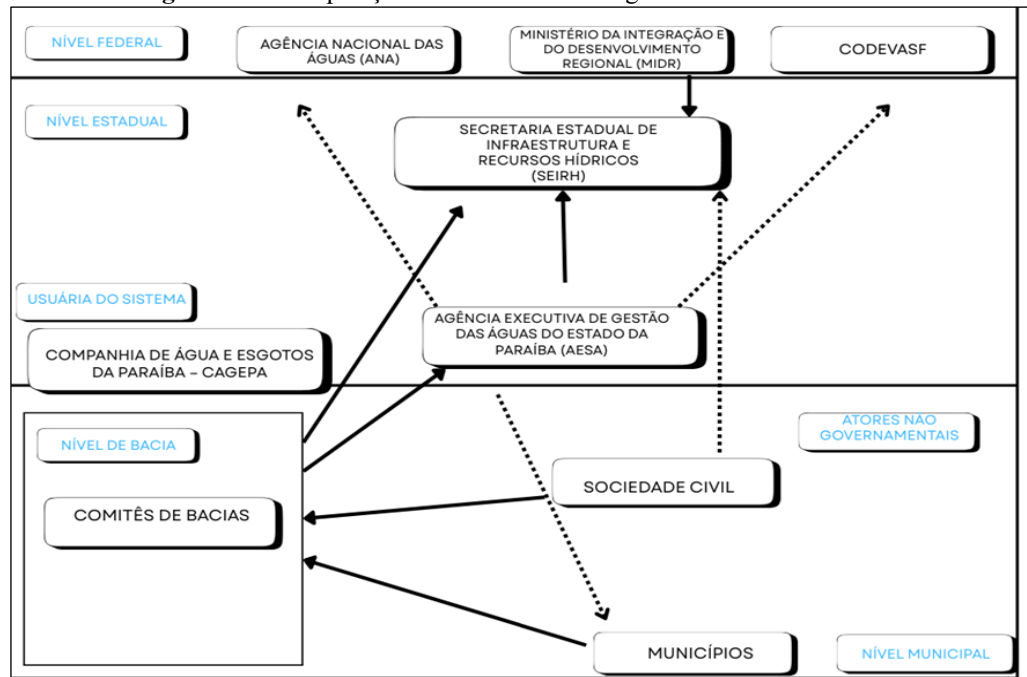
recursos hídricos (Paraíba, 2007, art. 7º). O CERH é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que integra a estrutura do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Paraíba (Paraíba, 1996, art. 6º) e auxilia na tomada de decisões. O mapeamento da CAGEPA, mesmo sabendo que não existe atuação direta do órgão na gestão do PISF, é relevante para a pesquisa uma vez que sua participação no CERH e, conseqüentemente, participação na estrutura do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos da Paraíba, com a prerrogativa de executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, acaba por influenciar os processos decisórios de distribuição de água no estado, principalmente as águas recebidas por meio do PISF.

A Assessora de Gestão Empresarial da CAGEPA, quando indagada sobre a participação da instituição na gestão do PISF na Paraíba, confirma que a CAGEPA não é órgão gestor das águas do PISF, mas como tem assento nos colegiados gestores do PISF no estado, a exemplo do CERH e CBHs, e pela sua própria vinculação à SEIRH, sua atuação, mesmo que indireta, é relevante para gestão das águas no estado. Ela diz ainda que as ponderações da CAGEPA são consideradas pelos órgãos gestores no que se refere ao apoio técnico e operacional para gestão das águas, conforme o trecho do discurso a seguir.

Então, a CAGEPA entra como um ator indireto, exatamente por participar desses colegiados. Nós somos ouvidos. Nós somos ouvidos justamente porque somos nós que administramos essas águas no sentido de captar, tratar e distribuir. Então a gente sabe, junto com a AESA, mais ou menos os pontos fortes e quais os locais que tão precisando de mais atenção, num é, as regiões mais afetadas pela seca. Então, a companhia é ouvida justamente pra esse apoio técnico e operacional (Trecho de fala da entrevistada 9, Assessora de Gestão Empresarial da CAGEPA, 2025).

Feitas as considerações acima, detalho na Figura 10 a composição atual do sistema de gestão do PISF na Paraíba. Ao nível federal, a gestão do PISF é executada pelo MIDR, órgão coordenador do Conselho Gestor do PISF e operadora federal. A Codevasf atuou como operadora federal, no entanto, com a publicação do Decreto nº 12.156 de 2024, ficou sob a responsabilidade do MIDR. A ANA é o órgão regulador das águas do PISF. No estado da Paraíba, a SEIRH coordena os processos de gestão do PISF e cabe à AESA, órgão criado em lei e vinculado à SEIRH, a gestão do PISF no estado. A CAGEPA se relaciona como usuária da água. A atuação dos municípios acontece pela sua participação nos Comitês de Bacias Hidrográficas, que em sua composição têm os representantes municipais do poder público e da sociedade civil.

Figura 10 – Composição atual do sistema de gestão do PISF na Paraíba



Fonte: Elaborada com base em Silva (2024).

Pela estrutura que se apresenta na Figura 10, percebe-se a prevalência de um relacionamento hierárquico dos órgãos gestores das águas do PISF no estado da Paraíba e uma concentração de decisão nos órgãos de governo: SEIRH e AESA. Os CBHs, embora apresentem em sua estrutura a representatividade de atores sociais, não têm atuação expressiva na gestão do PISF na Paraíba, isto porque as estruturas de governo concentram o poder decisório. E há ainda uma hierarquia política entre SEIRH e MIDR.

Nessa perspectiva de gestão, o MIDR vem apontando sinais para a adoção de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para gerenciamento do PISF. Conforme informações do site do MIDR, o PISF foi um dos destaques do “PPP Américas 2025”, principal evento sobre parcerias público-privadas da América Latina e do Caribe, sob a organização do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que aconteceu em Lima, no Peru, nos dias 8 e 10 de abril de 2025. Com a publicação do edital prevista para agosto e o leilão para novembro, a modelagem de PPP do PISF se destacou por ser a primeira concessão administrativa, que envolve um arranjo inédito entre a União e os quatro estados, beneficiados pela obra: Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, 2025).

A centralidade decisória da gestão do PISF no MIDR e a saída da Codevasf podem ser consideradas intencionais pelo governo, para favorecer a implementação da PPP. A efetividade da PPP pode interferir significativamente na exclusão social da gestão das águas do PISF, de

modo que segue servindo ao capital privado e às agências de financiamento. A relação de dependência e dominação pelo capital privado resiste e persiste, e a água é o ouro da vez.

Inserido nesse cenário de concessão para iniciativa privada, o governo da Paraíba, visando garantir segurança hídrica para o estado, firmou um contrato com o Banco Mundial para implementar o Projeto de Melhoria da Prestação de Serviços e da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado da Paraíba, o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB (Manual de Operação do Projeto, 2018).

O projeto tem por objetivos: (i) fortalecer a gestão integrada dos recursos hídricos, (ii) aumentar a confiabilidade do abastecimento de água nas regiões do Agreste e da Borborema e (iii) aumentar a eficiência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP) (Manual de Operação do Projeto, 2018, p. 5).

Financiado na modalidade de Financiamento de Projeto de Investimento (IPF), com base no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, o custo total do PSH-PB está estimado em US\$ 207,10 milhões, dos quais US\$ 126,9 milhões serão financiados por meio de empréstimo com o Banco Mundial e US\$ 80,20 milhões correspondem à contrapartida da SEIRH. O projeto foi planejado para ser desenvolvido em um horizonte temporal de 07 anos, entre 2019 e 2026, com base em componentes relacionados ao tema da segurança hídrica e aspectos de inclusão social e preservação ambiental (Manual de Operação do Projeto, 2018).

O governador da Paraíba, João Azevêdo, assinou no dia 2 de dezembro de 2020 o contrato de empréstimo com o Banco Mundial para execução do PSH-PB. O contrato foi firmado com a referida instituição financeira e o valor aproxima-se de US\$ 127 milhões (Rede Brasil de Organismos e Bacias Hidrográficas, 2024). A implementação do projeto no estado é vista pelos gestores estaduais como uma solução viável e necessária para que o estado não apresente riscos de colapso no abastecimento hídrico, sobretudo na região metropolitana de João Pessoa, região que receberá ações diretas do projeto.

A implementação do projeto no estado é coordenada pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH), que exerce o papel de Unidade Gestora do Projeto (UGP) e de Agência Executora. A CAGEPA e AESA são agências beneficiárias do projeto, responsáveis pela execução técnica e físico-financeira (Manual de Operação do Projeto, 2018). Os órgãos gestores da água na Paraíba estão atuando conjuntamente na implementação e execução das ações do PSH-PB, no entanto, apesar do projeto visar a garantia da segurança hídrica no estado, não observamos como se efetiva a participação dos atores sociais no

projeto, já que se fala em Gestão Integrada dos Recursos Hídricos como um dos componentes do projeto.

A Gestão Integrada de Recursos Hídricos, componente 1 do projeto, refere-se ao apoio e assistência técnica que o governo recebe do Banco Mundial para fortalecer sua capacidade institucional de gerenciamento, gestão e governança das águas no estado, como por exemplo estudos destinados a melhorar os instrumentos de gestão de recursos hídricos (Manual de Operação do Projeto, 2018). O projeto retrata que a gestão é integrada, no entanto, participam somente as duas partes envolvidas no contrato - Governo do Estado e Banco Mundial. É preciso refletirmos que a forma de gestão da água proposta pelas agências internacionais de financiamento coloca o governo como tomador absoluto das decisões que envolvem os recursos hídricos.

O componente 2 trata-se de aumentar a confiabilidade por parte da população na eficiência dos serviços de água e saneamento que tendem a ser melhorados com o novo financiamento, sobretudo pelo investimento realizado em infraestrutura hídrica para melhoramento dos serviços prestados pela CAGEPA. Serão financiados “os sistemas de abastecimento de água do Transparaíba, que levarão a água do canal de transferência do rio São Francisco para 27 municípios na faixa de águas do Agreste, Borborema e regiões” (Manual de Operação do Projeto, 2018, p. 7). As obras do PSH-PB levarão água do eixo leste PISF para municípios paraibanos, o que se apresenta como um importante desafio para os órgãos gestores, visto que a gestão das águas do PISF deve acontecer com base nas diretrizes da PNRH, ou seja, descentralizada, participativa e democrática. Entretanto, se a gestão do PSH-PB é integrada entre governo e Banco Mundial, pode-se dizer que é limitada a participação social e a gestão da água não acontece de forma descentralizada e democrática.

E, por fim, o componente 3 refere-se à Resposta de Emergência Contingente que apoia “a custo zero atividades de resposta rápida a uma situação de crise ou emergência elegível por decreto estadual” (Manual de Operação do Projeto, 2018). É de se pensar que todos os custos do projeto, dado o montante da contrapartida do estado previsto pelo contrato, já foram arcados pelo governo da Paraíba e nenhuma atividade acontece a “custo zero”.

A Figura 11 representa o arranjo institucional de implementação do projeto, demonstrando os implementadores e suas respectivas responsabilidades em cada componente. A Unidade Gestora do Projeto (UGP-PSH-PB), que tem lotação na SEIRH, tem a responsabilidade de realizar todas as ações de coordenação necessárias para a boa execução do projeto. A UGP-PSH-PB é composta por três centros de coordenação técnica que serão

responsáveis pela implementação das ações em cada componente do projeto, representados pela própria SEIRH, AESA e CAGEPA. A SEIRH, além da coordenação geral do projeto, é responsável por promover ações de suporte e apoio para o desenvolvimento institucional da Secretaria, do SUDEMA e AESA. A AESA tem competência para gerenciar as ações relacionadas ao Componente 1 do projeto, isto é, as ações e atividades relacionadas à gestão. E a CAGEPA, muitas vezes em conjunto com a secretaria estadual, atuará nas atividades relacionadas ao Componente 2 (Manual de Operação do Projeto, 2018).

Figura 11 – Arranjo de Implementação do Projeto



Fonte: Manual de Operação do Projeto, 2018.

A partir da análise da Figura 11, percebe-se um modelo de gestão autoritário e hierarquizado, excluindo a participação e a atuação dos atores sociais nas tarefas relacionadas com a implementação do PSH-PB e de nenhuma outra etapa.

O PSH-PB afirma que beneficiará as pessoas em duas dimensões. Toda a população do estado, cerca de 4 milhões de pessoas, será beneficiada direta e indiretamente pelo melhoramento da gestão das águas, que se efetivará pelo apoio técnico dispensado pela instituição financeira e pelo incremento que o projeto garante às atividades institucionais. Por outro lado, a população que reside na região metropolitana de João Pessoa, cerca de 1,25 milhão de habitantes, será impactada diretamente pelos benefícios gerados nos sistemas hídricos e esgoto. E os sistemas de água da Transparaíba beneficiarão a população distribuída em 27 municípios das regiões do Agreste e Borborema, totalizando cerca de 213 mil pessoas (Manual de Operação do Projeto, 2018).

No quesito gestão e gerenciamento das águas, o projeto atinge todo o estado da Paraíba. A Região Metropolitana de João Pessoa (RMJP), a Bacia do Rio Piranhas-Açu e a Região do Agreste serão contempladas com ações específicas, ou seja, a RMJP receberá investimentos para melhoramento dos esgotos; já a Bacia do Rio Piranhas-Açu tem previstos investimentos para construção de pequenas barragens e a Região do Agreste será beneficiada com a construção de um grande sistema adutor – Transparaíba para abastecer diversas cidades do entorno. A adutora Transparaíba receberá águas do eixo leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), que deságua próximo à cidade de Monteiro.

A supervisão do projeto é realizada pelo Banco Mundial que vem em missão, a cada 06 meses, para o escritório dos implementadores – estado da Paraíba, nesse caso, a fim de revisar os Relatórios Financeiros Intermediários não auditados (IFRs), encaminhados semestralmente pelo estado, além de analisar as Demonstrações Financeiras do Projeto auditadas e encaminhadas anualmente pelo mutuário do projeto, e, quando estiver em missão, “revisar outros relatórios financeiros e de desembolsos; dialogar sobre problemas identificados na gestão financeira do projeto e revisar processos relativos a licitações e contratos realizados no âmbito do projeto” (Manual de Operação do Projeto, 2018, s/p).

Em junho de 2024, entre os dias 03 e 07, em observância ao plano da Revisão de Meio Termo (RMT), o PSH-PB passou por uma avaliação do Banco Mundial que esteve em missão na Paraíba, visando analisar as ações implementadas para a consecução dos objetivos do projeto, os cenários, além de realizar visitas de campo às obras de infraestrutura hídrica financiadas pelo Banco Mundial no estado. As reuniões que aconteceram em formato híbrido, na sede da UGP localizada em João Pessoa, presididas pelo secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Deusdete Queiroga, contaram com a participação de representantes do Banco Mundial, entre eles o gerente e 48 técnicos, além de representantes de órgãos estaduais (Rede Brasil de Organismos e Bacias Hidrográficas, 2024).

Figura 12 – Reunião da Missão para avaliação do PSH – PB



Fonte: Retirado do site da Rede Brasil de Organismos e Bacias Hidrográficas, 2024.

A entrevistada 6, ator vinculado à SEIRH, quando indagada se a parceria do estado da Paraíba com o Banco Mundial para a implementação do PSH é viável e se impactará positivamente a gestão das águas na Paraíba, ela disse que *“com certeza. Então, realmente, é uma contribuição extremamente importante essa parceria junto com o Banco Mundial pra o fortalecimento da gestão de recursos hídricos”* (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025). A entrevistada 7, Gerente Administrativa da SEIRH, concorda que a parceria estabelecida entre o Banco Mundial e o Estado da Paraíba é vantajosa para ambas as partes.

Com certeza, com certeza absoluta, tá sendo uma parceria altamente vantajosa, tanto para o Estado como para o Banco Mundial, né, porque a gente trabalha muito pra que todas as metas sejam batidas, pra que seja feito com excelência todo o trabalho e tudo que é proposto, entendeu? (Entrevistada 7, Gerente Administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

A entrevistada 6 ressaltou que o estado contratou uma empresa para auxiliar os órgãos gestores na governança das águas do PISF. Notadamente, a gestão das águas do PISF no estado da Paraíba está ancorada nessa parceria firmada com o Banco Mundial e, consequentemente, sofrerá forte influência dos modelos de gestão propostos pelo capital privado. Pela análise do discurso da Secretária Executiva, a gestão do PISF na Paraíba desenvolve-se de forma centralizada no governo e com uma tendência à gestão tecnocrática, isto é, aquela que considera

somente os aspectos técnicos da água, excluindo a configuração político-econômico-social em que a água está inserida e pela qual é influenciada.

Então, a gente está iniciando um grande estudo, que foi contratada uma empresa, dado ordem de serviço pra gestão das águas da transposição, principalmente com foco no canal Acauã-Araçagi. Então, são várias ações que estão sendo desenvolvidas no projeto de segurança hídrica (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

A secretária justifica que *“o banco, ele é um órgão financiador, lógico, é uma instituição financeira. No entanto, ele não só empresta o dinheiro, ele acompanha as ações e ele ajuda, então é um aparato total nessa parte de apoio técnico”* (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

Para o diretor-presidente da AESA, as ações do PSH não influenciam diretamente a gestão das águas, no entanto, contribuem para um melhoramento técnico-institucional dos órgãos gestores que, por sua vez, oferecerão um produto melhor para a sociedade.

Na realidade, a gestão da água continua do mesmo jeito. O projeto ele é um indutor do conhecimento da agência. Então, vários produtos de consultorias que fazemos para o que? Para qualificar ainda mais os nossos funcionários para os nossos produtos, a gente tem a condição de oferecer à sociedade um produto melhor (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

O diretor de gestão e apoio estratégico da AESA concorda com o diretor-presidente da instituição e avalia que a parceria com o Banco Mundial traz muitas melhorias para os órgãos do governo no que se refere à qualificação da sua atuação na prestação de serviço. *“São diversas ações, diversos programas dentro, visando exatamente a concretização em benefício dos órgãos governamentais, da melhoria, da prestação de serviço melhor e de uma maior eficácia desses órgãos”* (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

Nesse sentido, o Gerente de Saneamento Rural da SEIRH, entrevistado 8, avalia que a atuação do Banco Mundial através da parceria firmada com o governo do estado traz muitos benefícios e tem impactado positivamente na Paraíba.

A gente anda pelo Estado e conhece todos os benefícios implantados que trouxeram resultados. Tanto é que a Paraíba tem um crescimento esplendoroso. Nos últimos três ou quatro anos, o crescimento vem forte, em função desses projetos, financiamentos e tudo mais, que ajudam a alavancar a renda do Estado (Entrevistado 8, Gerente de Saneamento Rural da AESA, 2025).

Entre as ações previstas pelo PSH-PB e financiadas pelo Banco Mundial, chamo atenção para o Sistema Adutor Transparaíba, obra de infraestrutura hídrica financiada com recursos do projeto, que visa assegurar água de qualidade para os paraibanos, sobretudo para aqueles das regiões do Cariri e Curimataú. Além disso, serão investidos recursos na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) e na Agência Executiva de Gestão das Águas (AESAs) a fim de possibilitar uma melhor estruturação e, consequentemente, desempenho desses órgãos no estado, ampliando sua capacidade de gestão e organização (Rede Brasil de Organismos e Bacias Hidrográficas, 2024).

É importante chamar atenção que o estado da Paraíba se abriu para receber “orientação” técnica de organismos de financiamento que impõem sua forma de gerenciamento e de gestão da água, reproduzindo a governança tecnocrática da água, ou seja, aquela que valida as considerações dos especialistas técnicos para a tomada de decisões políticas. Nesse cenário, os órgãos gestores do estado desconsideram os saberes dos atores vinculados às bacias hidrográficas na Paraíba, os quais conhecem os problemas, com capacidade de propor soluções viáveis e eficazes para o problema do abastecimento hídrico no estado.

Observa-se a reprodução da valorização da gestão tecnocrática da água, aquela que considera os modelos de gestão baseados na perspectiva dos técnicos, que desconsidera os aspectos políticos e sociais envolvidos nos processos de governança da água. Essa realidade é confirmada pela fala da Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Paraíba quando ela reforça a importância do apoio técnico fornecido pelos técnicos do Banco Mundial para melhoramento da gestão das águas na Paraíba e aponta isso como um grande diferencial do PSH.

O Banco, ele é um órgão financiador, lógico, é uma instituição financeira. No entanto, ele não só empresta o dinheiro, ele acompanha as ações e ele ajuda, então é um aparato total nessa parte de apoio técnico. Então, ele não é só emprestar o dinheiro, eles contribuem, eles fazem eventos, eles acompanham, eles têm uma experiência muito grande (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

Espera-se que o projeto alcance os objetivos e metas estabelecidos, uma vez que visa o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos no estado por meio de investimentos e assistência técnica, promovendo segurança hídrica e saneamento adequado para as regiões diretamente impactadas. Contudo, a experiência internacional, porém, demonstra que as expectativas com a adoção de Parcerias Público Privadas (PPPs) – como a parceria entre o Banco Mundial e agências de desenvolvimento regional, como a observada no estado da

Paraíba, nos serviços públicos de água – têm sido amplamente fracassadas, tanto devido à vulnerabilidade quanto a crises macroeconômicas e oportunismo político (Ioris, 2010).

A Gestão dos Recursos Hídricos no estado da Paraíba é regida por uma lei aprovada desde 1996, no entanto, a governança da água no estado ainda se revela desafiadora na sua aplicabilidade, sobretudo se tratando de um estado do Nordeste, região marcada pela escassez e má gestão da água ao longo dos séculos (Cunha; Sobral; Melo, 2023). Apesar dos avanços auferidos com a PNRH, o modelo de governança praticado aponta a despolitização do processo e a “supervalorização” dos aspectos técnicos nos debates em torno da gestão hídrica (Wolkmer; Pimmel, 2013). E, principalmente, agora com o aporte financeiro do Banco Mundial no estado, a governança das águas na Paraíba estará cada vez mais distante de se materializar à luz dos princípios de descentralização e democratização da lei 9.433 (PNRH).

Na próxima seção, apresento uma análise acerca da execução da política hídrica pelos atores institucionais no estado, especialmente no tocante à transposição.

4.2 Análise da execução da política hídrica pelos atores institucionais no estado, especialmente no tocante ao PISF

O Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estadual foi instituído em 1996 e atualizado em 28 de dezembro de 2007, pela Lei nº 8.446. Atualmente, compõem esse sistema: a SEIRH, que é o órgão coordenador; a Agência Executiva de Gestão das Águas do estado da Paraíba (AESA), que é o órgão gestor, o Conselho Estadual de Recursos (CERH), que é a instância colegiada deliberativa e os Comitês de Bacia Hidrográfica, que representam a gestão participativa e descentralizada da água no sistema. (Paraíba, 2007, art. 6º). Além disso, a lei estadual de 1996 criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos com atuação em todo o estado da Paraíba, composto por representantes do governo, usuários e comunidade, e estabeleceu os instrumentos de gestão das águas no estado: outorga de direito de uso, cobrança pelo uso da água e o rateio dos custos das obras de uso múltiplo ou interesse coletivo (Paraíba, 1996).

A Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos da AESA, entrevistada 5 dessa pesquisa, quando indagada se a gestão das águas no estado se efetiva nos moldes da legislação federal e estadual, afirma ser necessária fazer uma contextualização sobre o que preconiza a lei e entende que, com base nessa descrição feita por ela, a AESA cumpre todos os requisitos que

a lei estabelece e vem implementando e executando a política de água no estado conforme a legislação.

Na Paraíba, nós temos a política estadual de recursos hídricos. Que é a lei 6.308. Que é uma lei anterior, inclusive, à lei 9433. Que é a Política Nacional de Recursos Hídricos. Contudo, essa lei já foi atualizada pelo menos umas duas vezes. Então, o que preconiza na nossa política estadual de recursos hídricos? Que nós temos o sistema de gerenciamento e planejamento de recursos hídricos do Estado. Esse sistema é composto por quatro órgãos. Um é o órgão coordenador. Que é a secretaria de infraestrutura de recursos hídricos do Estado. Faz o papel de órgão coordenador desse sistema. Temos também o órgão, o conselho estadual de recursos hídricos. Que é o órgão consultivo e deliberativo. É aquele que vai emitir resoluções. É aquele que vai deliberar sobre questões. E vai sair com suas resoluções para a área de recursos hídricos. Ainda dentro desse sistema, nós temos mais dois outros órgãos. O órgão gestor das águas, que é a AESA. E temos os órgãos de gestão participativa, que são os comitês de bacias hidrográficas. Então, dentro da política estadual de recursos hídricos, dentro desse sistema de gerenciamento e planejamento, nós temos o órgão gestor das águas do Estado, que é a AESA. Então, a AESA é responsável pela gestão das águas superficiais e subterrâneas de todo o Estado. Inclusive, também tem sido responsável pelas águas de domínio federal, que são delegadas à AESA. Então, aí se insere o papel da AESA na gestão das águas. Ela tem esse papel de gestora. Certo? Pela própria legislação. E aí, observando o que preconiza a política estadual de recursos hídricos, ela vem implementando e executando essa gestão a partir dos seus instrumentos de gestão (Entrevistada 5, Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

Para a Gerente de Planejamento, o desenho institucional presente na legislação que regulamenta o gerenciamento dos recursos hídricos da Paraíba é suficiente para garantir que a gestão das águas se efetive com base nos princípios da descentralização e da participação. A entrevistada ainda qualifica o trabalho desenvolvido pela agência executiva das águas da Paraíba, considerando os instrumentos de planejamento e gerenciamento utilizados pela AESA no tocante à gestão das águas.

Dentro da política, nós temos pelo menos cinco instrumentos que foram instituídos naquela época, que são outorga, cobrança, planos de recursos hídricos, enquadramento e sistema de informações. Então, a partir da implementação desses instrumentos e da execução dos mesmos, a AESA vem fazendo a gestão das suas águas. Temos ainda outros instrumentos que não são aqueles preconizados, tanto na 9.433 como na nossa 6.308, mas são instrumentos que se somam a esses outros, para que essa gestão possa ser feita de uma forma mais qualificada. Que seja monitoramento dos recursos hídricos, é um instrumento de peso para qualquer gestão, não se faz gestão sem informação, especialmente sem informação qualificada. Temos o instrumento da fiscalização do uso dos recursos hídricos, que tenta disciplinar e garantir que a forma com que foi outorgado seja cumprido aqueles critérios de outorga. Temos ainda outro instrumento hoje que veio advindo da Política Nacional de Segurança de Barragens, que é a fiscalização da segurança de barragens, que também é feita pelo nosso órgão gestor. E, entre outros, temos também outro instrumento, que agora eu me lembrei, a capacitação dos entes desse sistema. Eu falei que são quatro grandes órgãos que compõem esse sistema. Então, hoje temos uma gerência na AESA que trata justamente de capacitação. Então, capacitar para que cada vez mais esses órgãos possam executar suas atribuições plenas e qualificadas. Então, a soma desses instrumentos sendo

implementados, executados de forma como você está vendo uma catraca funcionar, onde cada dente desse não pode deixar de existir para que essa engrenagem funcione perfeitamente. Então, é isso que a AESA tem feito na gestão das suas águas. Ela tem implementado e executado esses instrumentos de forma a gerir de uma forma ampla, para que nenhum desses instrumentos possa faltar nessa engrenagem. É como se cada um desses fosse um dente dessa engrenagem (Entrevistada 5, Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

Segundo a entrevistada 5, todos os instrumentos preconizados pela política foram implementados e funcionam de forma harmônica, “como uma engrenagem de uma catraca”. Além daquilo que é preconizado pela política, pelas palavras da entrevistada, o estado da Paraíba através da AESA, ainda implementou outros instrumentos de planejamento, a exemplo da capacitação dos entes do sistema, para que todos possam “executar suas atribuições de forma plena e qualificada”.

A entrevistada 7 também confirma que o estado da Paraíba executa a política de água da forma como exige a Lei 9.433. *“Sim, sim, assim, aqui a gente trabalha há muito tempo, graças a Deus a gente tá muito tempo nesse governo que a gente vê que ele segue à linha e à risca o que é determinado pela lei, e aqui com certeza, com certeza, segue”* (Entrevistada 7, Gerente Administrativa da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

Com uma visão um pouco diferente, porém ainda otimista em relação à gestão da água no estado, a entrevistada 6, vinculada à SEIRH, outro órgão institucional, quando indagada se a governança das águas na Paraíba se efetiva em bases de descentralização e participação como objetiva a PNRH e a PERH, ela respondeu:

Eu entendo que sim. A gente ainda tem muito o que melhorar, muito. Estamos indo engatinhando, vamos dizer assim, mas avançamos muito na gestão de recursos hídricos no Estado. Hoje a gente tem um acompanhamento com o Banco Mundial que nos auxilia muito nessa parte de segurança e que tem nos ajudado bastante a desempenharmos um papel muito melhor nessa parte de gestão de recursos hídricos. Então a gente tem avançado bastante aí, sempre atribuindo as nossas ações à Política Nacional de Recursos Hídricos (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

Para a Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Paraíba a gestão das águas ainda não está sendo executada plenamente, como garantiu a Gerente de Planejamento vinculada à AESA, mesmo com uma legislação vigente, porém avalia que a Paraíba já evoluiu muito no melhoramento da gestão dos recursos hídricos e que o Banco Mundial tem uma contribuição ímpar nesse avanço da gestão.

Com relação à implementação dos instrumentos de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, a exemplo da outorga de direito e da cobrança pelo uso da água, o

entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, corrobora com a entrevistada 5, também vinculada à instituição.

É uma outra preocupação e uma dedicação que todos nós temos é de fazer com que a 9433, ela é praticamente um manual de como se deve fazer a gestão do recurso, e a AESA tem buscado incessantemente trabalhar com todos os instrumentos definidos na 9433. Então, nós estamos agora, por exemplo, com... nós temos todos os instrumentos da fiscalização. É um... é um ponto de trabalho da fiscalização da AESA. Nós estamos agora com... já quase tem contrato firmado para atualização para o enquadramento dos focos hídricos do Estado. Nós temos um sistema de informações muito bem trabalhado, discutido e construído aqui dentro da AESA com todos os técnicos. O sistema de informações ajuda demais na nossa gestão, nas decisões que nós temos que tomar. E todos os instrumentos já estão sendo aplicados conforme a orientação da 9433 (Entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, 2025).

Percebe-se o alinhamento dos discursos dos dois atores vinculados à AESA no que se refere ao papel desempenhado pela instituição enquanto órgão gestor das águas no estado. Ambos são categóricos quando expõem que a AESA realiza a gestão das águas conforme a orientação da lei 9.433, que instituiu a PNRH. O entrevistado 3 falou ainda que a gestão das águas executada pela AESA no estado obedece em tudo à lei 9.433 e que os instrumentos de planejamento implementados no estado, sobretudo a cobrança pelo uso da água, possibilitam ao órgão gestor executar a gestão dos recursos hídricos.

Tudo que está regulamentado pela lei, e ainda falando dos instrumentos, nós temos a cobrança. E foi a cobrança, e é a cobrança que tem que dar todas as condições para o órgão gestor fazer a gestão dos recursos hídricos. Porque não se faz gestão de recursos hídricos sem a estrutura que o órgão gestor precisa. Então, tudo que está definido na lei, e a gente trabalha e atribui da melhor forma possível, porque a gente envolve a participação da sociedade, a gente tem diálogo constante com os comitês, a gente tem uma boa relação com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Nós temos, nós cumprimos os calendários conforme definido em nossa legislação. As reuniões, todas elas ocorrem, plano de aplicação dos recursos hídricos discutidos e construídos junto com os comitês. Então, eu tenho certeza e consciência tranquila de que o órgão gestor da Paraíba faz conforme a 9433, ela orienta e eu acho que essa boa relação que existe com os outros entes, com as instituições, com os usuários, com os comitês, com o Conselho, essa boa relação do órgão gestor mostra que nós estamos aqui no caminho certo, da forma como aplicamos a legislação (Entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, 2025).

O diretor administrativo e financeiro da AESA também cita haver uma participação da sociedade na gestão das águas porque há uma boa relação do órgão gestor com os comitês de bacia hidrográfica. No entanto, os argumentos apresentados pelos dois sujeitos sobre a gestão das águas executada pela AESA dizem mais sobre o desenho institucional da política de recursos hídricos no estado, isto é, a forma como as instituições e os atores estão vinculados à

gestão das águas, do que se na prática a gestão se desenvolve de forma descentralizada, integrada e participativa como estabelece a legislação.

No tocante à governança das águas do PISF na Paraíba, quando indagado o Presidente do CBH do Rio Paraíba, entrevistado 16, se a gestão das águas do PISF atende aos princípios da PNRH, ele afirmou que a gestão do PISF é de exclusividade da AESA e que o CBH é ator secundário nesse processo de governança, contudo o entrevistado avalia favoravelmente o trabalho desenvolvido pela AESA na gestão das águas.

Olha, eu não sei exatamente ao pé da letra qual é a política que deve ser usada, mas o que eu entendo da gestão de água do PISF, como a AESA faz, que é a exclusividade dela, a gente é ator secundário, eu acho que é muito bem-feito. Nós temos um ano de seca e pouca água entrou nas barragens, mas nós temos uma tranquilidade de reserva hídrica, que reflete exatamente essa questão da boa gestão das águas (Entrevistado 16, Presidente do CBH-PB 2025).

Com um posicionamento diferente daquele exposto pelo presidente do CBH do Rio Paraíba, a entrevistada 5, vinculada à AESA, considera que a gestão do PISF é executada de forma descentralizada e participativa e que essa é uma preocupação do órgão gestor para com o planejamento das ações.

Então, essa tem sido uma grande preocupação da AESA com relação ao seu planejamento. Eu estou falando aqui especificamente do PISF porque é a sua área de estudo, de foco, mas essa tem sido uma preocupação generalizada, não só da área do PISF, que essa nossa gestão seja feita da forma mais participativa e descentralizada possível (Entrevistada 5, Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

Na visão da presidente do CBH do Litoral Sul, entrevistada 15, a atuação da AESA enquanto agência de água apresenta muitas lacunas que precisam ser solucionadas. Ela não considera que a AESA atua como preconiza a PNRH, mas que sua gestão está bem aquém daquilo que a legislação determina.

Assim, porque o governo acabou assumindo duas funções, se você for olhar a Lei 9433. Porque tem a função do órgão gestor, no sistema de gerenciamento, e tem a função da agência de água. E aí, a secretaria, ela organiza as reuniões, né? Agora, enquanto agência de água, eu penso que ainda tem muitas lacunas a serem... a serem... precisa ter uma articulação melhor enquanto agência de água. Eu acho que tem algumas lacunas enquanto agência de água. Eu acho que esse trabalho de agência de água precisa ser melhor reconhecido (Entrevistada 15, Presidente do CBH-LS, 2025).

A representante do CBH do Litoral Norte, entrevistada 11, integrante do comitê na condição de representante da sociedade civil, também confirma que a gestão do PISF no estado

é concentrada no órgão gestor e que o comitê, embora seja uma instância de participação social que integra o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, não participa das discussões relacionadas à gestão das águas do projeto hídrico. Logo, se o comitê, principal instância colegiada de participação social que integra o sistema de gestão das águas, não tem participação efetiva nos processos de gestão das águas do PISF no estado da Paraíba é impossível considerar que a governança das águas do PISF seja descentralizada e participativa.

Então, a gente já visitou essa obra, a gente conhece a obra, mas efetivamente essa discussão passa muito distante do comitê. É uma discussão que está muito no âmbito do Órgão Gestor e do Governo do Estado, que é quem vai pagar, a Secretaria de Recursos Hídricos, e o que a gente tem observado e alguns usuários em si estão bem apreensivos é em relação ao quanto isso vai custar para a utilização dessa água, que a gente sabe que é uma água cara, que vem de longe, precisa de operação, manutenção. Então, ainda não há essa participação efetiva do comitê nessa parte do gerenciamento da água, nessa parte de discussão ainda não há (Entrevistada 11, Membro do CBH-LN, 2025).

Para corroborar com as falas dos representantes dos comitês de domínio estadual, isto é, os comitês do Rio Paraíba, Litoral Sul e Litoral Norte, o presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Piancó-Piranhas-Açu, de domínio federal, que tem atuação nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, entrevistado 12, disse na entrevista que a gestão do PISF na Paraíba ainda não é descentralizada e não há a participação social na tomada de decisões. E que, pela sua fala, percebe-se uma hierarquização na relação entre os órgãos gestores e o CBH. E se existe uma hierarquia entre as partes que compõem o sistema de gestão das águas, certamente há uma centralidade decisória em torno dos órgãos que executam a gestão.

Não. Infelizmente, ainda não. Existe um fluxograma de atendimento das demandas pra bacia né, que ainda atravessa, vamos dizer assim, várias situações, você não tem esse diálogo direto com o ministério e acaba que você tem que requisitar mesmo sendo um trecho federal para atendimento dos usuários que estão dentro do trecho federal, você tem que requisitar ao órgão gestor, que requisita ao ministério, o ministério responde se tem disponibilidade do recurso até atender essa demanda né (Entrevistado 12, Presidente do CBHPPA, 2025).

Nitidamente observa-se a oposição das posturas assumidas pelos dois atores, de um lado, os atores institucionais vinculados aos órgãos públicos no estado defendem com veemência que a gestão do PISF é descentralizada e participativa, contemplando o que estabelece a legislação, por outro lado, todos os representantes de comitês de bacia reverberam que a gestão é centralizada no órgão gestor e que não há nenhuma participação dos comitês nas discussões que envolvem as decisões sobre o PISF. Há uma centralidade decisória sobre as

águas do PISF na Paraíba nas estruturas públicas de gestão, que excluíram a participação dos órgãos colegiados, os CBH na governança das águas da transposição.

Dentre os atores institucionais entrevistados, somente o Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, entrevistado 2, confirma a fala dos comitês. Ele é categórico ao expor que no estado da Paraíba não há uma gestão descentralizada e participativa do PISF conforme previsto na lei das águas e que as decisões estão centralizadas no órgão gestor, seja na esfera nacional ou estadual.

Na realidade, o PISF, ele não tem, no meu entendimento, uma gestão descentralizada e participativa como é previsto na lei das águas. Ela está sendo partilhada entre o órgão federal, o órgão gestor federal e os órgãos gestores dos estados que pegam, recebem as águas do PISF. E a gestão participativa propriamente dita não existe, nem mesmo o conselho gestor do PISF que previa os diversos órgãos fazendo parte, como também os comitês de bacia, não tem se concretizado e não tem tido reuniões nenhuma nem nenhum avanço sobre como deve ser essa gestão e como vai ser. (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

Nenhuma participação social, inclusive, como eu disse, anteriormente tinha um conselho gestor na época em que foi implantado, onde esse conselho gestor era para ter representantes de comitês de bacia, que é a participação, a representatividade da participação como todo né, mas esses conselhos, os conselhos de gestor não tem funcionado, não tem participação de comitê de bacia, não tem participação popular nenhuma. É órgão gestor federal e órgão gestor estadual (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

Contrário a perspectiva do entrevistado 2, o diretor-presidente da AESA, entrevistado 1, garante que o modelo de gestão implementado pela instituição para gerenciar a água, sobretudo, as águas do PISF no estado, baseia-se numa gestão partilhada, que conta com a participação dos diversos entes do sistema: governo, usuários de água e sociedade civil. E que esse trabalho desenvolvido na Paraíba tem sido referência para os outros estados receptores das águas do PISF.

O ator principal é o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, que é o operador federal. Antes, o operador federal era a CODEVASF, mas, no novo decreto da presidência, passou-se a operação do PISF para o Ministério da Integração. E, na Paraíba, a operadora estadual que faz esse recebimento das águas e a distribuição para os usuários é a AESA, o órgão gestor do Estado. Lógico que essa gestão é partilhada com a companhia de saneamento, que é uma grande usuária, e todos os outros usuários fazem parte dessa gestão. E a gente tem sido uma referência para os outros quatro estados no monitoramento hidrológico das águas do São Francisco. Há exemplos das nossas seis estações hidrológicas que nós temos ao longo do Rio Paraíba, no Eixo Leste (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

Para o entrevistado 1, o trabalho desenvolvido pela AESA tem como referência a 9.433, a lei das águas, e que a Paraíba realiza a gestão participativa, democrática e descentralizada da

água a partir da implementação de um instrumento de planejamento e participação social chamado Alocação Negociada da Água. Através deste instrumento, o órgão gestor, após um estudo prévio acerca das condições hídricas do reservatório que terá o volume de água alocado naquele ano, realiza uma plenária, uma espécie de audiência pública, com a participação de diversos atores, porém sob a coordenação do órgão gestor, que também coordena a Comissão de Alocação de Água, para discutirem juntos sobre os usos prioritários daquela água e o percentual de uso a ser distribuído para cada usuário no período referente aquela alocação. Diz-se negociada porque há uma “negociação”, um “acordo” entre os usuários presentes na audiência de alocação de água.

Todos os sistemas hídricos que a gente faz a gestão, elas seguem exatamente isso. E a gente incluiu um instrumento importantíssimo nessa descentralização, que é o termo de alocação de água. Então, não só os comitês de bacia, como a base do sistema, mas os próprios usuários, eles decidem em uma plenária aberta, uma reunião de alocação, quais serão os usos para aquele ano que nós estamos fazendo a alocação, quais serão os usos que serão definidos como prioridades e qual o percentual de uso para cada usuário (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

Então, o instrumento que nós estamos utilizando para fazer essa gestão participativa, democrática, descentralizada, é o instrumento da alocação de água negociada. E, a partir dessa alocação, nós fazemos os termos de alocação, é constituída uma comissão de alocação, e essa comissão tem por obrigação, a partir de todo o monitoramento que a AESA faz, a AESA publica mensalmente o boletim de alocação, e a comissão se reúne e vê como está o andamento e propõe a diminuição, o aumento do que está sendo liberado, algumas ações que são de responsabilidade da comissão de alocação. Então, este é o primeiro ponto da descentralização da gestão (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

Essa decisão da repartição passa para os usuários, os usuários da bacia, que fazem parte da comissão dessa alocação, então a gente bota poder público aí, como prefeituras, como vereadores, como a própria CAGEPA, que é a nossa companhia de saneamento, que é uma usuária, a AESA participa como consultora dessa comissão de alocação, e eles decidem exatamente como vai ser prosseguido aquele volume de recursos alocado para o ano que foi feito. Então, a gente realmente está utilizando a 9433 da forma correta (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

O Diretor de Operação e Monitoramento de Recursos Hídricos da AESA, entrevistado 4, explica como acontece o processo de alocação negociada de água, importante instrumento implementado no estado, que, segundo ele, garante a participação social na gestão das águas e ressalta que a gestão do PISF está sendo muito bem executada pela operadora estadual.

Nessa locação, são convidados todos os usuários, né, e também o comitê da bacia respectiva, e muitas vezes a representação política da região, e em cada açude existe uma comissão de alocação, que ao final, que ao final da reunião assinam uma TAC, tá certo? (Entrevistado 4, Diretor de Operação e Monitoramento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

A água, eu tenho certeza, que a água do São Francisco está sendo bem, não bem, mas muito bem, muito bem trabalhada na Paraíba através da nossa gestão. Não somos nós que fizemos, mas a população, a ANA e o Ministério da Integração Nacional sabem que as águas do São Francisco na Paraíba, no estado, as águas estão em boas mãos (Entrevistado 4, Diretor de Operação e Monitoramento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

Essa participação existe através das alocações. Tem comitê, tem usuário, tem Ministério Público. Então, é uma participação através das alocações de Buqueirão, Poções, Camalaú e também de Acauã. Todo ano a gente faz alocação dessas águas (Entrevistado 4, Diretor de Operação e Monitoramento de Recursos Hídricos da AESA, 2025).

O entrevistado 3, ator vinculado à AESA, complementa sobre a importância da alocação para a gestão participativa da água e considera que os próprios usuários se tornam “fiscais” uns dos outros, para que nenhum realize aquilo que não foi combinado ou negociado e que está registrado em ata da audiência pública.

As pessoas participam, diversos usuários, as instituições públicas, a sociedade civil como um todo. Então, a AESA tem todo esse cuidado e chama até porque a importância disso nessa alocação. Quando se faz uma alocação, aqueles usuários que definem o que vai ser distribuído da disponibilidade que existe, eles também se tornam fiscais do uso da água, da distribuição da água (Entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, 2025).

Então, aquele aglomerado de pessoas, aquele conjunto de pessoas que foi resolvido com reunião, que ficou em ata, que ficou documentado como a AESA distribui essa água, eles começam a fiscalizar, entre eles, ver como está sendo usado. Se alguém está irregular, se alguém não está com outorga, se alguém está usando além do limite que foi autorizado. Então, eles se tornam partícipes da gestão, ajudando até o outro gestor, ajudando a AESA como fiscais ali da água que está sendo utilizada (Entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, 2025).

Uma análise que chama atenção é aquela feita pelo presidente do CBH do Rio Paraíba, entrevistado 16, que participou de audiências de algumas alocações de água na condição de presidente do processo de alocação, pois ele considera o instrumento de alocação um importante mecanismo para garantir a participação do comitê na tomada de decisão sobre a gestão hídrica na Paraíba. Para ele, o comitê opinar sobre o uso da água de um reservatório é uma grande oportunidade concedida pelo órgão gestor.

Bom, quando a gente participa das alocações, eu, inclusive, sou presidente em uma dessas alocações, a gente já define que água vai ser gasta no ano seguinte, no ano pra frente. Isso aí já é uma grande participação, que é a decisão de uso da água. Além disso, quando surgem problemas, conflitos e outras coisas mais, a gente leva a AESA ou ela nos chama e a gente faz tudo de comum acordo (Entrevistado 16, Presidente do CBH-PB, 2025).

Perguntei ainda para o entrevistado 16 sobre como o CBH do Rio Paraíba, do qual ele é presidente, atua nas decisões sobre as águas do PISF. Ele afirmou que a participação se dá indiretamente e que se resume a participação do comitê nos processos de alocação. Essa fala merece destaque e reflexão, isso porque a bacia do Rio Paraíba é a bacia receptora de água da transposição no estado, teoricamente esse comitê deveria fazer parte do Conselho Gestor do PISF, colegiado com competência legal, entre outras atribuições, para acompanhar a execução da política hídrica do PISF. Obviamente, a participação do CBH na gestão do PISF não deve acontecer indiretamente, mas de forma prioritária e com o mesmo protagonismo das instituições públicas.

Indiretamente, sim. Como eu falei, a gente participa das alocações. Na alocação, a gente vai limitar o uso da água que vai ser ofertada. Então, nisso aí a gente já está junto. E as demais coisas, a gente coloca sugestões, toma posições e com isso a gente está tendo a participação direta ou indireta (Entrevistado 16, Presidente do CBH-PB, 2025).

A participação dos comitês de bacia hidrográfica nos processos de gestão da água é garantida pela legislação federal e estadual dos recursos hídricos. O comitê tem competência assegurada pela Lei Federal nº 9433 para, no âmbito de sua atuação, entre outras funções, discutir sobre os usos dos recursos hídricos da bacia (Brasil, 1997). Então, a atuação do CBH na gestão das águas não pode ser considerada uma oportunidade concedida pelo órgão gestor, que utiliza as audiências de alocação para “proporcionar” espaços para os comitês poderem participar ou opinar sobre os usos de água.

O CBH é parte integrante do Conselho Gestor do PISF e, consequentemente, do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, não sendo necessário que o órgão gestor lhe conceda o direito ou a oportunidade de participação nos processos de gestão e usos da água. Nem tampouco o comitê necessita que seja implementado algum instrumento de participação social, a exemplo do que acontece no estado da Paraíba, a alocação negociada de água, para poder participar das decisões sobre os usos da água de determinado reservatório da bacia, porque a sua participação na gestão do PISF está expressamente determinada na lei. O CBH tem amparo legal para participar da gestão das águas da transposição e não carece de “favor” de nenhum órgão público ou de mecanismo especial que possa facilitar sua participação nos processos decisórios.

Ainda com relação às audiências de alocações, nem todos os CBH do estado foram contemplados com essas audiências públicas para negociação partilhada dos usos da água. A presidente do CBH do Litoral Sul, entrevistada 15, garante que nessa região hidrográfica ainda

não se registraram reuniões nesse formato e com esse objetivo e a sua fala revela haver falhas nesse processo de alocação, principalmente, porque nem todos os comitês de bacias são contemplados.

Eles têm a pretensão de iniciar alocação também nessa nossa região. Mas, inicialmente, eles estão fazendo essas alocações em outras bacias. Mas, a gente já teve uma reunião em que eles disseram que iam iniciar uma conversa com a gente sobre alocação aqui para o Sul (Entrevistada 15, Presidente do CBH-LS, 2025).

A alocação acordada de água pode se configurar como um significativo mecanismo de governança participativa, na medida em que fomenta a criação de ambientes para a participação social e possibilita a articulação dos diversos agentes nos processos decisórios acerca dos usos hídricos. Contudo, não deve ser vista como um recurso pelo qual a administração pública busca, eventualmente, facilitar a inclusão dos comitês na administração dos recursos hídricos do PISF. O CBH é parte integrante do sistema de gestão do PISF e deve participar e decidir com a mesma autonomia e prioridade que os demais órgãos que compõem o sistema. Não há exclusividade para órgãos gestores decidirem hierarquicamente e com assimetria de poder sobre as decisões estratégicas e mais importantes relacionadas à gestão das águas da transposição.

Ainda com a justificativa de afirmar que a gestão das águas na Paraíba é participativa, a Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos disse que o governo do estado se utiliza de outro importante instrumento de participação social, que é o Orçamento Democrático (OD), através do qual são identificadas demandas levantadas pela população, inclusive na área de segurança hídrica. Os problemas sociais e necessidades expostas pelos atores sociais que participam das plenárias do OD nas regiões do estado podem entrar na agenda de governo.

E outro, vamos dizer, um instrumento muito importante dentro do Estado e que já foi foco de várias demandas importantes e que vieram de lá, foi o Orçamento Democrático. Eu não sei se você conhece, mas o Orçamento Democrático é anual no governo do Estado e o governador vai com toda a sua equipe de governo para as 14 regiões geoadministrativas. E aí, nessas reuniões do orçamento, muitas coisas foram identificadas de demandas na área de segurança hídrica. A própria população identifica, lógico que eles estão lá mais próximos e passam essas demandas. Então isso também é um instrumento muito bom de gestão, de governança dentro do Estado. Lógico, o Orçamento Democrático não tem só a área das águas, tem essa parte de águas, mas também do saneamento, da educação, saúde. Mas está sendo bem interessante essa forma de comunicação com a sociedade (Entrevistada 6, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, 2025).

É inegável a relevância do Orçamento Democrático implementado pelo governo do estado, que acontece anualmente nas regiões geoadministrativas como mecanismo de participação social que influencia nas tomadas de decisões governamentais. No entanto, a

existência do OD não é parâmetro para afirmar que a governança das águas do PISF no estado materializa-se por meio de uma gestão participativa, mesmo que nas plenárias do Orçamento Democrático surjam demandas relacionadas com a questão hídrica e que sejam discutidas pelos diversos atores sociais.

Mesmo com os avanços dos modelos de gestão da água implementados pelo estado da Paraíba, no tocante à governança do PISF, essa não acontece como estabelecem os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos. A governança das águas do PISF no estado não é descentralizada tampouco participativa e democrática, acontece sob a égide da centralidade, verticalidade e hierarquização dos processos decisórios, prioritariamente, concentrados nas estruturas públicas do governo. A exclusão dos comitês de bacias das discussões e da governança das águas da transposição evidencia o modelo de gestão implementado pelo órgão gestor do PISF no estado e pela SEIRH, cuja participação social é praticamente inexistente.

Para que a governança democrática e participativa da água se concretize, isto é, para que os CBH sejam visibilizados nos processos decisórios, é fundamental que se organizem e se mobilizem, reinventando-se democraticamente e se posicionando no debate político contra a apropriação da natureza pelos grupos dominantes. Esse modelo de governança no qual os atores sociais se agenciam politicamente, que se efetiva pela resistência política dos grupos sociais vulnerabilizados pela apropriação desigual e assimétrica da água, emerge como a governança hidrossocial.

A governança hidrossocial é um tipo de governança mais ampla que contempla a água a partir das relações sociais e políticas que existem no território e que influenciam seus usos e sua distribuição. As relações de poder e a sua integração com a água devem ser consideradas nos processos e modelos de gestão da água. A água não é neutra e apolítica, logo tudo que a envolve não pode tratar somente dos seus aspectos técnicos e hidrológicos.

E se considerarmos o cenário atual em que existe a possibilidade real da gestão do PISF ser executada por meio de uma parceria público-privada (PPP), haverá uma tendência de reprodução da centralidade decisória nos grupos de maior expressão político-econômica e, consequentemente, as desigualdades no acesso à água e injustiças sociais serão ampliadas.

Contrário ao que está se desenhando para a gestão do PISF, o presidente do CBH do Rio São Francisco, entrevistado 14, entende que a gestão do PISF tem que ser pública e que não se pode aceitar a “privatização” do PISF e repassar sua gestão para uma PPP.

Olha só, nós inclusive soltamos uma nota contrária a esse modelo que está sendo proposto. Nós entendemos que essa gestão tem que ser pública, agora precisa de um

plano de gestão. A gente não dá pra uma obra tão grandiosa como o PISF, a gente não tem um plano de gestão. Não dá pra ser um pedacinho aqui e outro por lá, ou terceirizar o problema. A gente tem que ter um órgão que realmente assuma isso, mas antes disso precisa ter um planejamento, algo que tenha um plano de gestão, na verdade um plano de gestão pactuado com os estados, pactuado com os comitês afluentes, com as bacias receptoras, com o próprio São Francisco, sobre essa gestão dos canais do PISF e toda a gestão do PISF (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

O presidente do comitê do São Francisco ainda acrescenta que a saída da Codevasf de operadora federal do PISF e a maior concentração de poder de decisão no MIDR refletem o interesse do governo de implementar a gestão do PISF por meio de uma PPP, conforme anunciado no Peru, em abril de 2025, quando da realização do evento “PPP Américas 2025”.

Quem anunciou isso foi o próprio governo lá no Peru. Então, quem está anunciando essa questão é o próprio governo. E nós já estamos nos posicionando contrários a isso. Espero que os órgãos gestores estaduais, que os comitês também das bases e setores também o façam, que a gente não pode aceitar isso de querer privatizar, na verdade, isso aí é uma privatização do PISF. Então, nós não concordamos com isso (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

Além de todas as consequências que esse modelo de gestão possa trazer, o presidente do CBH-SF reflete sobre o impacto dessa concessão do PISF para a participação social na gestão. Para ele, são incompatíveis a governança participativa e o formato de gestão proposto por uma PPP.

Total, não terá participação social. Onde tem uma empresa privada comandando, ela vai querer discutir com a sociedade? Ela vai querer impor as normas e critérios para obter lucro com relação à água do São Francisco? Então, não vai ter esse critério de participação social, não vai ter isso que a gente discutiu sobre uma possibilidade de articulação, digamos, um comitê de integração do São Francisco com as bases e setores do PISF. Não tem como. Então, assim, é difícil discutir isso nesse formato de PPP (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

O gerenciamento das águas do PISF por uma empresa privada poderá causar desigualdades e injustiças ambientais numa proporção ainda maior. E os grupos menos favorecidos serão também os mais atingidos e os mais prejudicados. O presidente do CBH-SF confirma: *“Uma maior proporção, com certeza. Os menos favorecidos seriam os primeiros a serem prejudicados”* (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

Infelizmente, não vislumbramos interesse por parte do governo federal em propor uma governança descentralizada, participativa e democrática das águas do PISF, à medida que as discussões sobre a gestão do projeto constituem pauta do governo atual. No tocante à Paraíba, a participação do capital privado na gestão das águas é reforçada pela parceria firmada entre o

governo do estado e o Banco Mundial através de um acordo de empréstimo com o objetivo de implementar o Projeto de Segurança Hídrica (PSH), detalhado na seção anterior.

No que se refere ao impacto dessa parceria para a participação social na gestão do PISF, a gerente de planejamento de recursos hídricos da AESA ressalta que, inserido nas ações do PSH, será construído um Plano de Gestão das Águas do PISF, contando com o apoio técnico do Banco Mundial, e que esse plano “terá um viés participativo muito grande”. Ela assegura que todos os atores sociais inseridos no contexto do PISF participarão desse plano de gestão, pois a participação social na gestão é uma das prerrogativas exigidas pelo acordo firmado com a instituição financeira.

Esse projeto é um projeto que tem recursos, quem financia esse projeto é o Banco Mundial. E, da forma que ele financia, ele também acompanha, fiscaliza e faz a gestão desse projeto. E dentro desse projeto existe um estudo de gestão, operação e manutenção das infraestruturas receptoras do PISF. Esse estudo, por coincidência, está iniciando agora. E dentro desse estudo há uma carga participativa muito grande. Então, a partir desse estudo, vai sair um Plano de Gestão das Águas do PISF na Paraíba. E esse plano será construído, é assim, com um viés participativo muito grande. Te falo isso, como eu contextualizei, porque ele está dentro do PSH, porque o banco, uma das condições do banco, é que esse estudo fosse com a presença de usuários, de instituições que estão inseridos no contexto do PISF. Para que isso não seja só um plano institucional, não vai ser só um plano da AESA, será um plano do PISF garantindo toda essa participação da sociedade (Entrevistada 5, Gerente de planejamento de Recursos Hídricos da AESA 2025).

Quando indagado se há alguma exigência do Banco Mundial para garantia da participação social na gestão das águas, o diretor administrativo e financeiro da AESA responde que “*eles valorizam muito isso. Eles têm uma preocupação com aquilo que o projeto vai fazer, quem está na ponta, quem é o beneficiado. A discussão de alguns produtos, algumas reuniões, é exatamente distribuída com a sociedade*” (Entrevistado 3, Diretor Administrativo e Financeiro da AESA, 2025).

Embora os atores institucionais afirmem que os modelos de gestão que integram a participação social nos processos decisórios, nesse caso da gestão do PISF, sejam algo de grande relevância para o Banco Mundial, a presidente do CBH-LS disse que nunca esteve presente em nenhuma conversa ou reunião com o Banco Mundial. Ela afirma que esse comitê nunca participou de nenhuma discussão sobre essa parceria firmada com o governo do estado para implementação do PSH.

Eu nunca me aprofundei muito em relação a essas reuniões do Banco. Pelo menos, para o Litoral Sul, a gente não teve convite para discutir ou conversar com o Banco Mundial em reuniões com o governo e o Banco Mundial, isso eu posso lhe dizer. Outra coisa que eu sei que acontece é que tem algum contrato de outorga. Daí eles estão

fazendo as reuniões de outorga, chamando os comitês. Mas essa conversa com o Banco Mundial, particularmente, enquanto Litoral Sul, nunca participei (Entrevistada 15, Presidente do CBH-LS, 2025).

A participação social é inexistente na parceria firmada entre o governo da Paraíba e o Banco Mundial, cujo objetivo é garantir segurança hídrica para a população paraibana através do PSH. As ações estão centradas na agência executora do projeto, que é a SEIRH, e nas agências beneficiárias, sobretudo a AESA. Mesmo que os atores vinculados a essas instituições afirmem que o Banco Mundial exige a participação social na gestão. Sendo assim. O PSH configura-se como mais um projeto sob a gestão centralizada do estado.

A seguir descreverei se há e como acontece a participação social na gestão do PISF na Paraíba.

4.3 A participação social nos Comitês das Bacias receptoras das Águas do PISF na Paraíba

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) da Paraíba, com competência para “formular, implementar e acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos e assessorar o Governador do Estado na celebração de convênios e acordos com entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento do setor de Recursos Hídricos” (Paraíba, 1996, art. 3º, s/p), é composto por representantes de algumas secretarias estaduais, do poder municipal, de órgãos que tenham relação com a água, de usuários de água, de entidades da sociedade civil e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Paraíba, 1996, art. 7º). Órgão deliberativo e normativo das questões hídricas no estado, o CERH é um importante espaço de participação social e de representação de setores na gestão das águas.

Na estrutura organizacional do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH) e do CERH está o CBH, que na sua área de atuação, tem a responsabilidade de “acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia, promover o debate sobre questões relacionadas aos recursos hídricos” e encaminhar suas deliberações para o CERH e CNRH (Brasil, 1997, art. 38, s/p). A composição dos CBH também tem por base princípios da governança da água à medida que integra representantes dos governos federal, estadual e municipal, dos usuários de água e sociedade civil. No âmbito do comitê, são discutidas questões relacionadas às águas daquela bacia e as deliberações são encaminhadas para o CERH.

Os CBHs sob domínio do estado da Paraíba são o CBH do Rio Paraíba, CBH do Litoral Sul e o CBH do Litoral Norte. De acordo com as entrevistas realizadas junto aos presidentes desses comitês, o funcionamento do colegiado, bem como a escolha dos membros, é

regulamentado pelo seu Regimento Interno e se dá por meio de um processo eleitoral. Realizada a eleição dos membros, os eleitos são empossados, sendo feita uma nova eleição para composição da diretoria do comitê. Segundo eles, todos os CBHs têm sua composição paritária conforme determina a legislação e contam com a participação de representantes de todos os segmentos.

A entrevistada 11, membra do CBH-LN, disse que a composição do comitê obedece ao que a legislação estabelece com relação aos segmentos representativos, embora nem todas as vagas para participantes suplentes representantes da sociedade civil tenham sido preenchidas. Ela também afirma não haver uma rotatividade de representantes no comitê e que, quando isso acontece, limita-se às vagas para suplentes. E, ainda, garante que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) tem vaga cativa na composição do comitê e que as vagas de suplentes de usuários de água nem sempre são preenchidas.

Pronto, o Comitê do Litoral Norte é formado por 26 membros, sendo 26 titulares e seus suplentes. Atualmente, nós temos, nós estamos iniciando um novo mandato, que a gente fez o processo eleitoral agora no primeiro semestre, no início do ano, e tomamos posse dia 5 de maio, os novos membros. Tiveram poucas renovações, tiveram mais renovações nas cadeiras de suplente, porque o processo eleitoral é um processo bem político, e as pessoas que já estão no comitê geralmente não querem sair do comitê, se inscreveram e querem ser os titulares. Então, na hora da votação, quem vai ser titular e suplente, geralmente quem está chegando agora fica como suplente, é muito difícil ficar como titular. Então, nós temos todas as vagas de prefeituras, titulares e suplentes, que são, acho que são oito, não, acho que são quatro titulares e quatro suplentes, que dá oito prefeituras. Sociedade Civil temos, se eu não me engano, são 16, são oito titulares e oito suplentes, que dá 16. E usuários, nós temos 10, acho, titulares, mas nem todas as vagas de suplentes estão preenchidas para usuários de água. Mas em termos percentuais, aqueles percentuais exigidos pela norma, nós respeitamos e também temos uma cadeira cativa para a terra indígena, para a comunidade indígena e para a FUNAI, conforme também estabelece a legislação (Entrevistada 11, Membra do CBH-LN, 2025).

A representante do CBH-LN mencionou como se dá o processo eleitoral para escolha dos representantes das instituições no comitê. Segundo ela, o processo segue as recomendações do Regimento Interno do comitê, sendo iniciado ainda antes do fim do mandato vigente. É realizada uma mobilização social para que todos os municípios inseridos na bacia tenham ciência da eleição para o comitê e venham a se interessar em participar.

Pronto, o processo eleitoral é iniciado 60 dias antes do fim do mandato, tem tudo no nosso regimento, tem as orientações no regimento e depois a própria comissão eleitoral faz os editais. Aí é formada uma comissão eleitoral pelos próprios membros, com o apoio do órgão gestor, que é a AESA, sempre observando a participação dos três segmentos. E aí a comissão eleitoral monta um planejamento de datas em relação à mobilização social, que deve durar no mínimo dois meses, porque não é uma bacia tão grande, mas são 51 municípios que precisam todos ser visitados, tanto as

prefeituras quanto outras organizações da sociedade civil, usuários de água, que às vezes não conhecem o comitê e precisam ter a oportunidade de participar. E aí esses municípios e instituições são visitados, são deixados materiais e convidados a se inscrever por meio de formulário do Google. Hoje a gente já está fazendo um formulário do Google que facilita (Entrevistada 11, Membro do CBHLN, 2025).

Após a eleição para composição do comitê, os novos representantes são empossados e entre eles acontece uma eleição interna para escolha da diretoria do CBH. *“Aí, tem uma tomada de posse, tem um dia para tomar posse, que a gente tomou posse dentro do evento que teve o Fórum Brasil das Águas, que foi aqui em João Pessoa. E, depois, vai ter a primeira reunião para a eleição da diretoria colegiada. Então, é esse o processo eleitoral”* (Entrevistada 11, Membro do CBH-LN, 2025).

O diretor-presidente da AESA confirma a fala da representante do CBH-LN no que se refere ao modo como acontece o processo eleitoral para a escolha dos representantes no comitê. Ele menciona que a mobilização social é realizada pela AESA, que atua como secretaria executiva dos comitês, e afirma que existe representatividade de todos os segmentos no comitê.

Através de eleição, a AESA, como Secretaria Executiva, faz a mobilização social. Inclusive, acabamos de renovar os membros do comitê do Litoral Norte neste evento agora do 2º Fórum. Com a posse dos membros, é bastante festiva e há uma total integração. Todos os segmentos são representados e, a partir daí, a gente tem todas as opiniões da sociedade para que a gente possa fazer uma gestão mais qualificada (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

A presidente do CBH-LS também confirma que a composição do comitê é paritária e que todos os setores têm representatividade. *“É, ele tem a composição já estabelecida pela política, né? Que tem os usuários de água, os, o governo, né? As prefeituras, prefeitura, governo federal, governo estadual e a sociedade civil organizada, que é que eu faço parte. Então ela tá com essa composição”* (Entrevistado 15, Presidente do CBH-LS, 2025).

O presidente do CBH-PPA, comitê com atuação nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, quando indagado sobre a representatividade na composição do comitê, disse que o comitê conta com a participação de representantes dos três setores, isto é, governo, usuários e sociedade civil, porém considera que a qualidade das representatividades poderia ser melhorada.

A composição do comitê hoje, assim como no regimento, né, ela tem a participação da sociedade civil, dos usuários e do poder público. Na minha opinião, eu acredito que a gente deveria melhorar a qualidade da representatividade dentro do comitê, eu acho que isso é um passo que os comitês de bacias precisam avançar, inclusive o nosso, né? Mas, apesar disso, eu entendo que ainda assim atende às expectativas em relação à representatividade (Entrevistado 12, Presidente do CBH-PPA, 2025).

Complementando um pouco o que disse o presidente do CBH-PPA sobre a questão da representatividade nos comitês, o Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA afirmou que a participação dos segmentos no comitê é igualitária, porém há falhas no processo de representatividade porque há uma falta de interesse por parte das pessoas em participar do comitê.

Mas o comitê é uma instância, é uma organização de suma importância para discussão dos recursos hídricos dentro da bacia. E todos os segmentos têm participação igualitária. Segmento de usuário com 33%, em alguns casos até 40%. Segmento das organizações civis e segmento do poder público. Poder público geralmente é 30% menor do que a participação dos outros. Todos eles concorrendo, cada um na sua área. O comitê ele é composto... é um ambiente extremamente democrático e participativo. Ocorre em alguns casos em que não temos uma representatividade boa, não do processo, por falha não do processo, mas por falta do interesse mesmo até de pessoas em querer contribuir com uma causa tão preciosa e necessária de discussão e participação de toda a sociedade como um todo (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

Pelas falas dos entrevistados, é possível afirmar que a eleição para os comitês é um processo político no qual os participantes apresentam interesses divergentes. Embora a composição do comitê obedeça à paridade percentual dos segmentos para sua formação, a representatividade dos usuários de água e sociedade civil é fragilizada quando comparamos com a representatividade do governo. Os presidentes relataram que as vagas que não são preenchidas sempre são aquelas destinadas aos usuários ou à sociedade civil, porém não se registrou que as vagas destinadas às instituições vinculadas ao governo não fossem ocupadas.

Se não há uma boa representação popular dentro do CBH e, por outro lado, existe um fortalecimento dos representantes do governo atuando naquele colegiado, há uma forte tendência de assimetria de poder entre as instituições e, consequentemente, concentração das decisões nos órgãos governamentais. Dessa forma, não é suficiente a existência desse espaço de participação social, que é o CBH, para afirmarmos que a governança da água é participativa, visto que os órgãos gestores das águas atuam com soberania dentro do colegiado gestor da bacia. Os setores sociais precisam estar articulados para ocuparem seus espaços nos CBH, imprimirem suas necessidades e serem também protagonistas na tomada de decisões da bacia.

O presidente do CBH-PPA confirma que, historicamente, o poder público sempre atuou com assimetria e protagonismo nas decisões do comitê.

No histórico do nosso comitê, desde a sua criação em 2019, em grande parte ele foi presidido por representantes do poder público, certo?! E a partir de 2024, é que passou,

a partir da nossa gestão, a ser presidido por usuários, mas até então o nosso comitê, quem realmente tinha, vamos dizer assim, mais atuação forte dentro do colegiado, era o poder público. Isso inclui os órgãos gestores, inclui os governos dos dois estados (Entrevistado 12, Presidente do CBH-PPA, 2025).

Apresentando uma dinâmica diferente daquela que acontece nos CBHs da Paraíba, o presidente do CBH do Rio São Francisco afirma que a participação social nesse comitê é efetiva. Ele relata que na estrutura de gestão do comitê foram criadas câmaras técnicas nas quais a participação social é muito forte. E que não há assimetria de poder nas tomadas de decisões, todos os segmentos e instituições participam com a mesma autonomia das deliberações do comitê.

No comitê, ela (a participação social) é muito dinâmica, ela é muito grande, porque uma bacia complexa, gigante como a bacia do São Francisco, a lei 9433 diz que um comitê de bacia é dirigido por um presidente, secretário, voluntários. Imagina uma bacia com 550 municípios, 640 mil quilômetros quadrados, seis estados e um distrito federal. É impossível você fazer isso. Então, nós criamos aqui uma diretoria colegiada com a participação de cada região de representação, as câmaras técnicas que veem a participação social muito efetiva. Por exemplo, nós temos uma câmara técnica de povos e comunidades tradicionais da bacia do São Francisco. Nós temos câmaras técnicas de todos os projetos, de assuntos institucionais legais, de articulação institucional, ou seja, várias câmaras técnicas que fazem um trabalho lá na ponta e que trazem essa dinâmica para a diretoria do comitê. Mas também, dentro do plenário e dentro das câmaras consultivas regionais, essa participação social é muito efetiva. A gente sempre diz que o poder de um Ministro de Estado no comitê, por exemplo, no São Francisco, que o primeiro presidente do comitê era um Ministro de Estado, mas ele tinha o mesmo poder de voz, de voto de um quilombola, de um pescador, de um indígena, de um cientista que está lá discutindo (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

Perguntei também para o presidente do comitê do São Francisco se a participação social é efetiva tanto ao nível de CBH quanto no Conselho Gestor do PISF, visto que esse comitê também integra a composição do colegiado gestor do PISF. Ele respondeu que, ao nível de bacia, nesse caso da bacia do São Francisco, a participação social existe, mas que, em virtude da não participação dos outros comitês de bacias receptoras no Conselho Gestor do PISF, há falha na participação social na gestão do PISF. *“Sim. Falha consideravelmente, porque de todos os representantes, apenas um faz essa representação. Então, de uma parte. Então, de fato, fica inexpressiva essa participação, quando só tem a participação de um comitê”* (Entrevistado 14, Presidente do CBH-SF, 2025).

Apesar das falhas identificadas na representação social nos comitês da Paraíba, a representante do CBH-LN disse que, ao nível de comitê, a participação social é efetiva.

O Comitê é um órgão, um ente do Sistema de Recursos Hídricos em que há participação nele de vários segmentos. Então, se é um órgão de democracia representativa e nós temos setores da sociedade que estão sendo representados ali e as decisões que são tomadas levam em consideração as nossas opiniões, nossos votos, nossas considerações, eu digo que sim, que as decisões estão sendo tomadas considerando a participação social (Entrevistada 11, Membro do CBHLN, 2025).

Já o vice-presidente do CBH-LS, quando indagado sobre como acontece a participação social nas decisões do comitê, ele considera que a participação social é efetiva porque todos os membros participam ativamente das reuniões do comitê. *“Sim, sim, a gente sempre tem quórum, a gente nunca teve problema com nenhuma reunião por falta de quórum não. Nas reuniões, sempre a gente consegue o quórum necessário. E todo mundo participa ativamente”* (Entrevistado 13, Vice-presidente do CBHLS, 2025).

A presença dos membros do comitê nas reuniões do colegiado, mesmo sendo relevante para as discussões levantadas naquela ocasião, não é uma métrica de participação social nos processos decisórios da bacia. Estar presente nas reuniões não significa que aqueles atores sociais decidem com autonomia ou que participam ativamente da gestão das águas da bacia hidrográfica em que aquele comitê atua. A participação social consolida-se quando os atores sociais estão articulados politicamente e só assim conseguem trazer para o centro das discussões suas necessidades, decidindo de maneira partilhada e sendo corresponsáveis pelos processos decisórios.

Pelo que se confere na Política Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, todos os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios de domínio estadual, através de seus representantes, têm assento no Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Diante disso, quando perguntado ao vice-presidente do Litoral Sul como se dá a participação do comitê nas deliberações do CERH. O entrevistado mais uma vez frisou que os representantes do CBH-LS sempre estão presentes nas reuniões do conselho e que as deliberações encaminhadas pelo comitê para o conselho estadual são acatadas.

A gente tem assento lá no conselho, tanto o comitê como a entidade que eu participo, que a gente tem assento no conselho e a gente participa ativamente, os membros indicados pelo comitê participam ativamente das reuniões do conselho e das discussões. E o conselho tem geralmente acatado o que tem sido discutido nos comitês (Entrevistado 13, Vice-presidente do CBHLS, 2025).

O diretor-presidente da AESA afirmou que o CBH é a base do Sistema de Recursos Hídricos e confirma que as decisões tomadas ao nível de comitê são consideradas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e executadas pelo Estado.

Ele é a base do sistema, é onde inicia a discussão, é onde a gente consegue não ter conflitos, porque resolvendo no comitê, tudo está resolvido, é o órgão construtivo do sistema, a partir da compreensão das discussões no comitê, se passa para o órgão gestor executar, se passa para as câmaras técnicas do Conselho analisar e o Conselho Estadual, que é a nossa instância máxima do sistema, no Estado, aprovar (Entrevistado 1, Diretor-presidente da AESA, 2025).

No que se refere à presença dos representantes dos CBH no CERH, todos os comitês da Paraíba têm assento no conselho estadual. Entretanto, se as deliberações do CBH são influenciadas pelas representações governamentais, dado o fortalecimento da participação do governo no CBH, pode-se afirmar que essa tendência segue para as deliberações do CERH e que, provavelmente, são acatadas pelos órgãos gestores das águas na Paraíba, AESA e SERH, porque beneficiam os atores institucionais em detrimento dos grupos sociais. Assim, a presença dos CBH na estrutura institucional do CERH da forma como se efetiva na prática, com protagonismo do governo na tomada de decisões da bacia, não é suficiente para afirmarmos que os atores sociais participam da gestão das águas no estado.

No tocante à participação social na gestão das águas do PISF, essa questão é ainda mais complexa e desafiadora, ainda mais após a retirada dos comitês de bacias receptoras da composição do Conselho Gestor do PISF, pela redação do Decreto nº 11.681/2023, cujos desdobramentos dessa prática são identificados na Paraíba. Os CBH, embora cultivem uma boa relação com o órgão gestor das águas na Paraíba, a AESA, não têm participação direta nas decisões estratégicas das águas do PISF no estado. São os atores institucionais quem decide, quase que unilateralmente, sobre as águas da transposição. Segundo o discurso do diretor de gestão e apoio estratégico da AESA:

A relação dos comitês com o PISF é apenas a questão do interesse, de querer participar e também de ver quais são os benefícios que podem trazer pras pessoas que são, estão dentro daquela área, daquela bacia do comitê, o que pode ser de benefício que atribuído a eles, mas a participação direta não existe, e ficam os comitês alheios a todas as decisões, alheios a tudo que se relaciona ao PISF (Entrevistado 2, Diretor de Gestão e Apoio Estratégico da AESA, 2025).

A representante do CBH-LN também confirma que não são levadas para o comitê discussões sobre a gestão das águas do PISF. *“Então, a gente está observando mais essa discussão efetivamente, atualmente não tem entrado no comitê”* (Entrevistada 11, Membro do CBH-LN, 2025). A entrevistada ainda afirma que não existe nenhuma estratégia de inclusão ou de participação social nesse processo que envolve a gestão do PISF no estado. *“Não há. Pode ser que com esse estudo que eles estão contratando, que eles anunciaram que estão*

contratando, pode ser que tenha alguma estratégia de participação social, mas atualmente não há” (Entrevistada 11, Membro do CBH-LN, 2025).

E a presidente do comitê do Litoral Sul avalia que a relação do comitê com os órgãos do governo, AESA e SEIRH, no que concerne à gestão das águas, precisa ser melhorada. *“Eu acho que tem algumas lacunas enquanto agência de água. Eu acho que esse trabalho de agência de água precisa ser melhor reconhecido”* (Entrevistada 15, Presidente do CBH-LS, 2025).

A partir dos discursos, reforçam que os Comitês não apresentam uma participação efetiva, embora até 2023 a legislação que regia o Conselho Gestor contemplasse a participação dos CBH receptoras das águas do PISF nos estados, mas que não tiveram assento garantido. Isso dificultou/impossibilitou um agenciamento político por parte dos comitês de bacias para participarem ativamente das decisões relacionadas às águas da transposição. Foi intenção do governo a desarticulação sociopolítica desses órgãos colegiados para excluir a participação social e favorecer as decisões tomadas pelos órgãos do governo, beneficiando os seus interesses.

Ao nível da Paraíba, conclui que os comitês de bacias seguem desarticulados e, praticamente, sem agenciamento político para fazer frente à centralidade política e econômica do Estado e das agências de financiamento do capital privado, que está se inserindo no estado e ditando as regras da gestão das águas. Nesse cenário, não há uma efetivação da participação social e os comitês não ultrapassam os limites de uma relação institucional com os órgãos gestores, sobretudo com a AESA, até pela função de agência de água que o órgão assume, e que, portanto, deve manter um bom relacionamento com os colegiados de bacia para implementar a política hídrica.

Os comitês não interferem e, principalmente, não participam da gestão das águas do PISF no estado. E mesmo que os atores institucionais vinculados ao órgão gestor afirmem que o sistema de gestão das águas no estado aconteça de forma como preconiza a PNRH, na prática não há participação social na gestão do PISF. Os comitês não partilham com as estruturas do governo as decisões relacionadas às águas da transposição, seus usos e distribuição. A gestão do PISF é centralizada no estado e não há abertura, pelo menos até a conclusão dessa pesquisa, para a participação social.

A governança hidrossocial, ao considerar a relação sociopolítica da água com os atores no território, é o caminho para que os grupos sociais, associações e colegiados participem ativamente dos processos decisórios. É apenas a partir da articulação política e social dos atores

para o enfrentamento e resistência política dos grupos sociais vulnerabilizados pela apropriação desigual e assimétrica da água que se promove a efetivação da participação social.

Um colegiado, como o caso do CBH, só conseguirá participar ativamente das decisões estratégicas da água, se suas lideranças sociais estiverem articuladas, organizadas e comprometidas politicamente, para que o estado não reproduza práticas de gestão centralizadas e perpetue desigualdades de acesso à água e injustiças ambientais e sociais. É a organização política dos atores sociais que lhes garante efetiva participação nos espaços de poder.

Os indivíduos, grupos e instituições articulados politicamente é de fundamental importância para que o poder público e o capital neoliberal implementem e garantam que os atores sociais participem com autonomia e igualdade de poder das decisões relacionadas à gestão do PISF. Principalmente, no cenário em que acontece a parceria entre o Banco Mundial e o governo da Paraíba, na qual a gestão do PISF segue totalmente influenciada pelo modelo de gestão tecnocrático, centralizado e hierárquico implementado pelas agências de financiamento.

Para tornar visíveis os grupos menos representativos políticos impactados pelo PISF, garantindo que suas necessidades sejam validadas minimamente e que seus conhecimentos e pontos de vista sejam trazidos ao centro do debate, a governança da água precisa seguir os princípios da governança hidrossocial. Esta é a governança política e social da água, que leva em conta as relações de poder e as interações entre água e sociedade que ocorrem no território. A seguir, apresento um quadro resumo com os principais resultados da pesquisa.

Quadro 4 – Resultados da pesquisa

RESULTADOS DA PESQUISA	SUGESTÃO DE MELHORIAS
Identificou-se a intenção do modelo de gestão das águas do PISF centralizado	É necessário ser garantida a inclusão dos Comitês de Bacias Hidrográficas receptoras, além do CBH/SF, na composição do Conselho Gestor do PISF e que o assento seja concretizado. A ausência da participação social ao nível nacional tem desdobramentos nos estados e a centralidade decisória do PISF fica no MIDR e nas estruturas dos governos estaduais.
Com o mapeamento dos atores institucionais vinculados ao PISF na Paraíba foi possível compreender quem está diretamente envolvido na gestão das águas da transposição: SEIRH e, principalmente, AESA. A CAGEPA não tem participação direta, porém, por ser uma grande usuária de água, tem suas ponderações consideradas no processo de distribuição da água no estado.	Além dos atores institucionais, para que os princípios e diretrizes da PNRH fossem validados na execução da política hídrica da Paraíba, no tocante ao PISF, a participação dos CBH deveria ser efetiva. Mas, há uma concentração de poder político e econômico em torno do órgão gestor.
A governança das águas do PISF é centralizada, hierárquica e tecnocrática, sobretudo com a parceria	Para que a governança da água não fracasse, os múltiplos atores envolvidos nos processos partilhem com a mesma autonomia as decisões. Não deve haver

firmada com o Banco Mundial e a implementação do PSH. O modelo de gestão segue a tendência nacional da centralidade e concentração decisória no MIDR. A AESA, órgão gestor estadual do PISF, detém a soberania sobre as decisões estratégicas e mais importantes das águas da transposição na Paraíba.	assimetria de poder e um grupo não pode ser beneficiado em detrimento de outro.
Não há participação social na gestão do PISF na Paraíba. Os CBH participam da composição de instâncias deliberativas, a exemplo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, porém não participam das decisões estratégicas da gestão do PISF.	A participação social só será efetiva se seguir os rumos da governança hidrossocial: lideranças sociais, grupos, associações articuladas politicamente para resistir às formas de injustiça social e ambiental impostas pelas estruturas do governo e do capital privado nos territórios.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Os discursos dos atores institucionais vinculados à gestão das águas no estado, como o diretor-presidente da AESA, da Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos da AESA e da Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos do estado, seguem uma mesma retórica de convencimento e persuasão para propagação de que a gestão executada pelos órgãos gestores das águas na Paraíba é de excelência. Esses discursos evidenciam a intencionalidade dos atores de defender o governo, de reproduzir a “verdade” de que o trabalho que eles executam é de excelência, para que aquele governo se perpetue no poder e eles permaneçam ocupando suas respectivas posições.

Por outro lado, os representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas, embora assegurem que não participam ativamente da gestão das águas e que as decisões são centralizadas no órgão gestor, não apresentam resistência ao modelo de gestão praticado porque absorveram como “senso comum” a mensagem transmitida pelo discurso de que os órgãos gestores estão executando a governança das águas do PISF tal qual a legislação estabelece. Não há participação social, mesmo assim as estruturas de dominação não são ameaçadas porque os atores sociais aceitaram a mensagem transmitida pelas práticas discursivas do governo. O discurso dos atores foi uma estratégia para legitimar o trabalho do governo perante os CBH, principal representante da sociedade civil, e os efeitos do discurso silenciaram-nos para que não travassem lutas frente ao modelo proposto.

Os órgãos gestores naturalizaram o senso comum e legitimaram a crença de que a governança das águas no estado em tudo obedece à PNRH, mesmo que na prática se observe uma gestão centralizada e que as estruturas institucionais exerçam controle e dominação sobre os grupos sociais, limitando a participação social nos processos decisórios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A governança da água emerge com a PNRH, a qual propõe um modelo de gestão descentralizado entre os entes – União, Estado, Distrito Federal e Município, que integra a participação do governo, dos atores sociais e usuários de água nos processos decisórios. Quando a gestão é executada de forma descentralizada e democrática, implica dizer que a governança da água é efetiva e que acontece com base nos princípios e fundamentos que sustentam a política hídrica.

A escassez hídrica na região Nordeste, durante toda a história, nunca foi tratada como consequência de um processo de gestão centrado somente nos aspectos hidrológicos da água. Nunca se considerou a água numa perspectiva política e social, para que as políticas públicas implementadas contemplassem os mais atingidos e prejudicados pelos efeitos da seca. As medidas adotadas pelo poder público foram assistencialistas e reproduziram desigualdades sociais e injustiças ambientais à medida que beneficiavam os grandes proprietários de terra e relegavam os grupos sociais a uma relação de dependência e subordinação.

A gestão da água baseada nos seus aspectos físicos e técnicos, isto é, a gestão tecnocrática da água, não considera as desiguais formas de alocação e acesso à água pelos diferentes atores sociais e os conflitos político-econômico-sociais resultantes da forma como se efetiva a governança e gestão da água em várias escalas. Essa realidade é ainda mais evidente no tocante à gestão das águas do PISF no estado da Paraíba. O maior empreendimento hídrico do país, cujo objetivo é garantir segurança hídrica para mais de 12 milhões de pessoas, não está sendo gerenciado de forma descentralizada e participativa, conforme estabelece a PNRH e está reproduzindo desigualdades e injustiças no território.

No cenário de implantação de um projeto de desenvolvimento que tem a água como cerne, os conflitos por água persistem e as populações não têm acesso igualitário à água. A má gestão ou as falhas na governança da água são fatores decisivos para a negação de direitos. As populações foram atingidas pelas obras do PISF, porém não foram beneficiadas com a mesma intensidade pela água e, principalmente, estão arcando de forma desproporcional com o ônus do “desenvolvimento”.

Os resultados obtidos com essa pesquisa sugerem que o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Paraíba apresenta estruturas bem definidas de gestão da água. Os atores relacionados à governança das águas do PISF no estado foram mapeados e identificados, e suas respectivas competências na gestão foram minimamente detalhadas. O

mapeamento dos atores estaduais do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e a forma como a governança da água é implementada na Paraíba reforçam a presença de práticas centralizadoras e hierarquizadas de gestão nos processos decisórios do governo, que foram reproduzidas e se perpetuaram ao longo do tempo. São visíveis as assimetrias de poder presentes nas relações entre governo e sociedade civil no que se refere à gestão da água.

Era de se esperar que a PNRH, da forma como se apresenta, com um caráter inovador e descentralizador, ao passo que integra os entes federados e usuários e sociedade civil na gestão da água, pudesse promover que a gestão das águas do PISF acontecesse de fato, numa perspectiva participativa e democrática. No entanto, a política hídrica na Paraíba desenvolve-se de forma centralizada e hierarquizada, bem distante daquilo que a lei 9433 (PNRH) estabelece. A governança do PISF no estado é centrada e “fechada” nos órgãos gestores, que apesar de promoverem uma boa relação com os colegiados de participação social, os comitês de bacia, não permitem que esses influenciem e compartilhem com protagonismo das decisões mais importantes sobre as águas da transposição.

A política hídrica executada na Paraíba, apesar dos avanços, não integra os princípios de participação social e democratização do acesso à água, como apregoa a PNRH. Os entes do sistema existem, relacionam-se, mas não decidem de forma conjunta e partilhada. E pelo panorama que vem se desenhando no estado com a parceria firmada entre o governo da Paraíba e o Banco Mundial, por meio de um empréstimo financeiro para implementação de um projeto cujo objetivo é garantir segurança hídrica para a população paraibana, o PSH-PB, a centralidade política nos órgãos do governo tende a se perpetuar para favorecer o capital privado e os seus interesses de acumular riqueza e poder através da água do PISF.

E num cenário de interferência do capital privado, a participação social que já não é efetiva nos processos de gestão do PISF, é quase impossível que possa acontecer. A inexpressiva participação social na governança das águas é resultado, sobretudo, do não cumprimento da legislação que garantiu a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas receptoras das águas do PISF no Conselho Gestor do PISF. A não-efetividade da participação fortaleceu os órgãos do governo e a centralidade das decisões em suas mãos à medida que “paralisou” e distanciou os comitês, dificultando sua articulação política e sua atuação na tomada de decisões.

A pesquisa evidenciou que a maioria dos atores vinculados aos órgãos do governo reproduziu um discurso de excelência da gestão hídrica executada no estado. Esses entrevistados, em todo o tempo, buscaram afirmar que o órgão gestor do PISF, a AESA,

preconiza e executa uma gestão tal qual determinada pela Lei 9433. E ressaltaram que o trabalho é tão bem desenvolvido que se tornou referência para outros estados.

Entretanto, o discurso dos representantes dos comitês não confirma essa prática de gestão. Para esses entrevistados, a gestão do PISF é de exclusividade da AESA e os CBH, praticamente, não participam nem das discussões e tampouco das decisões. Ficou evidente a assimetria de poder presente na gestão das águas do projeto na Paraíba. Para se alcançar uma governança da água, é urgente que os CBH, com a representatividade e participação dos atores sociais fortalecidas, tenham influência direta na tomada de decisões.

É impossível existir a democratização da água se os CBH não atuarem com igual poder político e de decisão, de modo que as necessidades e saberes de todos sejam convalidados e considerados no processo. O governo não pode agir com soberania e os CBH, de forma articulada, têm que resistir para existir. A agência política dos atores é o que vai fazê-los visíveis no sistema.

Os resultados da pesquisa contribuem para uma melhor compreensão sobre como a política hídrica é executada na Paraíba, sobretudo no contexto do PISF, projeto sonhado por milhões de nordestinos e que hoje vemos materializado. Ademais, fornece informações de grande relevância para os gestores públicos que podem indicar melhoramentos para a implementação de políticas públicas.

De forma geral, os objetivos propostos foram atendidos e os métodos utilizados foram adequados e eficientes para obtenção dos resultados. A pesquisa tem uma importante contribuição para a academia ao tratar da governança hidrossocial da água, tema que não tem tantos estudos relacionados, sobretudo sob o prisma da Ecologia Política da Água. Ademais, traz a compreensão de que a escassez hídrica no Nordeste não pode ser naturalizada e de que as desigualdades hídricas podem ser atribuídas à gestão centralizada e tecnocrática da água.

Além daquelas contribuições levantadas na introdução, essa pesquisa contribui para uma maior reflexão acerca da necessidade de agência política dos atores sociais para a participação social ser efetiva, principalmente, na realidade do PISF, esperança de água de tantos sertanejos. A sociedade civil precisa ser “formada” sobre a importância do CBH e sua atuação na gestão da água, para poder se interessar e participar deste colegiado. É urgente o fortalecimento da participação social na gestão do PISF, tendo em vista todas as consequências que uma gestão apolítica da água e centralizada no governo pode causar para os grupos sociais mais vulneráveis.

Como limitação da pesquisa, destaco o Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba, cujas ações estão sendo desenvolvidas e são passíveis de muitas discussões importantes que não

foram contempladas nessa pesquisa. Ao mesmo tempo, considero o PSH-PB um relevante aporte para pesquisas futuras, principalmente no contexto de construção de grandes obras hídricas que captarão águas do PISF para reservatórios do estado. A segunda etapa do PSH-PB, o PSH2 tem previsão para ser executada no estado e pode constituir-se objeto de importantes estudos.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. *In*: Andréa Zhouiri. **A insustentável leveza da política ambiental**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ACSELRAD, Henri. A crítica do “ambiente” e o ambiente da crítica. **Revista Antropolítica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 36, p. 27-47, 2014.

ACSELRAD, Henri. **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.
ADAMS, Cristina; BORGES, Zilma; MORETTO, Evandro Mateus; FUTEMMA, Celia. Governança Ambiental no Brasil: acelerando em direção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou olhando pelo retrovisor? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 81, p. 1-13, 2020.

AESA. AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA. **PISF**. 2025. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/fluviometria/projeto-de-integracao-do-rio-sao-francisco-pisf/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

AGÊNCIA PEIXE VIVO. **Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco**. Disponível em: <https://agenciapeixevivo.org.br/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ANA. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Fortalecimento dos entes do SINGREH**. Brasília: ANA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh>. Acesso em: 06 mar. 2024.

ANA. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Relatório Conjuntura de Recursos Hídricos no Brasil**. Brasília: ANA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br>. Acesso em: 16 mar. 2025.

ANA. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? / Agência Nacional de Águas. **Cadernos de capacitação em recursos hídricos**, Brasília: SAG, v.1, p. 64, 2011.

ANDRADE, Jucilaine Aparecida de; NUNES, Marcos Antonio. Acesso à água no Semiárido Brasileiro: uma análise das políticas públicas implementadas na região. **Revista Espinhaço**, v. 3, n.2, p. 28-39, 2014.

ARAUJO, Luane Souza de; TEIXEIRA, Amon Chrystian de Oliveira. Participação Social na governança hídrica do Distrito Federal. **Revista Caminhos de Geografia**, v. 23, n. 88, p. 235-252, 2022.

BARSOSA, Erivaldo Moreira; BARBOSA, Maria de Fatima Nobrega; FARIAS, Soahid Arruda Rached; Neto, Jose Dantas. Estudo da política e da gestão de recursos hídricos na sub-bacia hidrográfica do Rio do Peixe-PB, em suas dimensões jurídico institucional e ambiental. **REUNIR**, v. 6, n. 3, p. 71-88, 2016.

BOELEN, Rutgerd; HOOGESTEGGER, Jaime; SWYNGEDOUW, Erik; VOS Jeroen; WESTER, Philippus. Hydrosocial territories: a political ecology perspective. **Water International**, v. 41, n. 1, p.1-14, 2016.

BORINELLI, Benilson; COLTRO, Fabio Luiz Zanardi; ROWIECHI, Josiane; SILVA, Kauana Rosa da. Natureza Barata e Desigualdade Hidrossocial no Capitaloceno. **Gestão & Conexões - Management and Connections Journal**, v. 9, n. 3, p. 122-144, 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Regional. **Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional**: relatório de impacto ambiental – RIMA. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional**. Brasília: MIDR, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/o-projeto>. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Projeto de Integração do Rio São Francisco**. Brasília: MIDR, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco>. Acesso em: 07 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Projeto de Integração do Rio São Francisco**. Brasília: MIDR, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/search?origem=form&SearchableText=pisf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Operação carro-pipa. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2023/avaliacoes-conduzidas-pelo-cmag/operacao-carro-pipa>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm. Acesso em: 05 out. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.433**, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em: 05 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.995**, de 19 de dezembro de 2006. Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 8.207**, de 13 de março de 2014. Altera o Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006 que Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 11.681**, de 01 de setembro de 2023. Altera o Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006 que Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Decreto nº 12.156**, de 28 de agosto de 2024. Altera o Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006 que Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Portaria nº 44**, de 08 de janeiro de 2024. Nomeia membros do Conselho Gestor do PISF. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/cgpisf/Portarian.44de08dejaneirode2024.pdf>. Acesso em: 24 de nov de 2024.

BRITO, Anderson Dias; LOPES, Jessica Costa; ANJOS NETA, Maria Madalena Souza dos. Tripé da governança: poder público, setor privado e a sociedade civil em busca de uma gestão integrada dos Recursos Hídricos. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 8, n. 4, p. 506-522, 2019.

CABRAL, Augusto Cezar de Aquino. A Análise do Discurso como estratégia de pesquisa no campo da administração: uma visão global. **Contextus Revista contemporânea de Economia e Gestão**, v. 3, n. 1, p. 59-68, 2005.

CASTRO, Jose Esteban; SILVA, José Irivaldo Alves Oliveira; CUNHA, Luis Henrique. Os desafios do Paradigma da “cidadania” hídrica na América Latina: conflitos, estado e democracia. **Prim@Facies International Journal**, v.16, n. 32, 2017.

CAVALCANTI, Clovis. A seca do Nordeste brasileiro: uma visão de estudos e pesquisas elaborados em um século de produção de conhecimento. **Revista econômica do Nordeste**, v. 19, n. 1, p. 97-127, 1988.

CERQUEIRA, Lucas Santos; FADUL, Élvia Mirian Cavalcanti; SPINOLA, Carolina de Andrade. Descentralização na Governança das águas no estado da Bahia: afinal, do que estamos falando? **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, v. 25, n. 82, p. 1-22, 2020. COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO. **Gestão e Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)**. Minas Gerais, CBHSF, 2018.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. **Apresentação**. João Pessoa, 2025. Disponível em: <https://www.cagepa.pb.gov.br/institucional/apresentacao/>. Acesso em: 02 mai. 2025.

CPT. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo**. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/acervo/conflitos-no-campo/>. Acesso em: 20 out. 2025.

CRESWELL, John Ward; CRESWELL, J. David. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 5a ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

CUNHA, Luis Henrique. Desigualdades nos padrões de acesso à água e limites da cidadania hídrica em comunidades rurais do semiárido. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 55, p. 99-116, 2020.

DE FARIA, Jose Henrique. Análise de Discurso em estudos organizacionais: as concepções de Pêcheux e Bakhtin. **Teoria e prática em administração**, v. 5, n. 2, p. 51-71, 2015.

DI MAURO, Cláudio Antonio; MAGESTE, José Geraldo; LEMES, Ernane Miranda. As bacias hidrográficas como critério para o planejamento territorial. **Caminhos de Geografia**, v. 18, n. 64, p. 472–482, 2017.

DINIZ, Paulo Cesar Oliveira *et al.* Refugiados da água: vulnerabilização e conflitos por acesso à água. **Caderno CRH**, v. 36, p. 1-17, 2023.

DRUMMOND, João Batista. Governança Ambiental no Brasil: ecos do passado. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 46, p.125-146, 2013.

DUARTE, Renato Santos. As Secas no Nordeste: recorrência climática e descontinuidade na ação pública. **Caderno CRH**, n. 32, p. 233-258, 2000.

DUARTE-ABADIA, Bibiana; BOELEN, Rutgerd. Disputas sobre limites territoriais e linguagens de valoração divergentes: o território hidrossocial de Santurban na Colômbia. **Water International**, v. 41, n. 1, p. 15-36, 2016.

EMPINOTTI, Vanessa Lucena *et al.* Desafios de governança da água: conceito de territórios hidrossociais e arranjos institucionais. **Estudos Avançados**, v. 35, n. 102, 2021.

ESTADO DA PARAÍBA. **Decreto nº 18.378**, de 31 de julho de 1996. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/legislacao/decretos/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

ESTADO DA PARAÍBA. **Lei nº 6.308**, de 02 de julho de 1996. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2016/11/lei_E_11.pdf. Acesso em: 24 nov. 2024.

ESTADO DA PARAÍBA. **Decreto nº 18.824**, de 02 de abril de 1997. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/legislacao/decretos/>. Acesso em: 19 out. 2025.

ESTADO DA PARAÍBA. **Lei nº 7.779**, de 07 de julho de 2005. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/legislacao/decretos/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ESTADO DA PARAÍBA. **Decreto nº 26.224**, de 14 de setembro de 2005. Governo do Estado da Paraíba. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/legislacao/decretos/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Trad., ver. téc. e pref.: Izabel Magalhães. Brasília: Universidade de Brasília, 2016.

FIGUEIREDO, Daniela Maimoni; NUNES, Selma de Souza; PAES, Rafael Pedrollo de. Processo de ocupação e restauração de uma área úmida urbana: aplicação do conceito de território hidrossocial em microescala. **Revista Geoaraguaia**, v. 13, n. 2, 2023.

FONSECA, Igor Ferraz; BURSZTYN, Marcel. A banalização da sustentabilidade: reflexões sobre governança ambiental em escala local. **Sociedade e Estado**, v. 24, n. 1, p. 17-46, 2009.

FREITAS, Alair Ferreira. Por uma abordagem relacional do desenvolvimento territorial rural. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 54, n. 4, p. 667-90, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRARDI, Rubi; PINHEIRO, Adilson; RAMOS, Camila Andréa. As incertezas na tomada de decisão no processo de governança dos recursos hídricos. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v.15, n.01, p. 503-517, 2022.

GOMES, Almiralva Ferraz; BOCKORNI, Beatriz Rodrigues Silva; SANTOS, Aline Zaide Pinheiro Matos; NASCIMENTO, Kelliane de Jesus. As contribuições da Análise de Conteúdo e do Discurso para os estudos em Administração. **Revista Foco**, v. 13, p. 1-27, 2020.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/programas/projeto-de-sustentabilidade-hidrica#:~:text=OBJETIVOS%3A,sanit%C3%A1rio%20da%20grande%20Jo%C3%A3o%20Pessoa>. Acesso em: 03 mar. 2025.

GRAY, David E. **Pesquisa no mundo real**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

GUERRA, P. D. B. **A civilização da seca**. Fortaleza: Dnocs, 1981.

IORIS, Antônio Augusto Rossotto. Da foz às nascentes: análise histórica e apropriação econômica dos recursos hídricos no Brasil. In: BERNO, Alfredo Wagner *et al.* **Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

JACOBI, Pedro Roberto; BUCKERIDGE, Marcos; RIBEIRO, Wagner Costa. Governança da água na região metropolitana de São Paulo - desafios à luz das mudanças climáticas. **Estudos Avançados**, v. 35, n. 102, p. 209-236, 2021.

JACOBI, Pedro Roberto; SINISGALLI, Paulo Antonio de Almeida. Governança Ambiental e economia verde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 6, p. 1469-1478, 2012.

JACOBI, Pedro Roberto. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. **Revista INTERThesis**, v. 7, n. 1, p. 69-95, 2010.

JACOBI, Pedro Roberto; BARBI, Fabiana. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. **Revista Katálisis**, v. 10, n. 2, p. 237-244, 2007.

JESUS, Wackson Junior Teles de; SOUZA, Claudineia Aguiar de; SILVA, Solange Aparecida Arrolho da. A Governança Participativa dos Comitês de Bacias Hidrográficas: O Caso do CBH-Cuiabá-Me. **Fórum Ambiental**, v. 16, n. 7, 2020.

JESSOP, Bob. **The State: past, present, future**. Cambridge: Polity Press, 2016.

LIMA, Daniela de Freitas; ARAÚJO, Jabes, Melquíades; RIBEIRO, Marcia Maria Rios. Governança da água em município de pequeno porte: análise baseada no sistema

socioecológico e nos princípios de Ostrom. **Engenharia Sanitária e Ambiental**, v.27, n. 5, 2022.

LINTON, Jamie; BUDDS, Jessica. The hydrosocial cycle: Defining and mobilizing a relational dialectical approach to water. **Geoforum**, v. 57, p. 179-180, 2014.

LOPEZ-RAMIREZ, M. E. A gestão complexa da água. In: HELLER, Léo; AGUIAR, Marluce Martins; REZENDE, Sonaly Cristina. **Participação e controle social em saneamento básico** – Conceitos, potencialidades e limites. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

LUCENA, Fabrícia Gomes de. **Território, água e participação social: desafios para o planejamento da gestão integrada dos recursos hídricos no semiárido de Pernambuco**. 2023. 177 f. Tese (Doutorado) -- Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Recife, BR-PE, 2023.

MAMEDIO, Divaney; MENDEZ, Jesus Manuel Delgado; ALMEIDA, Renato de; SANTANA, Simone Barequeiro de. Processo de (des)territorialidade em uma comunidade rural na Bahia. **Interações**, v. 22, n. 1, p. 67-82, 2021.

MELLO, João Augusto dos Anjos Bandeira. O Terceiro setor na prestação de serviços públicos: com o controle apropriado, por que não? In: BIRNFIELD, L. F. H.; XAVIER, L. N.; SANTOS, G. F. (Org.). **Direito e Administração Pública III**. 1. ed. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 418-47.

MENDONÇA, Maria Lírida Calou de Araujo e; MOTA, Emilia Aguiar Fonseca da. A Governança dos Recursos Hídricos no Nordeste brasileiro. **Revista da AJURIS**, v. 49, n. 152, 2022.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Relatório de Avaliação Operação Carro Pipa. Brasília: MPO, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/search?origem=form&SearchableText=numero%20de%20beneficiarios%20pela%20ocp>. Acesso em: 20 out. 2025.

MONTEIRO, Lilian Alfaia; TEIXEIRA, Ana Celano. 'Terra à Vista!': Explorando Outras Possibilidades em Análise do Discurso em Estudos Organizacionais. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 13, n. 1, p. 69-85, 2018.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise Textual Discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciência & Educação**, v. 12, n. 1, p. 117-128, 2006.

MOURA, Alexandrina Sobreira de; BEZERRA, Maria do Carmo. Governança e Sustentabilidade das Políticas Públicas no Brasil. Repositório do Conhecimento do IPEA. In:

MOURA, Alexandrina Sobreira de; BEZERRA, Maria do Carmo. (org). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2016.

MOZZATO, Anelise Rebelat; GRZYBOVSKI, Denize. Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da Administração: potencial e desafios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 4, p. 731-747, 2011.

OGA. OBSERVATÓRIO DAS ÁGUAS. **Protocolo de Monitoramento de Governança das Águas**. São Paulo: OGA, 2019.

PAHL-WOSTL, Claudia. An evolutionary perspective on water governance: from understanding to transformation. **Water Resources Management**, v. 31, n. 10, p.2917-2932, 2017.

PASSADOR, Cláudia Sousa; PASSADOR, João Luiz. Apontamentos sobre as Políticas Públicas de combate à seca no Brasil: cisternas e cidadania? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 15, n. 56, 2010.

PINTO-COELHO, Ricardo Motta. Existe governança das águas no Brasil? Estudo de caso: O rompimento da Barragem de Fundão, Mariana (MG). **Arquivos do Museu de História Natural e Jardim Botânico**, v. 24, n. 1-2, 2015.

PIRES, Ana Paula Novais. Estrutura e objetivos da transposição do rio São Francisco: versões de uma mesma história. **Geosp – Espaço e Tempo (Online)**, v. 23, n. 1, p. 182-197, 2019.

RABELO, Maiara Thaisa Oliveira. **Implementação da política nacional de recursos hídricos na região hidrográfica do Paraguai: governança em construção**. 2020. 212 f. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado de Mato Grosso, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Cárceres, BR – MT, 2022.

RABELO, Maiara Thaisa Oliveira *et al.* Participação social no diagnóstico e prognóstico do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 10, 2021.

RAMOS, Alisson Martins; VICTRAL, Davi Madureira; REZENDE, Sonaly. Participação e Controle Social em saneamento no contexto da reparação de danos dos desastres em Mariana e Brumadinho, Minas Gerais, Brasil. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, v. 25, 2023.

REDE BRASIL DE ORGANISMOS E BACIAS HIDROGRÁFICAS. **Governo e Banco Mundial realizam missão para avaliação do progresso do Projeto de Segurança Hídrica da Paraíba**. Disponível em: <https://www.rebob.org.br/post/governo-e-banco-mundial->

realizam-miss%C3%A3o-para-avalia%C3%A7%C3%A3o-do-progresso-do-projeto-de-seguran%C3%A7a-h%C3%ADdrica. Acesso em: 03 mar. 2025.

ROWIECHI, Josiane; SILVA, Kauana Rosa da; BORINELLI, Benilson; COLTRO, Fábio Luiz Zanardi. Governança represada: assimetria de poder e resistência no Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Tibagi. **Interações**, v. 24, n. 2, p. 555–571, 2023.

SALLES, Helena Kuerten; DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento. A Análise Crítica do Discurso como alternativa teórico-metodológica para os estudos organizacionais: um exemplo da análise do significado representacional. *Revista Organizações & Sociedade*, v. 26, n. 90, p. 415, 2019.

SANTOS; Jaqueline Guimaraes; IORIS, Antonio. Water Conflicts and Socioterritorial Dynamics: The Hydrosocial Cycle After the São Francisco River Transposition Project in the Northeast of Brazil. **Land**, v.13, 2024.

SANTOS, Jaqueline Guimarães. Dinâmicas territoriais do ciclo hidrossocial constituído a partir de transposição do rio São Francisco. **Anais eletrônicos [...]. ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, 10., 2023, Brasília. Brasília: Sociedade Brasileira de Administração Pública, 2023, p. 1-18. Disponível em <https://sbap.org.br/anais-2023/>. Acesso em: 13 out. 2024.

SANTOS, Jaqueline Guimarães; PEDROZO, Eugenio Avila; IORIS, Antonio. A reterritorialização e a luta pela água dos atingidos pela transposição do rio São Francisco no Nordeste brasileiro. **Sociedade & Natureza**, v. 34, 2022.

SANTOS, Jaqueline Guimaraes; PEDROZO, Eugenio Avila. O emaranhado social envolvido nos conflitos ambientais: proposição de análise à luz da Teoria da Produção Social. **Espacio Abierto**, v. 30, n. 4, p. 167-183, 2021.

SANTOS, Jaqueline Guimarães. **As vidas continuam secas: as injustiças em torno do projeto da transposição do rio São Francisco**. 2020. 313 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola de Administração, Programa de Pós-Graduação em Administração, Porto Alegre, BR-RS, 2020.

SANTOS, Simone Mendonça *et al.* Planos de Bacia e seus desafios: o caso da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – SP. **Ambiente & Sociedade São Paulo**. Vol. 23, 2020.

SANTOS, Elisabete *et al.* Águas e democratização no Brasil. Águas e democratização no Brasil. In: CASTRO, José Esteban; CUNHA, Luis Henrique; FERNANDES, Marcionila; SOUSA, Cidoval Moraes de (Org.). **Tensão entre justiça ambiental e justiça social na América Latina: o caso da gestão da água**. Campina Grande: Editora da Universidade Estadual da Paraíba, 2017, p. 1-457.

SANTOS, Vânia Maria Nunes dos; BACCI, Denise de La Corte. **Proposta para Governança Ambiental ante os dilemas socioambientais urbanos**. Estudos Avançados, v. 31, n.89, p. 199-212, 2017.

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 5, p. 217-243, 2011.

SILVA, Leticia Amorim da. **Governança das águas do projeto de integração do rio São Francisco em Pernambuco**. Dissertação de Mestrado em Gestão, Inovação e Consumo - Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru/PE, 2024.

SILVA, Michelle Jaber da; SATO, Michèle Tomoko. Territórios em tensão: o mapeamento dos conflitos socioambientais do Estado de Mato Grosso-Brasil. **Ambiente & Sociedade**, v. 15, p. 1-22, 2012.

SHIVA, Vandana. **Guerras por água: privatização, poluição e lucro**. Tradução Georges Kormikiaris. São Paulo: Radical Livros, 2006.

SWYNGEDOUW, Erik. Privatizando o H2O: transformando águas locais em dinheiro global. Tradução de Diogo Lana Monte-Mór. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, p. 33-53, 2004a.

SWYNGEDOUW, Erik. **Poder social e a urbanização da água: fluxos de poder**. Imprensa da Universidade de Oxford, 2004b.

TUNDISI, José Galizia. Governança da água. **Revista UFMG**, v. 20, n. 2, p. 222-235, 2013.

VALENT, Vinicius Dornelles; VINHAS, Luciana Iost. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 4, n. 1, p. 39-53, 2015.

VARGAS, Daiane Loreto de. “Na contramão da sustentabilidade”: a pauta da governança ambiental no Brasil. **Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 2, p. 90-104, 2021.

WOLKMER, Maria de Fatima S; PIMMEL, Nicole Freiburger. Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental. **Sequência**, v. 34, n. 67, p. 165-198, 2013.

ZHOURI, Andrea. Violência, memória e novas gramáticas da resistência: o desastre da Samarco no Rio Doce. **Revista Pós Ciências Sociais**, v.16, n. 32, 2019.

ZHOURI, Andrea. Megaprojects, epistemological violence and environmental conflicts in Brazil. **Waterlat-Gobocit Working Paper Series**, v. 2, p. 1-19, 2015.

ZHOURI, Andrea; OLIVEIRA, Raquel. Development and environmental conflicts in Brazil. **Virtual Brazilian Anthropology**, v. 9, n. 1, p. 181-208, 2012.

APÊNDICE A

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS ATORES INSTITUCIONAIS

GOVERNANÇA DO PISF

1. A gestão atual do PISF atende às premissas de descentralização da lei 9.433 (PNRH)?
2. Como se dá a descentralização da gestão do PISF?
3. Quais fundamentos norteiam o planejamento e a gestão da água?
4. A gestão do PISF é participativa e descentralizada?
5. Quais atores participam da gestão do PISF na PB?
6. Como se efetiva a participação social nos sistemas de gestão? Como acontece a participação dos atores nos processos decisórios?
7. As decisões estratégicas sobre a governança da água são tomadas em conjunto por todos os atores? Todos os atores têm o mesmo poder de decisão?
8. O PISF está garantido segurança hídrica para os municípios paraibanos atingidos pelas obras?
9. Os paraibanos estão sendo beneficiados e têm acesso às águas do PISF em quantidade e em qualidade adequadas?
10. São garantidos os usos múltiplos da água em quantidade e qualidade adequadas para todos?
11. Com as atualizações do SGIB, a Codevasf deixou de ser a operadora federal do PISF, passando o MIDR a atuar como operadora. Qual impacto para a gestão do PISF?
12. Como se dá a participação da Paraíba no Conselho Gestor do PISF?
13. As demandas da gestão do PISF no estado são levadas para o Conselho Gestor do PISF?
14. Como está a composição do CERH e como acontece a escolha dos representantes?
15. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos acompanha a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos no estado?
16. As demandas dos CBH são discutidas no CERH?
17. Com o PISF melhorou a disponibilidade e o acesso à água no estado?
18. Quais as suas expectativas com relação ao PISF?
19. Quais desafios enfrentados no processo de governança do PISF na PB?

CBH E GOVERNANÇA DO PISF

20. Qual a relação dos Comitês de Bacia no processo de tomada de decisão do PISF no estado da Paraíba?

21. Todos os CBH estaduais têm assento no CERH?

22. Todos os CBH estaduais têm assento no Conselho Gestor do PISF?

23. Qual o tipo de integração do órgão gestor com o CBH?

24. Qual o critério para escolha dos representantes no CBH e no conselho do PISF?

25. Os atores atingidos pelo PISF no estado realizam algum tipo de reivindicação junto ao governo?

26. Essas reivindicações são atendidas?

CONFLITOS POR ÁGUA

27. Apesar da implantação do PISF no Nordeste, ainda são registrados conflitos por água na região. Existem conflitos por água no estado? De que forma são solucionados?

28. A que se atribui esses conflitos? A distribuição e o acesso à água podem ser causa desses conflitos?

29. Em período de estiagem, quais as medidas adotadas para garantir segurança hídrica?

30. Em casos de escassez da água, prioriza-se quais usos da água no estado? Quais as medidas são tomadas pelo poder público para mitigar os efeitos da estiagem na Paraíba?

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA – PB

31. Em parceria com o Banco Mundial, está sendo implementado o Projeto de Segurança Hídrica do Estado da Paraíba – PSH/PB. Como acontece a gestão da água a nível desse projeto?

32. Qual a atuação do Banco Mundial no gerenciamento, gestão e governança das águas no estado?

33. São previstos investimentos do PSH para construção de barragens na Paraíba? Como acontece os estudos de viabilidade para a construção dessas barragens?

34. O sistema adutor - Transparaíba será alimentado pelas águas do eixo leste do PISF, que deságua próximo a cidade de Monteiro. Como se dá o processo?

35. Na Missão de Avaliação de Meio Termo do Projeto (Midterm Review) que aconteceu em 2024, qual foi a avaliação do Banco Mundial para o estado da Paraíba?

APÊNDICE B

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS REPRESENTANTES DOS CBH

1. Como é a composição do CBH?
2. A participação social é efetiva nas tomadas de decisões pelos CBH? De que forma acontece?
3. Como se dá a participação do CBH na tomada de decisão da gestão da água na Paraíba? Os atores participam com a mesma autonomia das decisões do CBH?
4. O CBH acompanha como vem sendo executada a governança da água no estado? Suas funções estão sendo executadas de forma adequada? Algum grupo tem seus interesses priorizados dentro do CBH?
5. Há definido um Plano de Recursos Hídricos da bacia? Desde quando? Ele foi implementado? Sua execução e o cumprimento de suas metas são monitorados pelo CBH?
6. São realizadas reivindicações relacionadas ao acesso à água junto ao governo do estado? De que tipos? Houve alguma mobilização ao longo do tempo?

ATUAÇÃO DO CBH NA GESTÃO DAS ÁGUAS DO PISF

1. Após a implantação do PISF há uma maior disponibilidade de água na bacia? Melhorou a disponibilidade hídrica de antes e agora após o PISF?
2. Há participação do CBH no gerenciamento do uso da água do PISF na Paraíba? Como acontece (há participação nas tomadas de decisões junto com a Secretaria de recursos hídricos e a AESA)? Quando iniciou essa participação?
3. Você considera que a gestão atual do PISF na Paraíba atende às premissas de descentralização da (PNRH)? Se sim, de que modo?
4. Na sua visão, como a participação social impacta diretamente na gestão das águas do PISF na Paraíba?
5. Você considera que são garantidos os usos múltiplos da água em quantidade e qualidade adequadas para todas as pessoas?
6. Os atores sociais sofrem desigualdades e injustiças causadas pelo processo de governança? Existe passividade dos atores perante essas situações?

7. Os atores sociais locais estão organizados e articulados, resistindo às injustiças e lutando para mobilizar recursos a fim de que suas necessidades sejam ouvidas e atendidas? Há resistência por parte dos atingidos e excluídos pelo PISF?

8. Quais as expectativas em relação ao PISF na Paraíba? Você considera que a forma de gestão atual é satisfatória? Quais sugestões de mudanças?



**Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública
Mestrado Acadêmico em Gestão Pública**

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) **PARTICIPANTE DE PESQUISA**,

Os pesquisadores (Aluna(o) e orientador(a)) Mariana Teodoro dos Santos e Jaqueline Guimarães Santos convidam você a participar da pesquisa intitulada “Gestão das águas do PISF na Paraíba: tecendo caminhos para a governança hidrossocial”. Para tanto você precisará assinar o TCLE que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pela Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

Sua decisão de participar neste estudo deve ser voluntária e que ela não resultará em nenhum custo ou ônus financeiro para você (ou para o seu empregador, quando for este o caso) e que você não sofrerá nenhum tipo de prejuízo ou punição caso decida não participar desta pesquisa. Todos os dados e informações fornecidos por você serão tratados de forma anônima/sigilosa, não permitindo a sua identificação.

Objetivo da Pesquisa: O objetivo geral consiste em analisar como está sendo planejada e executada a governança do PISF na Paraíba. Esse objetivo subdivide-se em três outros objetivos específicos: Mapear e caracterizar os atores institucionais estaduais vinculados à governança do PISF na Paraíba; Analisar a execução da política hídrica pelos atores institucionais no estado, especialmente no tocante ao PISF; compreender se há, e como ocorre, a participação social na gestão das águas do PISF.

Descrever a metodologia: Os dados secundários serão coletados a partir da pesquisa bibliográfica, constituída por livros, artigos, dissertações, teses, reportagens, notícias, blogs, sítio eletrônico do governo federal, especialmente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Relatório de Impacto Ambiental (BRASIL, 2004), além daqueles do governo estadual, sobretudo, da SEIRH e da AESA. Será utilizada a Revisão Sistemática da Literatura (RSL) que já foi realizada e que servirá de suporte para o desenvolvimento teórico dessa pesquisa. Outra fonte de dados secundários será a pesquisa documental realizada a partir de documentos públicos, a exemplo de leis, decretos e portarias relacionados à operacionalização do PISF e a distribuição e gestão da água. Além desses, poderão ser úteis as atas das reuniões ordinárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas receptoras das águas do PISF na Paraíba.

Os dados primários serão produzidos através das entrevistas semiestruturadas as quais serão guiadas por meio de um roteiro que foi desenvolvido com base no referencial teórico da pesquisa. Associada à entrevista semiestruturada será utilizada a observação com registros no diário de campo, com base em questões pensadas anteriormente, para registrar suas impressões e anotações sobre o comportamento e as atividades dos sujeitos no local de pesquisa.

Riscos ao(à) Participante da Pesquisa: Os riscos da sua participação são considerados mínimos, limitados à possibilidade de eventual desconforto psicológico ao responder o questionário que lhe será apresentado, para que isso não venha ocorrer o entrevistado poderá escolher um local privado, sem a presença de outras pessoas alheias ao estudo, para que possa se sentir mais confortável em responder as perguntas.

Benefícios ao(à) Participante da Pesquisa: Dado o caráter voluntário da pesquisa, os participantes não terão qualquer benefício direto, no entanto, poderá haver benefícios indiretos, pois ao discutirmos sobre a governança das águas do PISF no estado da Paraíba, esse estudo poderá ajudar na promoção de políticas públicas que possam melhorar a condição de distribuição e acesso à água no estado.

Informação de Contato do Responsável Principal da Pesquisa

Mariana Teodoro dos Santos

Mestranda - UFPB

E-mail: mariana.ttsantos@gmail.com

Telefones de contato: (83) 98116-9384

Endereço e Informações de Contato da Intituição

Programa de Pós-graduação em Gestão Pública

Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba Campus I – Cidade Universitária / CEP: 58.051-900 – João Pessoa-PB

Telefone: +55 (83) 3216-7492 E-mail: secpgpsci.ufpb@gmail.com

Horário de Funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h.

Homepage: <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

Endereço e Informações de Contato do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/CCS/UFPB

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Centro de Ciências da Saúde (1º andar) da Universidade Federal da Paraíba Campus I – Cidade Universitária / CEP: 58.051-900 – João Pessoa-PB

Telefone: +55 (83) 3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

Horário de Funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h.

Homepage: <http://www.ccs.ufpb.br/eticaccsufpb>

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Ao colocar sua assinatura ao final deste documento, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e declara que está suficientemente informado(a), de maneira clara e objetiva, acerca da presente investigação. E receberá uma cópia deste **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, assinada pelo(a) Pesquisador(a) Responsável.

☐ Aceito participar da pesquisa

☐ Não aceito participar da pesquisa

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura, por extenso, do(a) Participante da Pesquisa

Assinatura, por extenso, do(a) Pesquisador(a) Responsável pela pesquisa

Em caso de dúvidas, com respeito aos aspectos éticos desta pesquisa, você poderá consultar o CEP e a CONEP: Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB - (83) 3216-7791 – E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com. Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Endereço: SRTVN 701, Via W 5 Norte, lote D - Edifício PO 700, 3º andar – Bairro Asa

Norte, Brasília-DF – CEP: 70.719-040 – Fone: (61) 3315-5877 – E-mail: conep@saude.gov.br

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) é uma comissão do Conselho Nacional de Saúde - CNS, criada através da Resolução 196/96 e com constituição designada pela Resolução 246/97, com a função de implementar as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, aprovadas pelo Conselho. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos em sua integridade e dignidade para contribuir no desenvolvimento da pesquisa.

Obs.: Todas as demais laudas devem ser rubricadas.